

Relatório Anual GMF/TJSC

Grupo de Monitoramento e
Fiscalização dos Sistemas
Prisional e Socioeducativo
do Tribunal de Justiça de
Santa Catarina - GMF/TJSC

2025



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Relatório Anual GMF/TJSC 2025

Corpo Diretivo do Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Presidente:

Desembargador Francisco José Rodrigues de Oliveira Neto

Primeiro Vice Presidente:

Desembargador Cid José Goulart Júnior

Segundo Vice Presidente:

Desembargador Júlio César Machado Ferreira de Melo

Terceira Vice Presidente:

Desembargadora Janice Goulart Garcia Ubialli

Corregedor-Geral da Justiça:

Desembargador Luiz Antônio Zanini Fornerolli

Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial:

Desembargador Artur Jenichen Filho

Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo do Tribunal de Justiça de Santa Catarina – GMF/TJSC

Presidente e Supervisor:

Desembargador Roberto Lucas Pacheco

Cooperador técnico e Coordenador:

Juiz de Direito Rafael de Araújo Rios Schmitt

Endereço: Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Torre I, 13º andar, Sala 1307, Centro, Florianópolis/SC,
CEP 88020-901

Telefone: (48) 3287-1001

Endereço eletrônico: gmf@tjsc.jus.br

Site institucional:

<www.tjsc.jus.br/grupo-de-monitoramento-e-fiscalizacao-dos-sistemas-prisional-e-socioeducativo>

Portal dos Sistemas Prisional e Socioeducativo:

<www.tjsc.jus.br/web/sistemas-prisional-esocioeducativo>

Siglas

AJ – Academia Judicial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina
APEC – Atendimento à Pessoa Custodiada
BI – Business Intelligence
BNMP – Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões
CNIEP – Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais
CNIUPS – Cadastro Nacional de Inspeção de Unidades e Programas Socioeducativos
CPMA – Central de Penas e Medidas Alternativas
CRV – Central de Regulação de Vagas do Sistema Prisional
CIASC – Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina
CEPP/SC – Comitê Estadual de Políticas Penais
CEIMPA/SC – Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial no âmbito do Poder Judiciário de Santa Catarina
COGEPI – Comitê Gestor da Política Judiciária para a Primeira Infância
CNJ – Conselho Nacional de Justiça
CNPCCP – Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária
CEIJ – Coordenadoria Estadual da Infância da Juventude
CEVID – Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar
CGJ – Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Santa Catarina
DMF – Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas
EAP – Equipe Estadual de Avaliação e Monitoramento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei
GMF/TJSC – Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo
GMFs – Grupos de Monitoramento e Fiscalização
HCTP – Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico
MPSC – Ministério Público de Santa Catarina
NUPEP – Núcleo Especializado em Política Criminal e Execução Penal da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina
OAB/SC – Ordem dos Advogados do Brasil de Santa Catarina
PCI – Polícia Científica de Santa Catarina
PNAPE – Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional
PCD – Pessoa com Deficiência
PJSC – Poder Judiciário de Santa Catarina
RAPS – Rede de Atenção Psicossocial
SAS – Secretaria da Assistência Social, Mulher e Família do Governo do Estado de Santa Catarina
SEI – Sistema Eletrônico de Informações
SEJURI – Secretaria de Estado da Justiça e Reintegração Social do Governo do Estado de Santa Catarina
SUAS – Sistema Único de Assistência Social SUS – Sistema Único de Saúde
TCE/SC – Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
TJSC – Tribunal de Justiça de Santa Catarina
UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina
UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina

Sumário

1. Mensagem do Supervisor	06
2. Conteúdo do Relatório	07
3. Apresentação do GMF/TJSC	07
3.1 Parâmetros e Orientações	09
4. Resultados da Gestão	10
4.1 Automação da Distribuição das Comunicações	13
5. Sessões do Colegiado	14
6. Contexto do Sistema Prisional de Santa Catarina	17
7. Projetos no Sistema Prisional	17
7.1 Expansão das Centrais de Penas e Medidas Alternativas	18
7.2 Central de Regulação de Vagas do Sistema Prisional	18
7.3 Contratação de Egressos	18
7.4 Escritório Social	19
7.5 Fundos Rotativos	19
7.6 Emissão de Documentação Civil	20
7.8 Universidade nos Espaços de Privação de Liberdade	20
7.9 Política Antimanicomial no Poder Judiciário	21
7.10 Pena Justa	23
7.11 Realização de Exames de Corpo de Delito nos Fóruns	24
7.12 Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC)	24
8. Contexto do Sistema Socioeducativo de Santa Catarina	24
9. Projetos no Sistema Socioeducativo	25
9.1 Aprendiz Legal	25
9.2 Audiências Concentradas	26
9.3 Central de Vagas no Socioeducativo	27
9.4 Fluxo de Atendimento Inicial Integrado ao Adolescente	27
9.5 Grupo de Ação Interinstitucional de Cooperação para Promoção, Garantia e Fortalecimento de Iniciativas de Prevenção e Combate a Tortura e Tratamentos Degradantes no Sistema Socioeducativo do Estado de Santa Catarina	27
9.6 Oficina de Saúde Mental no Socioeducativo com Jogos Sérios	30
9.7 Emissão de Documentação Civil	30
10. Atividades de Monitoramento e Fiscalização	31
10.1 Comunicações de Irregularidades	31
10.2 BNMP	33
10.3 CNIEP	36
10.4 CNIUPS	37
10.5 CIASC: Evasão, Fugas e Recapturas	38
10.5.1 Dados Coletados em 2025	38
10.6 Óbitos no Sistema Prisional	40

10.7 Violações em Audiências de Custódia	41
10.8 Recambiamento e Transferência	42
10.9 Monitoramento da Superlotação do Sistema.....	43
10.10 Monitoramento das Coletas Biométricas	43
10.11 Cartas.....	44
10.12 Internação Provisória.....	45
10.13 Gestantes e Lactantes	45
10.14 Portarias Editadas por Juízes-Corregedores de Unidades Prisionais e Socioeducativas	45
10.15 Mutirão Processual Penal	45
11. Visitas e Inspeções.....	46
11.1 Unidades Prisionais Inspeccionadas por Região.....	48
11.2 Unidades Socioeducativas Inspeccionadas por Região.....	59
12. Ações de Fomento e Fortalecimento do GMF/TJSC	63
12.1 Cursos e Eventos Organizados	63
12.1.1 Encontro dos Juízes da Execução Penal de Santa Catarina.....	64
12.1.2 Fortalecimento dos Conselhos da Comunidade: Formalização, Projetos e Boas Práticas.....	65
12.1.3 Capacitação para Instalação do Escritório Social de Chapecó.....	65
12.2. Portal dos Sistemas Prisional e Socioeducativo	66
12.3 Procedimentos Investigativos Envolvendo Adolescentes em Conflito com a Lei na Modalidade de “Tramitação Direta”	67
12.4 Participação no Comitê Gestor da Política Judiciária para a Primeira Infância (COGEPI)	67
12.5 Ações com a Corregedoria-Geral de Justiça	68
12.6 Comissão Não Permanente Pró-Mecanismo e Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura	77
12.7 Exposição “Do Cárcere à Justiça: Mandela e a Transformação Social”	77
12.8 Apresentação do Trabalho Laboral no Sistema Prisional de Santa Catarina	79
12.9 Projeto Mentes Literárias do C. CNJ.....	82
12.10 Projeto Caminhos Literários do C. CNJ.....	83
12.11 1ª Mostra de Cinema e Direitos Humanos no Sistema Prisional do C. CNJ com a SENAPPEN	83
12.12 Doação do TJSC à SEJURI para facilitar a emissão de documentos civis para as pessoas privadas de liberdade.....	84
12.13 Participação em Eventos	85
13. Considerações finais e providências para 2026.....	88

1. MENSAGEM DO SUPERVISOR

O Poder Judiciário vive um momento em que sua atuação na garantia dos direitos fundamentais tem sido reconhecida. Contudo, este reconhecimento exige respostas efetivas, céleres e sensíveis às vulnerabilidades sociais. Este cenário se torna ainda mais desafiador no contexto do Estado de Coisas Inconstitucional do Sistema Carcerário Brasileiro.

Assim, em 2025, o Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (GMF/TJSC), alinhado às diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), promoveu ações pautadas no enfrentamento dos desafios estruturais dos sistemas prisional e socioeducativo, na garantia dos direitos fundamentais, no fomento à educação, ao trabalho, à cultura, à participação e conscientização social, e no diálogo interinstitucional.

Estas ações do GMF/TJSC ao longo de 2025 se traduziram não apenas em atividades, mas em entregas concretas para pessoas sob custódia, bem como para toda a sociedade catarinense, destacando-se: a adesão ao Plano Nacional Pena Justa; a estruturação do Plano Estadual de Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional; a criação do Comitê Estadual de Políticas Penais (CEPP/SC); e a ampliação de inspeções e visitas institucionais às unidades prisionais e socioeducativas no território catarinense.

Ainda há muito a ser feito, mas os avanços de 2025 consolidam o compromisso presente e futuro do GMF/TJSC com a garantia dos direitos humanos nos sistemas prisional e socioeducativo e com ações de fomento para torná-los um vetor de transformação de trajetórias e de ampliação de horizontes, por meio da educação, trabalho e cultura.

Por fim, registro meu agradecimento ao Coordenador deste Grupo, o Juiz de Direito Rafael de Araújo Rios Schmitt, a todos os demais membros do Colegiado do GMF/TJSC, à Secretária do Grupo, a servidora Ariadny Cristinny Gonçalves da Silva, e aos demais integrantes da Equipe Técnica e Multidisciplinar, pelo apoio, comprometimento e dedicação que tornaram possíveis todas as ações narradas neste relatório.

2. CONTEÚDO DO RELATÓRIO

O presente Relatório de Gestão Anual do Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (GMF/TJSC) referente ao exercício de 2025 tem por finalidade prestar contas da atuação deste Grupo, evidenciando as políticas, ações e projetos implementados, bem como os resultados desta atuação em benefício da sociedade.

As informações consolidadas neste relatório abrangem as principais políticas institucionais, programas, projetos e atividades conduzidas ou acompanhadas pelo GMF/TJSC ao longo de 2025, contemplando tanto as atribuições finalísticas, quanto as ações de natureza administrativa.

A metodologia do presente relatório baseou-se na coleta, sistematização e análise de dados quantitativos e qualitativos dos registros produzidos ao longo do exercício de 2025, quais sejam: processos administrativos no SEI, documentos internos, comunicações eletrônicas, painéis de Business Intelligence, formulários eletrônicos e bases temáticas de monitoramento.

O desenho metodológico adotado em 2025 reforça a visão iniciada no ano de 2024 de integrar governança, ciência de dados, liderança 4.0 e articulação interinstitucional como eixos estruturantes da atuação do GMF/TJSC.

O acompanhamento contínuo dos dados gerados pelas ações implementadas ao longo do ano, permitiu os avanços na atuação do Grupo descritos nos capítulos subsequentes deste relatório, consolidando-o como instrumento de gestão, transparência, controle social e promoção das políticas públicas nos sistemas prisional e socioeducativo catarinense.

3. APRESENTAÇÃO DO GMF/TJSC

Os Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo (GMFs) foram instituídos pelo c. CNJ para enfrentar desafios críticos no sistema prisional e socioeducativo do Brasil, razão pela qual têm dentre as suas atribuições: a fiscalização contínua das unidades prisionais e socioeducativas; o monitoramento da superlotação e das condições precárias; a coordenação de mutirões carcerários; a garantia do devido processo legal nas prisões provisórias; dar efetividade às políticas socioeducativas para adolescentes em conflito com a lei; e a implementação de recomendações e resoluções do c. CNJ.

Nesse sentido, o GMF/TJSC foi inicialmente criado no âmbito do Tribunal de Justiça de Santa Catarina em 2016 e reestruturado em 2024, por meio da Resolução TJ n.º 8, de 06 de março de 2024, passando a contar com um novo rol de atribuições (art. 2º da referida resolução) e a ser um órgão colegiado, composto por membros institucionais e um representante de conselhos e de organizações da sociedade civil. No ano de 2025, a composição do Grupo, na forma do art. 3º da Resolução TJ n. 8/2024, foi a seguinte:

- I - Supervisor e Presidente do Colegiado do GMF/TJSC: Desembargador Roberto Lucas Pacheco;
- II - Juiz de direito cooperador técnico, como coordenador, de entrância especial e atuante em unidade jurisdicional com competência criminal ou para execução penal: Juiz de Direito Rafael de Araújo Rios Schmitt;

III - Juiz corregedor membro institucional, indicado pelo Corregedor-geral da Justiça: Juiz Corregedor Raphael Mendes Barbosa;

IV - Juiz de direito membro colaborador, atuante em unidade jurisdicional com competência para execução de medidas socioeducativas: Juíza de Direito Ana Cristina Borba Alves;

V - 8 (oito) juízes de direito de primeiro grau membros colaboradores, com competência exclusiva em execução penal das seguintes varas em razão da relevância das unidades prisionais objeto de correição: Vara de Execuções Penais da Comarca de Criciúma - Juíza de Direito Débora Driwin Rieger Zanini; Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital - Juíza de Direito Paula Botke e Silva; Vara de Execuções Penais da Comarca de Itajaí - Juíza de Direito Cláudia Margarida Ribas Marinho; Vara de Execuções Penais da Comarca de São José - Juíza de Direito Liana Bardini Alves; Vara de Execuções Penais da Comarca de Blumenau - Juiz de Direito Rafael de Araújo Rios Schmitt; Vara de Execuções Penais da Comarca de Chapecó - Juíza de Direito Marciana Fabris; Vara de Execuções Penais da Comarca de Joinville - Juiz de Direito Guilherme Augusto Portela de Gouvêa; Vara de Execuções Penais da Comarca de Curitiba - Juiz de Direito Eduardo Veiga Vidal;

VI - Representante de conselhos e de organizações da sociedade civil, a ser indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, com função consultiva e sem direito a voto: Dr. William de Mello Shinzato (Presidente da Comissão de Assuntos Prisionais da OAB/SC).

Registra-se que, ao longo do ano de 2025, a composição GMF/TJSC sofreu alterações em função de movimentações na carreira da Magistratura. Ainda, para execução das atividades decorrentes de suas atribuições, o GMF/TJSC possui uma secretária, a quem, conforme a Resolução TJ n. 8/2024, incumbe a coordenação da equipe técnica e multidisciplinar, conforme as orientações da supervisão e coordenação do grupo.

A composição da equipe técnica e multidisciplinar do Grupo no exercício de 2025 foi a seguinte:

Secretária

Ariadny Cristinny Gonçalves da Silva

Chefe de Secretaria

Ana Paula Zimmermann de Meireles Philippi

Equipe Multidisciplinar

Loislane Martins da Silva (Psicóloga)

Daiane Gorete Alves dos Santos (Assistente Social Cooperadora)

Priscila Moreira Fabre (Assistente Social Cooperadora)

Equipe Técnica

André Luis Barbosa de Souza (Técnico Judiciário Auxiliar)

Ana Luisa Fernandes Naatz (Assessora Jurídica)

Cristine Heloisa de Miranda (Analista Jurídica)

Jackson Stefano Conte (Técnico Judiciário Auxiliar)

Juliana da Silva Soncini Mund (Analista Jurídica)

Pietra Lima Inácio (Assessora Jurídica)

Rafael Henrique Martins Zang (Assessor Jurídico)

Victória Gonçalves Rinaldi (Assessora Jurídica)

Vinicius Gessner (Técnico Judiciário Auxiliar)

Relevante destacar que o Grupo ainda contou em 2025 com o apoio desempenhado pelos Associados Técnicos Estaduais do Programa Fazendo Justiça (CNJ/PNUD), João Vitor Freitas Abreu - no eixo prisional - até novembro de 2025, e Marcela Guedes Carsten da Silva - no eixo socioeducativo -, bem como dos estagiários: Ana Carolina Borgonovo (a partir de setembro de 2025); João Pedro Assunção Cypriano (até setembro de 2025); e, Luiza Soncini Martinelli Lorenzetti.

3.1 Parâmetros E Orientações

O Grupo permanece comprometido com as orientações de atuação estabelecidas, por votação unânime em 2024, na sessão de instalação da nova estrutura e gestão do GMF/TJSC como órgão colegiado, as quais se destacam a seguir:

- 1)** A responsabilidade pelo preso e pelo adolescente internado, bem como pela gestão do sistema prisional e do sistema socioeducativo compete ao Poder Executivo Estadual, o qual deverá desempenhar suas atribuições, sempre que possível, em conjunto com demais órgãos e agentes de fiscalização da pena e das medidas socioeducativas;
- 2)** Reafirma-se a autonomia dos juízes que atuam na execução penal para zelar pelo correto cumprimento da pena e fiscalização dos estabelecimentos penais e ainda tomar as providências indispensáveis à garantia dos direitos fundamentais das pessoas recolhidas em estabelecimento prisional em caráter provisório ou definitivo;
- 3)** Ratifica-se a autonomia dos juízes com competência na área da infância e juventude para zelar pelo correto cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90), em especial na fiscalização dos estabelecimentos destinados ao cumprimento de medidas socioeducativas e ainda tomar as providências indispensáveis à garantia dos direitos fundamentais daqueles adolescentes internados;

- 4) O GMF/TJSC deverá atuar em apoio aos juízes criminais, da infância e juventude e da execução penal, a fim de possibilitar a observância das orientações emitidas pelo Conselho Nacional de Justiça e pela Corregedoria-Geral de Justiça em Santa Catarina;
- 5) O GMF/TJSC propõe-se a servir como fomentador do diálogo entre Poder Executivo Estadual e os Juízes da infância e juventude e da execução penal, com o propósito de ser um facilitador de boas práticas que possam, em conjunto com os demais agentes da execução penal e da infância e juventude, promover a melhoria da realidade do sistema prisional e socioeducativo catarinense;
- 6) O GMF/TJSC desempenhará suas atividades em parceria com a Presidência do e Tribunal de Justiça de Santa Catarina, a Corregedoria-Geral de Justiça em Santa Catarina, a Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude (CEIJ) e a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID), respeitadas as competências de cada órgão, a fim de aprimorar a gestão das questões relacionadas ao sistema prisional e socioeducativo catarinense.

4. RESULTADOS DA GESTÃO

O GMF/TJSC consolidou no ano de 2025 a estratégia de gestão iniciada no ano anterior, aprofundando a aplicação dos princípios da liderança 4.0 e ampliando o uso de tecnologias para otimizar processos internos e fortalecer a governança.

A equipe técnica e multidisciplinar manteve o compromisso com a inovação, incorporando novas funcionalidades de automação, painéis de Business Intelligence (BI) e inteligência artificial para coleta, análise de dados e auxílio nas tarefas de distribuição, o que consequentemente trouxe suporte à tomada de decisão do Grupo. Essa evolução permitiu maior agilidade na execução dos projetos e reforçou a capacidade do GMF/TJSC de responder aos desafios complexos nos sistemas prisional e socioeducativo.

Entre os resultados alcançados, destacam-se a solução automatizada de distribuição e a expansão dos painéis de BI, que reduziram significativamente o tempo de tramitação e aumentaram a transparência das informações. A utilização intensiva da plataforma Office 365 e a ampliação da realização de reuniões virtuais semanais, bem como das sessões híbridas do colegiado, garantiram o alinhamento estratégico e o engajamento contínuo, consolidando o ambiente colaborativo construído em 2024.

Outro ponto relevante foi o fortalecimento da articulação interinstitucional, com parcerias estratégicas que ampliaram o alcance das ações e promoveram soluções integradas para os desafios do sistema de justiça.

A gestão participativa e a valorização de competências como adaptabilidade, pensamento crítico e visão sistêmica continuaram sendo pilares para o desempenho do GMF/TJSC no ano de 2025, o que permitiu a superação de obstáculos e implementação de projetos inovadores.

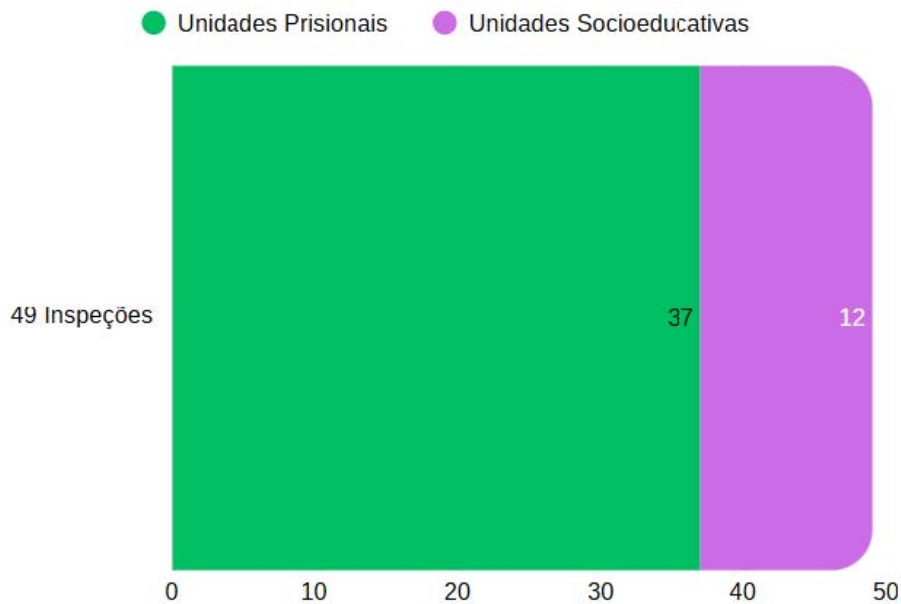
A análise avançada de dados orientou decisões estratégicas nos projetos e atividades de monitoramento e fiscalização do GMF/TJSC ao longo de 2025, consolidando um modelo de tomada de decisão moderno, resiliente e orientado por resultados e evidências.

Assim, antes de detalhar a transformação digital alcançada pelo Grupo na gestão de suas demandas, faz-se necessário apresentar, de forma sintética, alguns dos principais resultados obtidos pelo GMF/TJSC ao longo do ano de 2025. Ressalte-se que tais resultados serão posteriormente explorados de maneira mais

detalhada ao longo deste Relatório, no qual constam, inclusive, links para matérias jornalísticas e outras referências externas que evidenciam e dão publicidade às ações desenvolvidas. Feito este adendo destacam-se abaixo alguns dos principais resultados de 2025:

- Plano Pena Justa estadual, elaborado em coordenação conjunta entre o GMF/TJSC e a Secretaria de Justiça e Reintegração Social (Sejuri), foi submetido à apreciação do Supremo Tribunal Federal e aprovado;
- O projeto do Escritório Social em Santa Catarina se concretizou com a inauguração da primeira unidade no Estado;
- Resolução Conjunta Interinstitucional para dispor sobre a Central de Vagas do Socioeducativo em Santa Catarina foi assinada e publicada;
- Foi desenvolvido, de forma conjunta, o “Fluxo com a Polícia Científica (PCI)”, uma solução tecnológica para o acompanhamento e fiscalização do agendamento das perícias psiquiátricas no âmbito criminal;
- Celebrado Convênio entre PCI, TJSC, por meio da articulação do GMF/TJSC e da atuação da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ), para a organização do agendamento das perícias psiquiátricas no âmbito criminal;
- O GMF/TJSC, juntamente com a Academia Judicial (AJ), promoveu o 1º Encontro dos Juízes-Corregedores de Unidades Prisionais do Estado de Santa Catarina;
- O GMF/TJSC, em parceria com a AJ promoveu o curso intitulado “Efeitos Práticos da Política Antimanicomial”, capacitando 200 (duzentos) servidores/magistrados do PJSC para atuar no fluxo da PCI e atualizadas sobre os aspectos práticos da política antimanicomial;
- Execução do projeto jogos sérios, sobre saúde mental, no sistema socioeducativo em 10 (dez) unidades socioeducativas com envolvimento de 170 (cento e setenta) adolescentes;
- Capacitação do escritório social de Chapecó, com aproximadamente 40 (quarenta) participantes, incluindo a equipe técnica do escritório da unidade e a Juíza da Execução da Comarca;
- Realização do evento “Fortalecimento dos Conselhos da Comunidade: formalização, projetos e boas práticas”, em parceria da AJ, o qual teve a participação de 50 (cinquenta) pessoas entre servidores, magistrados e conselheiros da comunidade;
- Constituição do Comitê de Políticas Penais e Câmaras Temáticas;
- Publicação de resolução, no âmbito do PJSC, que dispõe sobre as Audiências Concentradas no socioeducativo;
- Atuação do GMF/TJSC na alteração dos modelos de editais para contratação de egressos e criação do fluxo interno para obtenção dos currículos;
- Instalação dos postos de perícias técnicas nos fóruns em Balneário Camboriú, Itajaí, Joinville, Lages e Tubarão, possibilitando a realização dos exames de corpo de delito de forma célere em conformidade com a resolução do juízo de garantias;
- Celebração do Acordo de cooperação do CEIMPA, por meio da articulação do GMF/TJSC, possibilitando a governança nas decisões relativas à política antimanicomial;
- Elaboração e submissão do plano estadual de implementação de política antimanicomial;

- Doação de 20 (vinte) kits de identificação civil e coleta biométrica à SEJURI, a fim de facilitar a emissão da documentação civil;
- 37 (trinta e sete) inspeções nas unidades prisionais e 12 (doze) inspeções nas unidades socioeducativas – com a retirada de medicamentos e alimentos vencidos, bem como a apuração de denúncias, e realização de orientações às direções das unidades, por meio de relatórios de providências;



- Contínuo saneamento do BNMP 3.0, com a redução dos alvarás pendentes de assinatura;
- Início da gestão de vagas por meio de reuniões com uma das superintendências regionais de Santa Catarina com o intuito de auxiliar redução da superlotação;
- Consulta Pública do Pena Justa à sociedade civil e as pessoas privadas de liberdade;
- Apresentação de boas práticas sobre o trabalho laboral no sistema prisional catarinense para o Ministro Luiz Edson Fachin;
- Apoio ao projeto Mentres Literárias de iniciativa do c. CNJ;
- Suporte aos juízes sobre o CNIUPS e CNIEP, com reflexo direto ao prêmio de qualidade do c. CNJ, alcançando a pontuação máxima nesses critérios;
- Mais de 35 (trinta e cinco) reuniões de monitoramento e fomento do uso dos fundos rotativos;
- O Colegiado do GMF/TJSC realizou 6 (seis) sessões ordinárias nas quais foram julgados 102 (cento e dois) processos administrativos;
- Foram mais de: 130 (cento e trinta) reuniões de alinhamento interno; 100 (cem) com demais órgãos do PJSC; e 200 (duzentas) reuniões interinstitucionais, totalizando mais de 430 reuniões neste ano.



- Tramitaram no âmbito do GMF/TJSC cerca de 955 (novecentos e cinquenta e cinco) processos administrativos em 2025, dos quais mais de 453 (quatrocentos e cinquenta e três) foram instaurados pelo Grupo no referido ano.



4.1 Automação da Distribuição das Comunicações

Em 2025, o GMF/TJSC modernizou integralmente o fluxo de gestão das comunicações recebidas pelo e-mail institucional, substituindo o processo manual anterior.

A nova ferramenta passou a registrar, classificar e distribuir automaticamente todas as mensagens recebidas, bem como gerar tarefas no aplicativo Planner, do Microsoft Office 365, e enviar confirmações de recebimento de forma padronizada e imediata. A planilha anterior foi mantida apenas como base de dados e memória institucional, enquanto o aplicativo Planner se consolidou como o ambiente de trabalho único para acompanhamento das demandas.

Com essa modernização, o fluxo se tornou mais ágil, seguro e rastreável, eliminando interferências manuais e garantindo integridade dos registros. A solução passou a operar em 1º de agosto de 2025 e, até 31 de dezembro, tratou cerca de 4.144 e-mails com confirmações automáticas de recebimento, cada uma levando, em média, 1 (um) minuto. Nesse mesmo período, o GMF/TJSC registrou uma economia estimada de 220 horas de trabalho, o que representa cerca de 2,1 horas diárias poupadas pela eliminação de tarefas

repetitivas, como preenchimento de formulários, envio de mensagens, atribuição manual de protocolos e busca de informações.

Além dos ganhos de eficiência, a automação trouxe maior governança, com histórico completo de cada movimentação, e permitiu mensurar indicadores como volume de demandas, temas mais frequentes, desempenho por servidor e tempo médio de conclusão. Esses dados passaram a alimentar diretamente os painéis de Business Intelligence do GMF, fortalecendo a gestão baseada em evidências e consolidando uma operação mais inteligente, padronizada e alinhada às boas práticas administrativas.

5. SESSÕES DO COLEGIADO

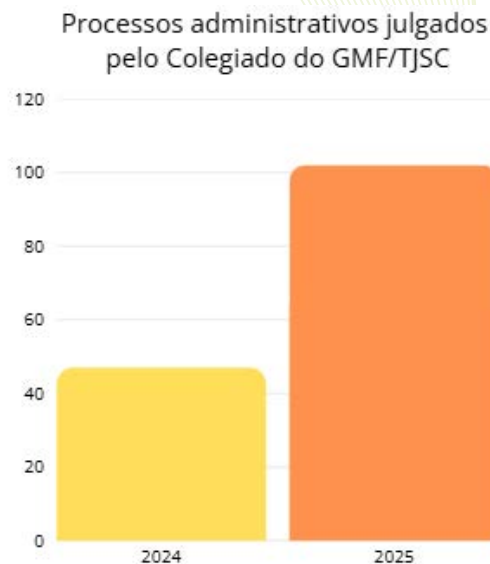
O Colegiado do Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo é composto por nove magistrados de primeiro grau, sendo oito juízes titulares das Varas de Execução Penal puras do Estado e uma juíza representante da Vara da Infância e Juventude, que atua como referência junto ao Grupo no âmbito do sistema socioeducativo.

A condução dos trabalhos é realizada sob a presidência do Desembargador Supervisor do GMF/TJSC, que não possui direito a voto, mas exerce a prerrogativa de proferir o voto de desempate em eventuais situações de empate. Integram, ainda, o Colegiado, como membros sem direito a voto, um representante da Corregedoria-Geral da Justiça e um representante da Sociedade Civil.

As sessões ordinárias do Colegiado ocorrem bimestralmente, sempre na primeira quinta-feira dos meses pares. No ano de 2025, foram realizadas 6 (seis) sessões ordinárias, contemplando a análise de temas relevantes para a gestão e fiscalização dos sistemas prisional e socioeducativo de Santa Catarina.

Ao longo do exercício de 2025, foram distribuídos ao Colegiado 161 (cento e sessenta e um) processos administrativos abrangendo matérias relacionadas à execução penal e ao sistema socioeducativo.

Verifica-se, ainda, que o Colegiado do GMF/TJSC mais que dobrou o número de processos julgados, passando de 47 (quarenta e sete) em 2024 para 102 (cento e dois) em 2025.



Alguns julgamentos ensejaram a expedição de recomendações e orientações dirigidas à Secretaria de Estado da Justiça e Reintegração Social, com vistas à qualificação das políticas públicas e ao aprimoramento dos fluxos institucionais. Destacam-se, entre elas, as seguintes:

ÓBITO DE PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE. PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL. APURAÇÃO ADMINISTRATIVA PELA UNIDADE PRISIONAL E PELA CORREGEDORIA DA SEJURI. CERTIDÃO DE ÓBITO APONTA CAUSA INDETERMINADA, SENDO PROVÁVEL INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE FALHA OU OMISSÃO NO ATENDIMENTO MÉDICO. ARQUIVAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Procedimento Administrativo n. 0074054-58.2024.8.24.0710, em trâmite junto ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo – GMF/TJSC.

O Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo – GMF/TJSC decidiu, por votação unânime, pelo arquivamento do presente procedimento, nos termos do relatório e voto que seguem e integram este julgado.

Recomendação: “[...] recomendando-se à SEJURI, contudo, o aprimoramento de protocolos preventivos e de monitoramento de casos clínicos da população carcerária idosa.”

Processo SEI 0074054-58.2024.8.24.0710

E:

EXECUÇÃO PENAL. ATRASO NA COMUNICAÇÃO DE PRISÃO. JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL. COMPROMISSO DE MELHORIA NO FLUXO DAS COMUNICAÇÕES. RECOMENDAÇÃO PARA APRIMORAMENTO DA ATUAÇÃO DA SEJURI E DPP, COM POSSÍVEL AUMENTO DO EFETIVO DE PLANTONISTAS NOS FINAIS DE SEMANA.

A ausência de comunicação tempestiva da prisão do custodiado ao plantão judiciário, essencial para a realização da audiência de custódia no prazo legal, constitui falha procedimental, mas não comprometeu a regularidade da custódia, já que a prisão ocorreu de forma legal e sem relatos de maus-tratos.

A Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SEJURI) apresentou justificativa plausível para o ocorrido, informando que, no dia dos fatos, a unidade prisional enfrentou uma situação atípica, com grande volume de entradas e saídas de internos, baixa quantidade de policiais penais em serviço e problemas estruturais, circunstâncias que impediram a imediata comunicação ao Judiciário.

Considerando que não houve outros registros de situações semelhantes, mas visando evitar futuras intercorrências, recomenda-se à Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SEJURI) e ao Departamento de Polícia Penal (DPP) que avaliem medidas para aprimorar a fluidez da comunicação entre as unidades prisionais e o plantão judiciário, inclusive com possível ampliação do efetivo de plantonistas nos finais de semana.

Determinação do arquivamento do procedimento, sem prejuízo do acompanhamento do cumprimento das providências sugeridas.

Recomendação: “Recomendar à Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SEJURI) e ao Departamento de Polícia Penal (DPP) que adotem medidas preventivas para evitar falhas semelhantes no futuro, inclusive avaliando a necessidade de ampliação do efetivo de plantonistas nos finais de semana.”

Processo SEI 0107632-12.2024.8.24.0710

No decorrer do ano, o Colegiado também apreciou demanda encaminhada pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), culminando na prolação de acórdão específico sobre o questionamento apresentado:

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SISTEMAS PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO. PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE SÃO BENTO DO SUL/SC. DENÚNCIA SOBRE TRANSFERÊNCIAS/ RECEBIMENTO DE PRESOS E CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, EQUIPE E ATENDIMENTO À SAÚDE. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM TUTELA DE URGÊNCIA E POSTERIOR MANIFESTAÇÃO CONJUNTA HOMOLOGADA. INSPEÇÃO JUDICIAL E INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DA UNIDADE. PROVIDÊNCIAS ATENDIDAS EM PARTE E MEDIDAS EM IMPLEMENTAÇÃO. ACOMPANHAMENTO PELO GMF. CIÊNCIA DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E ARQUIVAMENTO DO EXPEDIENTE, SEM PREJUÍZO DO MONITORAMENTO OSTENSIVO PELO GMF. COMUNICAÇÕES AO MNPCT, À SEJURI E AOS JUÍZOS LOCAIS.

Processo SEI 0052767-05.2025.8.24.0710

Ainda relevante destacar que a sessão ordinária do Colegiado do GMF/TJSC do dia 7 de agosto de 2025 foi notícia¹ no Portal do TJSC. Nesta sessão foram julgados 20 (vinte) processos administrativos referentes ao sistema prisional e quatro do sistema socioeducativo. A notícia destacou o voto da juíza de direito Paula Botke e Silva, aprovado por unanimidade, que apontou constatações de qualidade insuficiente das refeições e descumprimento parcial do contrato e, por conseguinte recomendou a melhoria da fiscalização contratual e a adequação dos cardápios aos aspectos regionais, conforme ementa destacada abaixo:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SISTEMAS PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO. ALIMENTAÇÃO DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NA PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CURITIBANOS. CONSTATAÇÃO DE QUALIDADE INSUFICIENTE E DESCUMPRIMENTO PARCIAL DO CONTRATO. NECESSIDADE DE MELHORIAS NA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E NA ADEQUAÇÃO DOS CARDÁPIOS AOS ASPECTOS REGIONAIS. ARQUIVAMENTO COM RECOMENDAÇÃO.

Processo SEI 0116002-77.2024.8.24.0710

Portanto, o trabalho desenvolvido ao longo do ano evidencia o papel central do Colegiado na condução de debates qualificados, na resolução de demandas complexas e na consolidação de orientações que impactam diretamente a gestão das unidades prisionais e socioeducativas. O fechamento deste ciclo reforça a importância da atuação colegiada e aponta para a continuidade dos esforços em 2026, com vistas ao aprimoramento permanente das políticas públicas e dos fluxos institucionais monitorados pelo GMF/TJSC.

¹ GMF/TJSC aprecia processos administrativos dos sistemas prisional e socioeducativo - Imprensa - Poder Judiciário de Santa Catarina

6. CONTEXTO DO SISTEMA PRISIONAL DE SANTA CATARINA

O sistema prisional catarinense é composto por 54 unidades distribuídas em oito Superintendências Regionais, incluindo seis unidades destinadas exclusivamente ao público feminino, localizadas em diferentes regiões do Estado.

Apesar dessa estrutura, os dados do RELIPEN (1º semestre de 2025) indicam que Santa Catarina ocupa a 7ª posição nacional em população prisional total, mantendo a posição para homens e subindo para a 6ª posição no caso das mulheres privadas de liberdade.

O déficit de vagas é um dos principais desafios: o Estado figura como o 10º pior do país nesse indicador, evidenciando a pressão sobre a capacidade instalada. Segundo relatório do i-PEN (31/01/2025), existem 21.029 vagas para 27.634 presos, resultando em um déficit de 6.605 vagas. Das 54 unidades prisionais, apenas quatro não estão superlotadas.

No que tange à população privada de liberdade no Estado de Santa Catarina, com base nos dados estatísticos compartilhados pela Secretaria de Estado da Justiça e Reintegração Social (SEJURI) em julho de 2025, foi possível realizar um diagnóstico sobre seu perfil. As informações consolidadas permitem uma leitura qualificada das principais características demográficas e criminais dessa população, destacando-se, entre outros aspectos, a concentração de condenações em determinados tipos penais, a distribuição fenotípica dos custodiados e a predominância de pessoas jovens no sistema prisional catarinense, conforme sintetizado a seguir:

- oito crimes são responsáveis por mais da metade das condenações em regime fechado em Santa Catarina: tráfico e associação para o tráfico de drogas (18,3%), roubo (9,62%), furto (7,18%), homicídio (6,53%), estupro (3,56%), receptação (3,11%) e organização criminosa (2,90%);
- a divisão fenotípica indica que maioria da população privada de liberdade é branca (58,9%), seguida por pardos (30,6%), negros (8,4%), amarelos (1,5%) e indígenas (0,6%);
- quase 70% dos homens e mulheres custodiados em Santa Catarina têm entre 18 e 40 anos.

7. PROJETOS NO SISTEMA PRISIONAL

O GMF/TJSC atua em conformidade com as diretrizes e metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Entre suas atribuições, destacam-se o fomento à política institucional, a proposição de adequações e aperfeiçoamentos de rotinas processuais, bem como a promoção da articulação interinstitucional entre o Poder Judiciário, a sociedade, a imprensa e entidades públicas, privadas, nacionais e internacionais.

Nesse contexto, o GMF/TJSC tem desenvolvido e implementado uma série de projetos estratégicos voltados à melhoria da execução penal e do sistema socioeducativo, sempre com foco na garantia dos direitos fundamentais, na redução de vulnerabilidades e na reintegração social. Essas iniciativas são acompanhadas por ações de governança, atuação em rede e transparência, que fortalecem a cooperação entre órgãos e a participação da sociedade.

Registra-se que para fins didáticos de apresentação, considerando as particularidades do sistema prisional e do sistema socioeducativo, os projetos apresentados neste capítulo estão relacionados ao sistema prisional, enquanto os projetos do sistema socioeducativo são tratados no capítulo 9.

7.1 Expansão das Centrais de Penas e Medidas Alternativas

As Centrais de Penas e Medidas Alternativas – equivalentes às Centrais Integradas de Alternativas Penais – fazem parte do sistema de justiça e possuem atuação direta junto as pessoas que cumprem medidas penais alternativas a prisão.

No ano de 2024, o Termo de Cooperação Técnica n. 64/2020 foi renovado para mais cinco anos. Já no ano de 2025, iniciaram-se tratativas interinstitucionais para a expansão dos serviços das Centrais em mais 7 (sete) Comarcas do Estado, com o objetivo de garantir que todas as Varas Regionais de Garantias possam contar com o serviço, bem como houve atuação no sentido de alterar o termo vigente, para a inclusão da Defensoria Pública Estadual como partícipe da cooperação e melhorias na prestação dos serviços.

7.2 Central de Regulação de Vagas do Sistema Prisional

Ao longo de 2025, o GMF/TJSC realizou tratativas necessárias para viabilizar a instalação de Central de Regulação de Vagas do Sistema Prisional. Trata-se de projeto do c. Conselho Nacional de Justiça cujo objetivo é promover uma gestão adequada das vagas prisionais e reduzir a superlotação.

O GMF/TJSC participou das 05 (cinco) reuniões técnicas convocadas pelo Conselho Nacional de Justiça e cumpriu todos os prazos estipulados, desde a indicação de Comissão Executiva até o envio de Diagnóstico Local para Implantação da Central de Regulação de Vagas.

Concomitante a isso, foram realizadas reuniões com a Sejuri e a Corregedoria-Geral de Justiça para estruturação do fluxo a ser adotado estadualmente para o funcionamento da Central de Regulação de Vagas. Para consolidação, aguarda-se o encaminhamento do Acordo de Cooperação Técnica nacional para adesão do Estado de Santa Catarina, e a finalização da Resolução Interinstitucional a ser firmada entre a Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social e o Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

7.3 Contratação de Egressos

A partir da Resolução CNJ n. 307/2019, que prevê em seu art. 11 a reserva percentual de emprego de mão de obra formada por pessoas egressas do sistema prisional no Poder Judiciário, o GMF/TJSC, em conjunto com outros atores do Tribunal de Justiça de Santa Catarina passou a atuar nessa frente.

Entendendo a necessidade da adoção de medidas conjuntas, houve a criação de grupo de trabalho institucional no âmbito do TJSC, com representantes da Diretoria-Geral Administrativa (DGA), da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), da Diretoria de Material e Patrimônio (DMP), do Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo (GMF/TJSC) e do Núcleo de Segurança Institucional (NIS).

Neste cenário, foi possível estabelecer fluxo interno entre os atores do grupo de trabalho, que possibilita a contratação de pessoas egressas do sistema prisional em contratos de prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada. O grupo deliberou pela alteração dos modelos de edital e termo de referência (anexo da minuta de contrato) utilizados pelo PJSC nas contratações de serviços, com dedicação exclusiva de mão de obra, para que os novos contratos com objeto dessa natureza passassem a conter a obrigação de cumprimento do disposto no art. 11, da Resolução CNJ n. 307/2019 pelas empresas contratadas.

Foram realizadas tratativas com agentes externos, como, por exemplo: o Conselho da Comunidade de Florianópolis, o Sistema Nacional de Emprego (SINE) local e a Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (Sejuri), para auxílio na obtenção dos currículos das pessoas egressas, uma vez que, no fluxo interno de trabalho, o GMF/TJSC é responsável pelo contato direto com as empresas, para, quando acionado, sugerir currículos de pessoas para contratação, como forma de dar subsídio para que a normativa seja cumprida pelas empresas.

7.4 Escritório Social

O GMF/TJSC conta com um projeto de instalação de 6 (seis) Escritórios Sociais no Estado de Santa Catarina, com objetivo de proporcionar o atendimento especializado aos egressos e familiares.

No ano de 2025, essas tratativas tiveram continuidade em relação a Blumenau e Chapecó. Em Chapecó, a inauguração do serviço ocorreu em setembro de 2025, sendo o primeiro Escritório Social de Santa Catarina, que funciona a partir de termo de cooperação técnica firmada entre o município, a SEJURI e o Tribunal e é o pontapé inicial na consolidação de uma rede de apoio ao egresso no nosso Estado.

Em continuidade à movimentação iniciada em 2024, o GMF/TJSC seguiu realizando reuniões com o município de Blumenau para articular a inauguração de Escritório Social. O equipamento se encontra em fase de mapeamento de ativos, aguardando definição do local.

Foram iniciadas tratativas com Joinville e Florianópolis, diante da informação de concessão de verba da Secretaria Nacional de Políticas Penais para instalação do Escritório Social nesses dois locais. O GMF/TJSC atuou na articulação para disponibilização do espaço e para o pleito da verba por parte da Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social.

No que tange o apoio ao egresso, cumpre destacar que o Estado de Santa Catarina está em vias de formalizar a adesão à Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa, termo já assinado pelo Poder Judiciário Catarinense que manifesta o compromisso com a criação e fortalecimento de iniciativas para apoio ao egresso.

7.5 Fundos Rotativos

Conforme disposto na Lei Complementar n. 809, de 30 de dezembro de 2022, o fundo rotativo é a *“unidade responsável pela gestão dos recursos dos estabelecimentos penais da região, conforme divisão geográfica definida por ato da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP)”*. Atualmente, o Estado conta com nove fundos rotativos regionais, administrados pelos superintendentes regionais e gestores dos fundos rotativos.

Como forma de monitorar e incentivar a destinação dos valores financeiros dos fundos rotativos do Estado, o GMF/TJSC passou a realizar, a partir de 2025, reuniões periódicas com cada um dos 9 (nove) fundos rotativos regionais. A iniciativa conta com a participação dos profissionais do Poder Executivo, dos Magistrados das sedes das Superintendências Regionais e de representantes do Ministério Público, tendo sido promovidos diversos encontros voltados à qualificação da gestão dos recursos.

No âmbito das reuniões, foram produzidos relatórios periódicos, apresentados pelos gestores, para acompanhamento da gestão dos fundos rotativos, os quais possibilitaram identificar as necessidades regionais e contribuíram para o aprimoramento do planejamento e da aplicação dos recursos, resultando em maior eficiência na utilização dos valores disponíveis.

Ao final do primeiro ano de ação, após a finalização dos encontros, será elaborado relatório geral sobre o projeto, com as principais ações e melhorias realizadas com os valores destinados aos fundos rotativos.

7.6 Emissão de Documentação Civil

Após a instituição do procedimento de identificação civil e coleta biométrica no Poder Judiciário catarinense, ainda no ano de 2024, em conformidade com a Resolução CNJ n. 306/2019, que estabelece diretrizes e parâmetros para a emissão de documentação civil e para identificação civil biométrica das pessoas privadas de liberdade, passou-se a atuar na fase de emissão de documentação civil.

O projeto tem por objetivo estabelecer procedimentos e diretrizes para assegurar às pessoas privadas de liberdade a emissão de documentos (físicos e/ou digitais), de forma mais célere, em parceria com o Poder Executivo local e junto ao Conselho Nacional de Justiça.

No que se refere à emissão da carteira de identidade nacional (CIN), o procedimento passou a ser facilitado dentro das unidades prisionais, por meio dos PADocs – postos avançados de documentação civil. A ação, firmada por meio do termo de cooperação entre a Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social e a Polícia Científica do Estado, possibilita que os policiais penais realizem a identificação civil e coleta biométrica dos custodiados dentro das unidades prisionais – procedimento que, anteriormente, era realizado apenas pela Polícia Científica. Nesse viés, o Tribunal de Justiça de Santa Catarina, por meio do GMF, realizou a doação de 20 (vinte) kits de identificação civil e coleta biométrica para que sejam utilizados como facilitadores na ação.

Para além disso, foram iniciadas tratativas deste Grupo de Monitoramento e Fiscalização junto ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE/SC, a fim de viabilizar a emissão de título de eleitor de maneira facilitada ao público. O projeto seguirá em desenvolvimento no ano de 2026.

7.8 Universidade nos Espaços de Privação de Liberdade

O Projeto *Universidade nos Espaços de Privação de Liberdade* foi instituído no âmbito do Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo (GMF/TJSC), com o objetivo de promover a institucionalização de uma política pública de acesso ao ensino superior gratuito e de qualidade às pessoas privadas de liberdade no Estado de Santa Catarina. A iniciativa fundamenta-se em dispositivos constitucionais e legais, como o artigo 208, inciso V, da Constituição Federal, os artigos 17 e 20 da Lei de Execução Penal, a Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e a Resolução CNE n. 3/2009, bem como em compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, como a Declaração de Hamburgo sobre Educação de Adultos (1997).

O projeto foi inaugurado oficialmente em 28 de abril de 2025, em parceria com a Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), o Ministério Público do Estado (MPSC), a Defensoria Pública (DPE/SC) e a Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI), sob a coordenação do GMF/TJSC.

Um processo administrativo foi instaurado em 5 de junho de 2025 para acompanhar as etapas de execução e monitoramento das ações. O Termo de Abertura do Projeto, datado de 15 de maio de 2025, definiu como meta a formalização de um compromisso interinstitucional, para viabilizar a realização do vestibular da UDESC em unidades prisionais localizadas nos territórios de seus *campi*.

Em 21 de maio de 2025, foi realizada reunião interinstitucional por videoconferência, com a participação de representantes das cinco instituições parceiras. Na ocasião, a professora Daniella Camara Pizarro (UDESC) apresentou a proposta de institucionalização do vestibular para pessoas privadas de liberdade, destacando a tramitação interna da minuta de resolução no âmbito do Conselho Universitário (CONSUNI), com previsão de apreciação até 17 de julho de 2025. Todos os representantes manifestaram apoio à iniciativa, reconhecendo seu caráter transformador e a viabilidade operacional, considerando experiências anteriores de aplicação de vestibulares em ambiente prisional.

Na sequência da reunião, o GMF/TJSC encaminhou, por meio de ofícios eletrônicos, a minuta inicial do convênio de cooperação técnica às instituições parceiras. Houve contribuições à versão inicial da minuta por parte do MPSC e da UDESC.

A minuta consolidada do convênio prevê a realização regular do vestibular da UDESC em unidades prisionais e o apoio logístico da Sejuri, com o apoio institucional pertinente por parte do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública. Também estabelece vigência inicial de 24 meses, sem transferência de recursos financeiros entre os partícipes, e poderá ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo.

As tratativas finais para a celebração do ajuste já foram concluídas e, assim, acredita-se que o convênio seja assinado ainda no início de 2026. Este convênio se alinhará aos objetivos do Programa *Penas Justas* e às diretrizes nacionais de educação em prisões. O projeto representa um avanço na efetivação do direito à educação e na promoção da cidadania de pessoas privadas de liberdade, reforçando o papel do Judiciário catarinense como articulador de políticas públicas transformadoras.

7.9 Política Antimanicomial no Poder Judiciário

O GMF/TJSC tem empreendido esforços para a implementação da Política Antimanicomial do Poder Judiciário, introduzida pela Resolução CNJ n. 487/2023, no âmbito do Estado de Santa Catarina, por meio da:

- a)** sistematização de fluxos de trabalho de atenção à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei;
- b)** apoio à desinstitucionalização dos pacientes judiciários;
- c)** mobilização da Rede de Atenção Psicossocial;
- d)** criação do Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial no âmbito do Poder Judiciário;
- e)** capacitação e sensibilização de servidores e magistrados.

Eixo 1 - Capacitação

Considerando a implementação da Política Antimanicomial no Estado de Santa Catarina e a necessidade de conformidade com a Resolução n. 487/2023 do Conselho Nacional de Justiça, o GMF/TJSC reconheceu como imprescindível a capacitação periódica dos servidores judiciais para atuação qualificada nos processos que envolvam medidas de segurança e crises de saúde mental durante o cumprimento da pena.

Em continuidade aos processos formativos iniciados no ano de 2025, em 23 de setembro de 2025, o GMF/TJSC, em parceria com a Academia Judicial, promoveu o curso intitulado "Efeitos Práticos da Política Antimanicomial - Turma 1/2025", pelas plataformas Teams e Moodle da Academia Judicial.

Trata-se do terceiro evento formativo realizado pelo GMF/TJSC sobre a temática, que abordou as principais dúvidas acerca da implementação da normativa e apresentou aos participantes a nova ferramenta de trabalho desenvolvida pelo Grupo para solicitação de exames psiquiátricos na seara criminal.

No total 226 (duzentos e vinte seis) servidores foram capacitados por meio do curso. Participaram do curso de capacitação chefes de cartório criminal, chefes de cartório de execução penal e assessores jurídicos de cada vara criminal e vara de execução penal do Estado de Santa Catarina.

Eixo 2 – Fluxograma

Em atenção aos fluxos de trabalho elaborados e publicados pelo GMF/TJSC, durante o ano de 2025, foi promovida a atualização dos procedimentos relacionados à realização dos exames psiquiátricos no Estado de Santa Catarina.

Considerando a observância da permanência de acúmulo de solicitações de exames psiquiátricos e com o intuito de buscar soluções, o GMF/TJSC desenvolveu ferramenta de trabalho integrada para intercâmbio de informações entre o TJSC e a Polícia Científica do Estado de Santa Catarina. Para tanto, firmou-se o Convênio 91/2025, entre o e. Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina e a Polícia Científica do Estado de Santa Catarina, de forma a estabelecer as responsabilidades institucionais e as condições técnicas e operacionais para a implementação, de forma articulada e cooperativa entre os convenientes, de fluxo integrado de solicitação, agendamento, realização e monitoramento de exames psiquiátricos no âmbito da justiça criminal do Estado de Santa Catarina.

Eixo 3 - Melhorias na rede de saúde

Em 26 de agosto de 2024, o e. Conselho Nacional de Justiça publicou a Resolução n. 572/2024, que prorrogou os prazos estipulados pela Resolução n. 487/2023 para a implementação da Política Antimanicomial do Poder Judiciário. Nos termos do artigo 18-A da Resolução CNJ 572/2024, há possibilidade de dilação dos prazos estabelecidos pela norma mediante solicitação do Tribunal ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF). Diante do contexto local, o Estado de Santa Catarina, em 28 de novembro de 2024, encaminhou o requerimento ao c. Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o qual restou deferido.

Sendo assim, durante o ano de 2025, o GMF/TJSC atuou no monitoramento do cumprimento do Plano Estadual de Implementação da Política Antimanicomial do Poder Judiciário, a partir da Coordenação do Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial no âmbito do Poder Judiciário de Santa Catarina – Ceimpa/SC. Com esse objetivo, foram elaborados relatórios periódicos, com o objetivo e aferir o grau de implementação das ações previstas no Plano Estadual, submetidos ao Comitê.

Eixo 4 - Apoio a desinstitucionalização

Em apoio à desinstitucionalização dos pacientes judiciários, o GMF/TJSC realizou reuniões periódicas com a equipe multidisciplinar do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP), a Equipe de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP), vinculada à Secretaria de Estado da Saúde, e a Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família para discussões acerca das estratégias de desinstitucionalização.

7.10 Pena Justa

Em 2025, o Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo do TJSC, em conjunto com a Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI), empreendeu esforços para construir, implementar e monitorar o Plano Estadual de Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional do Sistema Prisional, em atenção à decisão de mérito proferida no bojo da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 347.

O projeto foi estruturado em etapas, sendo a primeira a criação do Comitê Estadual de Políticas Penais (CEPP/SC), através da celebração do Termo de Cooperação Interinstitucional n. 14/2025 com a SEJURI, que, junto com o GMF/TJSC, coordena o CEPP/SC. Trata-se de grupo interinstitucional com o objetivo de ser instância de governança na implementação do Plano Estadual de Enfrentamento ao Estado de Coisas Inconstitucional do Sistema Prisional.

Participam das ações do CEPP/SC as seguintes instituições:

- I** - Ministério Público do Estado de Santa Catarina;
- II** - Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina;
- III** - Tribunal Regional Federal da 4ª Região;
- IV** - Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina;
- V** - Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina;
- VI** - Conselho da Comunidade com atuação no território de Santa Catarina;
- VII** - Associação dos Policiais Penais e Agentes de Segurança Socioeducativos; e
- VIII** - Federação Catarinense de Municípios.

Além da criação de espaços interinstitucionais de deliberação, a elaboração do Plano Estadual de Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional do Sistema Prisional também foi precedida de mecanismos de participação social. Optou-se por viabilizar a participação pública por meio da modalidade de Consulta Pública, realizada através de formulário eletrônico, entre os dias 31 de março a 18 de abril de 2025. Ainda, considerando a vedação ao uso de aparelhos eletrônicos pelas pessoas privadas de liberdade (art. 50, VII, da LEP), a participação das pessoas privadas de liberdade foi viabilizada por instrumento diverso. Adotouse uma abordagem interna qualitativa exploratória, por meio da seguinte pergunta aberta única "O que você acredita ser necessário para a melhoria do sistema prisional catarinense?", através do preenchimento de memorandos, no mesmo prazo.

Após amplo debate interinstitucional e consideradas as contribuições populares, em 11 de agosto de 2025, por meio do Grupo, o TJSC encaminhou ao STF o Plano Estadual de Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional do Sistema Prisional em Santa Catarina. Atualmente, o Plano Estadual se encontra pendente de homologação pelo e. STF.

7.11 Realização de Exames de Corpo de Delito nos Fóruns

O projeto tem por objetivo dar cumprimento à Resolução CNJ n. 562/2024, que em seu art. 7º, § 4º, prevê que *“A Vara das Garantias Especializada ou o Núcleo ou Central das Garantias Especializada contará com estrutura de serviços integrados que favoreçam os procedimentos específicos da audiência de custódia, como a identificação civil, posto da perícia técnica para realização dos exames de corpo de delito e do Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada”*.

No que tange aos postos da perícia técnica para a realização dos exames de corpo de delito, foram realizadas tratativas interinstitucionais deste Grupo de Monitoramento e Fiscalização (GMF/TJSC) e da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ/TJSC) junto à Polícia Científica (PCI), Polícia Civil (PC), Polícia Militar (PM) e Polícia Penal (SEJURI) do Estado.

A ação está sendo realizada com o objetivo de viabilizar a realização de perícias integradas e prévias à audiência de custódia em todas as 17 Varas Regionais de Garantias do Estado de Santa Catarina. Como resultado obtido no período de 2025, 5 (cinco) Varas Regionais de Garantias já contam com os serviços instalados, quais sejam: Balneário Camboriú, Itajaí, Joinville, Lages e Tubarão.

O GMF/TJSC segue, ainda, prestando o suporte necessário às varas e realizando articulação, para que o objetivo seja concluído no Estado, no ano de 2026.

7.12 Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC)

O Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC), previsto na Resolução CNJ n. 288/2019 e incluso no rol de atribuições do Juiz de Garantias, pretende proporcionar o atendimento, prévio e posterior à audiência de custódia, ao custodiado, por uma equipe multidisciplinar.

Em 2024 e 2025, foram instalados serviços em Blumenau, Lages, São José e Itajaí. Em conjunto com a Coordenadoria de Penas Alternativas e Apoio ao Egresso (CEPAE) havia se construído cronograma que assegurava a instalação de outros 8 (oito) serviços ainda em 2025. No entanto, após o requerimento de adicional de periculosidade formulado por parte dos servidores da SEJURI, alocados para realização dos atendimentos à pessoa custodiada nos fóruns, houve a suspensão temporária do serviço até que se delibere quanto ao tema, o que também retardou a inauguração nas demais Varas Regionais de Garantias.

8. CONTEXTO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DE SANTA CATARINA

O sistema socioeducativo Catarinense conta com 20 (vinte) unidades de internação e semiliberdade, distribuídas em cinco superintendências regionais, incluindo duas unidades exclusivas para adolescentes do sexo feminino (CIF de Florianópolis e CIF de Chapecó) e seis sob a administração indireta do Instituto Nacional de Erradicação da Carência Escolar e Social (INECES).

Conforme o Levantamento Nacional de 2024 sobre o Sistema Socioeducativo, publicado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o Estado ocupa a 9ª posição em número de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade.

De acordo com o documento “taxa de ocupação dezembro 2025”, disponível para download no portal institucional da SEJURI², em 19.12.2025 a taxa de ocupação das unidades socioeducativas de internação definitiva no Estado era de 100%, as de semiliberdade era de 95,45% e as de internação provisória era de

² Taxa ocupação dezembro 2025 – SEJURI – Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social

24,14%. Ainda, no portal da SEJURI³ é possível verificar a taxa de ocupação em dezembro de 2025 por unidade socioeducativa, conforme imagem reproduzida abaixo:



Embora a estrutura seja relativamente capilarizada, persistem desafios relacionados à qualificação dos serviços e à prevenção de práticas violadoras, exigindo ações integradas para garantir direitos e promover reintegração social.

Nesse sentido, destaca-se que o GMF/TJSC atualmente integra, bem como articulou a instituição do Grupo de Ação Interinstitucional para Prevenção e Combate à Tortura no Sistema Socioeducativo, a qual ocorreu no início de 2025.

9. PROJETOS NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Neste capítulo, como já mencionado no capítulo 7, são abordados os projetos desenvolvidos em 2025 no sistema socioeducativo pelo GMF/TJSC.

Novamente, pontua-se que a apresentação dos projetos desenvolvidos no sistema prisional dos projetos desenvolvidos no sistema socioeducativo em capítulos diferentes tem como finalidade a melhor visualização do trabalho desenvolvido em 2025 em cada um desses sistemas levando em conta os contextos locais de cada um.

9.1 Aprendiz Legal

Em 2025, o GMF/TJSC direcionou esforços com a finalidade de promover ações coordenadas para ofertar programas de aprendizagem profissional a adolescentes a partir dos 14 anos que estejam ou já tenham

cumprido medida socioeducativa e que tenham interesse em ser contratados como aprendizes, priorizando aqueles com idade entre 14 e 18 anos, nos termos do art. 53, do Decreto nº 9.579/2018.

Destaca-se a assinatura do acordo de cooperação, a instalação de Grupo Gestor Interinstitucional, a elaboração de projetos de preparação pré-aprendizagem, a definição de indicadores de resultados e da metodologia de avaliação qualitativa e quantitativa das ações desenvolvidas, elaboração de plano de divulgação, avaliação, monitoramento e possíveis expansão de adesões em diferentes regiões do estado.

Nesse contexto, o GMF/TJSC, por meio de uma atuação interinstitucional articulada, viabilizou a adesão e aprovação de todos os signatários do Acordo de Cooperação. A inclusão do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC/SC) e da Secretaria da Assistência Social, Mulher e Família (SAS/SC) encontra-se em fase final de implementação, e já se estuda a ampliação do número de municípios contemplados com projetos-piloto do programa.

9.2 Audiências Concentradas

O Projeto de Audiências Concentradas no Sistema Socioeducativo foi instaurado no âmbito do Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (GMF/TJSC), em cumprimento à Recomendação n. 98/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que orienta os Tribunais à adoção de diretrizes e procedimentos para reavaliar medidas socioeducativas de internação e semiliberdade. O projeto foi iniciado em agosto de 2024, após reunião inaugural entre o Grupo e o Núcleo V da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ/TJSC), ocasião em que se definiu a necessidade de regulamentação específica e o levantamento dos juízos competentes para a condução das audiências concentradas.

Ao longo de 2025, o GMF/TJSC, em cooperação com o Núcleo V da CGJ, deu prosseguimento à sistematização das atividades previstas. Foram realizadas tratativas para harmonizar a normativa interna com os provimentos da CGJ, notadamente os Provimento n. 33/2023 e n. 11/2024, que instituíram e ajustaram o calendário da Semana de Audiências Concentradas.

O Grupo realiza o monitoramento mensal das movimentações processuais via Painel BI do TJSC, permitindo o acompanhamento do quantitativo de audiências realizadas em todo o Estado. A partir desses resultados, o GMF/TJSC orientou as unidades judiciárias quanto ao correto lançamento dos atos no sistema e à importância da uniformização dos registros, com vistas à qualificação dos dados e ao atendimento dos critérios do Prêmio CNJ de Qualidade 2025.

Em 5 de junho de 2025, foi publicada a Resolução Conjunta GP/CGJ n. 11, que estabeleceu as diretrizes e os procedimentos para a realização das audiências concentradas para reavaliação das medidas protetivas de acolhimento institucional e das audiências concentradas para reavaliação das medidas socioeducativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

Com a regulamentação local, o GMF/TJSC propôs a criação de um modelo institucional de Termo de Audiência para uso pelos Juízos de primeiro grau nas Audiências Concentradas, com o objetivo de padronizar o procedimento em todo o Estado e viabilizar o monitoramento e a sistematização dos dados coletados, fundamentais à formulação de políticas públicas voltadas a adolescentes e jovens em privação de liberdade em Santa Catarina.

As ações implementadas em 2025 asseguraram a integração das normativas nacionais e locais, o fortalecimento da transparência institucional e o aprimoramento do controle judicial sobre a execução das medidas privativas de liberdade de adolescentes, representando um avanço significativo na conformidade do Poder Judiciário de Santa Catarina com os parâmetros estabelecidos pelo c. CNJ e pelos tratados internacionais de direitos humanos aplicáveis.

9.3 Central de Vagas no Socioeducativo

A Central de Vagas, cuja implementação se deu há 7 anos no estado de Santa Catarina, é o serviço responsável pela gestão e coordenação das vagas em unidades de atendimento socioeducativo e é resultado do esforço colaborativo entre o Poder Judiciário, o Ministério Público e o Governo do Estado. Este serviço se destacou pela eficiência na gestão das vagas, tendo posteriormente inspirado adoção de modelos semelhantes em outros estados da federação, refletindo a relevância do serviço.

Em 2025, a Central de Vagas do Sistema Socioeducativo foi aperfeiçoada com a assinatura da Resolução Conjunta Interinstitucional n. 02/2025, firmada entre o Judiciário catarinense, o Ministério Público (MPSC), a Defensoria Pública, Secretarias do Governo do Estado e o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. A normativa atualiza a estrutura da Central de Vagas do Sistema Socioeducativo no Estado de Santa Catarina, alinhando-a às diretrizes da Resolução CNJ n. 367/2021.

9.4 Fluxo de Atendimento Inicial Integrado ao Adolescente

O atendimento inicial ocorre desde a apreensão em flagrante pelo suposto cometimento de ato infracional ou em razão de um mandado de busca e apreensão até a liberação do adolescente ou seu encaminhamento para internação provisória após audiência judicial. Em todo caso, ao fim da audiência de apresentação, o atendimento inicial ao adolescente é finalizado.

Portanto, o atendimento inicial integrado ao adolescente é uma abordagem interinstitucional que visa a proporcionar atendimento célere, qualificado e individualizado ao jovem a quem se atribua a prática de ato infracional, conforme previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e em atenção às orientações constantes da Recomendação n. 87/2021 do CNJ.

No ano de 2025, iniciaram as reuniões interinstitucionais para pactuação do fluxo de atendimento inicial integrado, com representantes da Vara da Infância e Juventude da Capital, Ministério Público, Defensoria Pública e Secretaria Municipal de Assistência Social. O foco das reuniões foi identificar as fragilidades e possíveis adequações para estabelecimento do fluxo na Comarca da Capital.

9.5 Grupo de Ação Interinstitucional de Cooperação para Promoção, Garantia e Fortalecimento de Iniciativas de Prevenção e Combate à Tortura e Tratamentos Degradantes no Sistema Socioeducativo do Estado de Santa Catarina

Em continuidade às ações iniciadas em 2024, o Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (GMF/TJSC) desenvolveu, ao longo de 2025, o conjunto de atividades referentes à execução do Projeto "Grupo de Ação Interinstitucional de cooperação para a promoção, garantia e fortalecimento de iniciativas de prevenção e combate à tortura e tratamentos degradantes no sistema socioeducativo".

O Grupo de Ação foi formalmente instituído pela Portaria GP n. 39 de 10 de janeiro de 2025 da Presidência do Tribunal de Justiça, a partir da proposta apresentada pelo GMF/TJSC no final de 2024, em consonância com a Resolução CNJ n. 414/2021, a Resolução CNJ n. 213/2015 (Protocolo II) e a Resolução n. 252/2024 do CONANDA, que estabelecem diretrizes de prevenção à tortura e proíbem práticas repressivas ou degradantes no âmbito do sistema socioeducativo.

O projeto reafirma o compromisso do Poder Judiciário catarinense com a proteção integral de adolescentes em cumprimento de medidas privativas de liberdade e a promoção de respostas institucionais articuladas e humanizadas.

Em observância ao que fora deliberado na reunião inaugural de novembro de 2024, o Grupo de Ação passou a reunir-se mensalmente nas primeiras segundas-feiras de cada mês, às 17h, com início em fevereiro de 2025.

Ao longo do primeiro ano de trabalho, o Grupo dedicou-se à produção dos quatro produtos definidos no ato de criação do Grupo:

- Diagnóstico das situações de tortura e tratamentos degradantes reportadas em 2024;
- Protocolo interinstitucional de atuação conjunta;
- Cartilha em linguagem simples para uso nas unidades e órgãos do sistema;
- Proposta de plano estadual de prevenção e combate à tortura.

Principais atividades desenvolvidas em 2025

Instalação e organização inicial

Realizou-se, em fevereiro de 2025, a primeira reunião oficial após a instituição formal do Grupo, com a apresentação da portaria constitutiva, dos objetivos específicos e do cronograma de execução.

Cada órgão parceiro apresentou seus fluxos de recebimento e apuração de denúncias, identificando sobreposições e lacunas institucionais.

Fluxos de apuração de responsabilidade administrativa e penal

Os fluxos atuais de atuação de cada instituição integrante frente ao recebimento e à apuração de denúncias de tortura, penas cruéis e outros tratamentos desumanos ou degradantes pertinentes ao sistema socioeducativo catarinense foram sistematizados e compartilhados na página eletrônica do GMF/TJSC.

Diagnóstico das situações de tortura

O Grupo desenvolveu pesquisa quanto às denúncias de tortura e maus-tratos em desfavor de adolescentes e jovens internados definitivamente no ano de 2024, feitas às autoridades competentes.

A elaboração do diagnóstico foi estruturada em três fases complementares: levantamento junto aos órgãos integrantes do Grupo de Ação (GMF/TJSC, MPSC, DPE-SC e SEJURI); coleta de informações junto aos magistrados, promotores, defensores públicos e equipes técnicas das unidades de internação; e consulta pública a organizações da sociedade civil atuantes na defesa de direitos de adolescentes privados de liberdade. As informações foram coletadas por meio de formulários eletrônicos e analisadas sob perspectivas quantitativas e qualitativas, permitindo identificar padrões, fragilidades e boas práticas nos fluxos de apuração de denúncias. O resultado compõe um panorama abrangente da atuação institucional e subsidia o aprimoramento de políticas de prevenção e enfrentamento à tortura no sistema socioeducativo de Santa Catarina.

Protocolo de atuação conjunta

Iniciou-se a redação de Protocolo de Atuação Conjunta na Apuração de Crimes de Tortura e Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes, com base nas normativas do CNJ, do CONANDA e nos parâmetros de boas práticas do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

O documento está sendo estruturado para prever fluxos de comunicação entre as instituições participantes e prazos de resposta para o fiel acompanhamento das apurações.

Cartilha em linguagem simples⁴

O Grupo de Ação elaborou, ainda, material educativo para difusão entre adolescentes internados, servidores e visitantes das unidades socioeducativas, contendo orientações sobre o que é tortura, como identificá-la e a quem recorrer.

O conteúdo foi redigido em linguagem acessível, com apoio técnico do GMF/TJSC e revisão pela SEJURI, o DEASE, o MPSC e a DPE-SC.



Para acessar a cartilha,
aponte a câmera do celular para o QR code.

Resultados e encaminhamentos

O Grupo consolidou uma base interinstitucional permanente de cooperação, fortalecendo o diálogo entre Judiciário, Ministério Público, Defensoria e Poder Executivo.

Foram unificados conceitos e parâmetros técnicos para apuração e resposta a casos de violência institucional, bem como delineadas estratégias de apuração.

As ações empreendidas em 2025 pelo Grupo de Ação Interinstitucional consolidaram avanços significativos na articulação entre os órgãos de controle e execução das medidas socioeducativas, com vistas à prevenção e erradicação de práticas de tortura e tratamentos degradantes.

O trabalho desenvolvido representou um marco institucional para o Estado de Santa Catarina, promovendo o alinhamento às diretrizes do Conselho Nacional de Justiça, às normas internacionais de direitos humanos e ao compromisso permanente do Poder Judiciário com a dignidade e integridade física e moral de adolescentes em privação de liberdade.

⁴ 0612 - Cartilha Direito e Deveres dos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa

9.6 Oficina de Saúde Mental no Socioeducativo com Jogos Sérios

O projeto é de iniciativa do GMF/TJSC, tendo como objetivo desenvolver oficina de saúde mental, com a ferramenta do jogo sério, em dez unidades socioeducativas, com maior quantitativo de adolescentes em uso de psicotrópicos com ou sem diagnóstico de transtorno mental.

A equipe multidisciplinar do GMF/TJSC realizou levantamento, através dos dados do SISE, das 10 (dez) unidades socioeducativas que mais apresentam adolescentes em uso de psicotrópicos com ou sem diagnóstico de transtorno mental, sendo estas definidas como locais para iniciar o projeto. A Oficina de Saúde Mental no Socioeducativo com Jogos Sérios, consiste em um encontro de 1h30min, para discutir temas pertinentes a saúde mental como: compreensão dos sintomas, não estigmatização do sofrimento psíquico, prevenção, hábitos saudáveis, relações interpessoais, adesão ao tratamento e estrutura de serviços de saúde disponíveis.

O encontro é dividido em dois momentos de 45min, podendo sofrer adaptações, o primeiro consiste na explanação com uso de linguagem simples e exemplificação dos temas elencado acima, o segundo momento consiste no jogo propriamente dito. As unidades socioeducativas receberam exemplares do jogo “Caminhos da Mente Desafio Terapêutico” que ficou à disposição para uso. No segundo momento os(as) adolescentes tem acesso aos itens do jogo e podem jogá-los em grupo, ao mesmo tempo que interagem e aprendem a gerenciar sua saúde mental e física.

Durante o ano de 2025, a Oficina de Saúde Mental no Socioeducativo com Jogos Sérios passou pelas 10 unidades previstas, sendo as duas (2) unidades femininas do estado, 1 (uma) unidade de internação provisória e em 7 (sete) unidades de internação definitiva.

A atividade contemplou, aproximadamente, 170 (cento e setenta) adolescentes e contou ainda com a participação de profissionais das equipes multidisciplinares das unidades. Concluída a oficina, foi solicitado aos(as) participantes que preenchessem um breve questionário de cinco perguntas visando coletar a percepção deles(as) em relação ao impacto da intervenção. Desse feedback surgiram informações relevantes acerca do aprendizado adquirido e sugestões valiosas para a adequação do formato da oficina.

9.7 Emissão de Documentação Civil

O projeto de emissão de documentação civil ao público do sistema socioeducativo tem por objetivo elaborar normativa conjunta (Polícia Científica, Secretaria de Justiça e Reintegração Social e Tribunal de Justiça de Santa Catarina) para estabelecer o fluxo para emissão da documentação civil no socioeducativo, bem como implementar no âmbito do socioeducativo a parceria já firmada entre a SEJURI e a PCI no sistema prisional, para que a identificação civil e a coleta biométrica sejam feitas nas unidades socioeducativas, tornando mais célere a emissão da documentação civil.

Diante do início da ação de emissão de documentação civil ao público do sistema socioeducativo, o GMF/TJSC realizou reunião com a equipe do Programa Fazendo Justiça, a fim de se aprofundar e instituir a ação em Santa Catarina.

Para além disso, estão sendo realizadas tratativas deste Grupo de Monitoramento e Fiscalização junto ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE/SC, a fim de viabilizar a emissão de título de eleitor de maneira facilitada também ao público do sistema socioeducativo. O projeto seguirá em desenvolvimento no ano de 2026.

10. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O monitoramento e a fiscalização dos sistemas prisional e socioeducativo constituem o ponto de partida da atuação do GMF/TJSC e são atribuições contínuas e permanentes do Grupo. Em 2025, destaca-se que essas atividades foram conduzidas em atenção às recentes metas do Pena Justa, o que reforçou a necessidade de articulação institucional e interinstitucional.

O trabalho do GMF/TJSC no exercício de 2025 envolveu a intensificação da realização de inspeções em unidades prisionais e socioeducativas, com foco na verificação das condições estruturais, sanitárias e de segurança, bem como na análise da assistência material ofertada, as quais são objeto do próximo capítulo.

As atividades de monitoramento e fiscalização do Grupo também incluem a realização de monitoramento de sistemas regulamentados pelo c. CNJ, como BNMP, CNIEP e CNIUPS, além do processamento de comunicações de irregularidades, acompanhamento de óbitos, recambiamentos e transferências, análise de cartas, controle de situações sensíveis como gestantes, lactantes, evasões e fugas, e elaboração de estudos e relatórios técnicos.

Estas atividades são fundamentais para garantir os direitos fundamentais das pessoas privadas de liberdade, diagnosticar problemas sob o aspecto macroscópico, propor soluções e ações prioritárias nos sistemas prisional e socioeducativo baseadas em dados e evidências, além de viabilizarem o monitoramento do cumprimento das normas e diretrizes do c. CNJ.

Assim, em razão da relevância, o detalhamento destas atividades realizadas em 2025 é o escopo do presente capítulo.

10.1 Comunicações de Irregularidades

Uma das atribuições do GMF/TJSC, conforme dispõe o art. 2º, XII, da Resolução TJ n. 8/2024, é “processar comunicação ou constatação de irregularidade nos sistemas de justiça prisional e socioeducativo, estabelecendo rotina de solução, principalmente nos casos de tortura, maus-tratos ou tratamento cruel, desumano ou degradante”.

O procedimento para o tratamento e os encaminhamentos pelo GMF/TJSC em razão das comunicações de irregularidades foi estabelecido em 2024 e, em virtude dos resultados atingidos naquele ano, optou-se por consolidar sua utilização como padrão no ano de 2025.

Dentre as irregularidades comunicadas estão as denúncias de violações de direitos, incluindo tortura, maus-tratos e tratamento cruel, desumano ou degradante nos sistemas prisional e socioeducativo, as quais recebem tratamento prioritário de análise e encaminhamentos.

Essas comunicações são feitas por pessoas privadas de liberdade, familiares, organizações da sociedade civil, juízes, promotores, defensores públicos, advogados, bem como às vezes são realizadas de forma anônima, e são encaminhadas ao Grupo por uma diversidade de formas, como e-mail, telefone, WhatsApp, depoimento pessoal e declarações informais trazidas à Supervisão, à Coordenação e à equipe técnica e multidisciplinar. Com relação às comunicações feitas ao Grupo na forma oral, registra-se que são reduzidas à termo para viabilizar posterior abertura de processo administrativo para seu processamento.

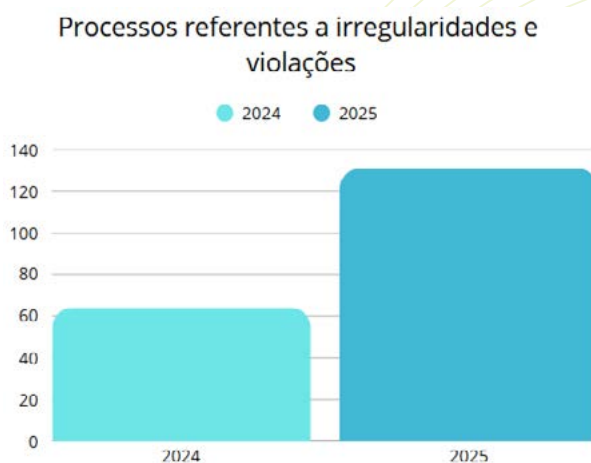
Relevante pontuar que algumas destas comunicações são perante outros órgãos do PJSC e outras instituições, como o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF), e, então, encaminhadas a este Grupo, o que demonstra o

reconhecimento da atuação do GMF/TJSC na garantia dos direitos das pessoas privadas de liberdade e fiscalização dos sistemas prisional e socioeducativo em Santa Catarina.

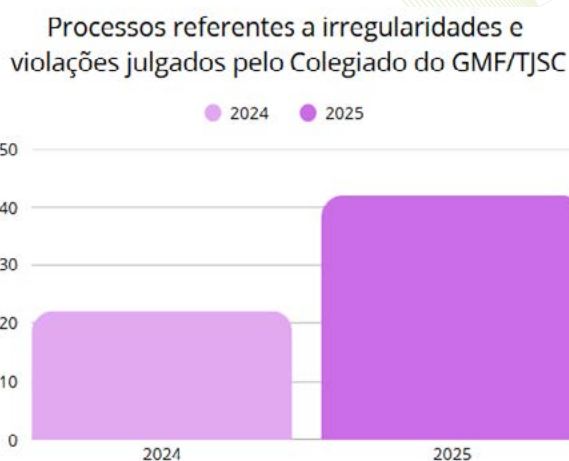
A partir dessas informações, instauram-se procedimentos administrativos, juntamente com toda a documentação relevante, e solicitam-se informações às autoridades competentes, como ao Juízo corregedor da unidade prisional, aos Promotores de Justiça, ao Núcleo Especializado em Política Criminal e Execução Penal da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina (NUPEP), aos Diretores dos estabelecimentos prisionais e à Secretaria de Estado da Justiça e de Reintegração Social (SEJURI) e a sua Corregedoria, bem como aos conselhos da comunidade e à Pastoral Nacional Carcerária.

Após o recebimento das informações solicitadas, realiza-se nova avaliação, verificando se há necessidade de mais ações ou, ainda, a juntada de informações retiradas de sistemas monitorados. Concluindo-se que há informações suficientes, o procedimento é distribuído ao Colegiado do GMF/TJSC para análise de providências e encaminhamentos necessários.

Registra-se que foram tramitados na unidade SEI do GMF/TJSC, em 2025, 131 (cento e trinta e um) processos administrativos tramitados envolvendo comunicações de irregularidades e violações de direitos no sistema prisional e socioeducativo, o que representa mais que o dobro quantitativo de 2024, que teve 64 (sessenta e quatro) processos tramitados.



Ainda, destaca-se que 42 (quarenta e dois) processos administrativos envolvendo irregularidades e violações de direitos no sistema prisional e socioeducativo foram julgados em 2025 pelo Colegiado do GMF/TJSC, ou seja, quase o dobro do ano de 2024, no qual foram julgados 22 (vinte e dois) processos com esta temática.



Não obstante isoladamente esse aumento de processos tramitados de 2024 para 2025 possa ser interpretado como um indício de piora nos sistemas prisional e socioeducativo catarinense, após a análise dos processos julgados pelo Colegiado, bem como em virtude da crescente atuação e realização de inspeções pelo Grupo, entende-se que o aumento registrado indica a consolidação da atuação do GMF/TJSC como um órgão de monitoramento e de garantia dos direitos fundamentais das pessoas privadas de liberdade perante a sociedade catarinense e demais instituições.

10.2 BNMP

O Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP) é um sistema eletrônico instituído pelo c. Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que registra, consolida e integra informações sobre pessoas procuradas ou custodiadas, abrangendo diversas categorias de prisão, sejam elas civis ou penais, em caráter provisório ou definitivo, bem como aquelas submetidas a medidas de segurança na modalidade de internação. Além disso, o BNMP possibilita a emissão de documentos processuais obrigatórios para as respectivas movimentações.

Em março de 2025, em virtude do Ofício-Circular n. 1/2025/DMF, foi verificado um alto número de inconsistências nas peças e eventos registrados no sistema BNMP 3.0, em especial nos alvarás de soltura e nas ordens de desinternação não cumpridos no prazo de 24 horas.

Em razão disso, e visando a corrigir as falhas encontradas no sistema foi solicitada a adoção das providências necessárias para solucionar as pendências no banco de dados, a fim de garantir a manutenção e o acompanhamento contínuo desses apontamentos.

Assim, em primeiro momento, a equipe técnica deste GMF/TJSC passou a realizar o acompanhamento diário acerca do andamento dos trabalhos de saneamento por parte das Unidades do PJSC, a fim de identificar a natureza dessas supostas inconsistências.

A partir de abril de 2025, por meio deste acompanhamento diário dos registros do sistema BNMP 3.0, bem como, através de relatório semanal disponibilizado a este e. Tribunal pela equipe de sistema do c. CNJ, constatou-se um percentual elevado de alvarás com status "Pendente de Cumprimento", e notadamente, provenientes de determinadas varas judiciais administradas pela DTREP (Divisão de Tramitação Remota das Execuções Penais);

Em busca de melhor esclarecimento quanto ao diagnóstico do problema, restou constatado que naquele setor os juízos concediam a progressão com efeitos pro futuro (primeiro cenário acima), todavia, a DTREP dava o cumprimento imediato à decisão, expedindo o alvará de soltura no BNMP, com a decisão sendo cumprida, porém, com a não na efetiva soltura do reeducando, uma vez que essa somente efetivaria em data posterior.

Considerando que para o BNMP o alvará de soltura é um documento de cumprimento instantâneo, a expedição antecipada do expediente resultava em inconsistência no repositório nacional, que detectava que o alvará de soltura foi expedido, mas não foi cumprido no prazo adequado, tornando-se um procedimento incompatível com determinações do estabelecidas pelo c. CNJ.

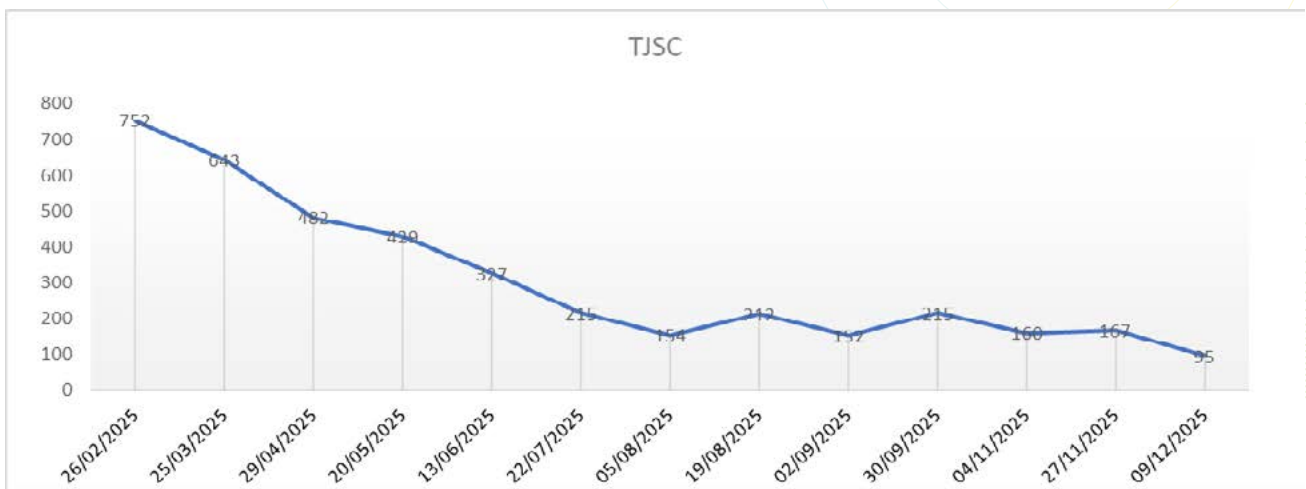
Uma vez identificado o problema conforme orientação deste Grupo, e abolida essa prática dentro das unidades judiciais do Estado de Santa Catarina, foram sugeridas a adoção de regime de urgência nos trâmites necessários à revisão da Orientação CGJ n. 11/2024, justamente em razão da pertinência de vedar expressamente a possibilidade de emissão antecipada do alvará de soltura.

Ademais, o GMF/TJSC orientou a realização de ajustes nos roteiros de trabalho internos das unidades judiciais e unidades prisionais, de modo a assegurar o cumprimento das decisões na data prevista para o benefício.

Diante de tais medidas, constatou-se uma grande redução no quantitativo de pendências em todos os parâmetros invocados pelo c. CNJ a este Grupo (alvarás pendentes de cumprimento, peças em elaboração, peças aguardando assinatura, peças aguardando validação de agente externo, eventos aguardando validação de agente externo, mandado de comunicação de evasão, mandados de comunicação de fuga e auto de prisão em flagrante pendentes), que representam hoje, menos de 1% do total do número de presos custodiados no Estado de Santa Catarina.

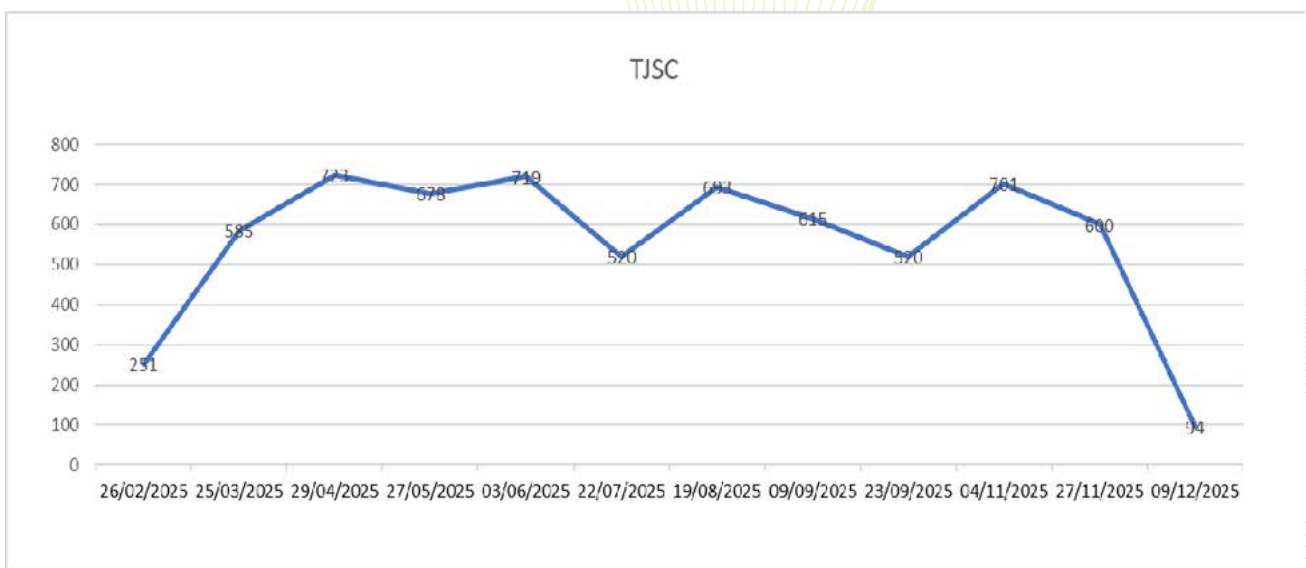
Em decorrência das ações deste Grupo é possível verificar a evolução dos resultados obtidos pelo TJSC, conforme dados de alguns desses parâmetros em destaque abaixo:

ALVARÁS PENDENTES*



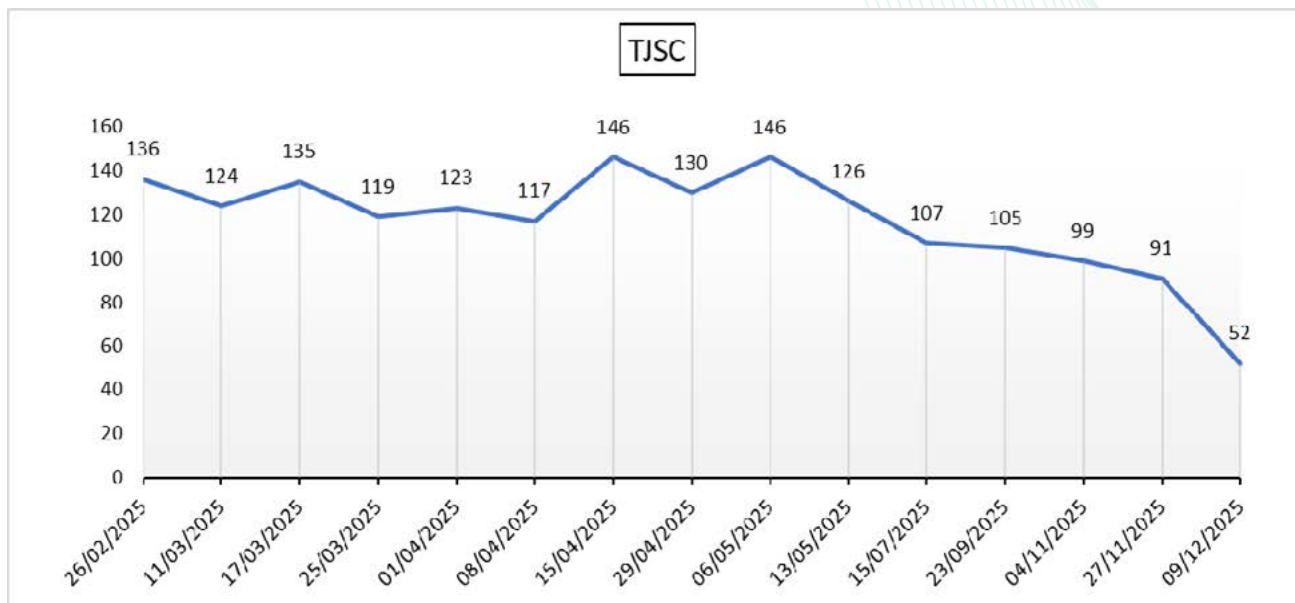
*Fonte: CNJ Sistema BNMP 3.0

PEÇAS EM ELABORAÇÃO*:



*Fonte: CNJ Sistema BNMP 3.0

AUTOS DE PRISÃO EM FLAGRANTE PENDENTES*:



*Fonte: Sistema CNJ/BNMP 3.0

PEÇAS AGUARDANDO VALIDAÇÃO DE ÓRGÃO EXTERNO*:



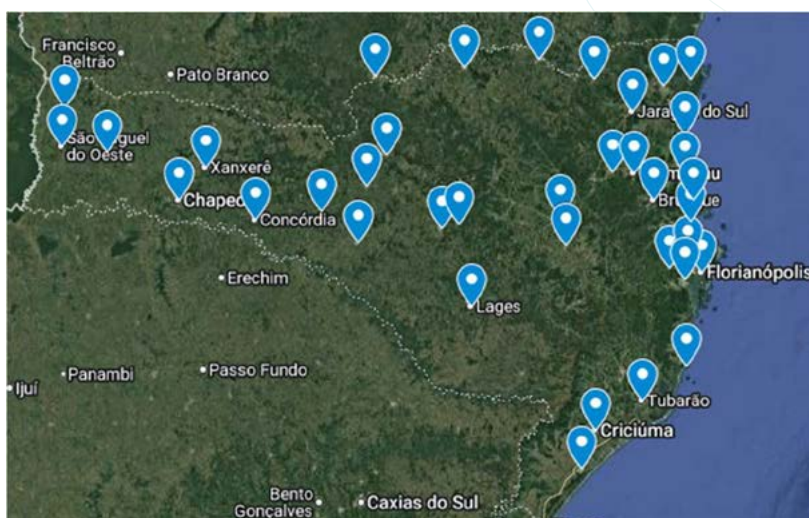
*Fonte: Sistema CNJ/BNMP 3.0

Na convicção de alcançar números ainda mais promissores, este GMF/TJSC permanece em constante fiscalização e atuação para sanar as demandas apontadas pelo c. CNJ. e segue acompanhando o andamento dos trabalhos de saneamento por parte de todas as Unidades do Poder Judiciário Catarinense.

10.3 CNIEP

O Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais (CNIEP) é alimentado por intermédio dos relatórios de inspeções mensais, elaborados pelos membros dos Tribunais de Justiça dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, dos Tribunais Regionais Federais e dos Tribunais de Justiça Militares, realizados nos estabelecimentos penais pelos Juízes de Execução Penal, nos termos do art. 66, VII, da Lei de Execução Penal e em conformidade com a Resolução CNJ n. 47/2007. Esses relatórios devem ser preenchidos no CNIEP até o dia 05 do mês subsequente à inspeção e constituem critério para a pontuação dos Tribunais de Justiça no Prêmio de Qualidade do Conselho Nacional de Justiça.

Em 2025, para assegurar o correto preenchimento pelos Juízes-Corregedores das 54 (cinquenta e quatro) unidades prisionais de Santa Catarina – distribuídas pelo Estado conforme mapa abaixo –, o GMF/TJSC manteve sua postura ativa e diligente já adotada no ano de 2024, prestando auxílio às unidades judiciais do PJSC.



Nesse sentido, além dos registros mensais por meio de procedimento administrativo próprio, diretamente via sistema SEI, foram realizados contatos individualizados com todas as assessorias jurídicas dos magistrados corregedores, com alertas sobre prazos, informações importantes, bem como prestando auxílio sempre que necessário. Essa atuação permitiu alcançar 100% (cem por cento) de aproveitamento no preenchimento dos relatórios em 2025.

Ademais, foi criado em 2025 um grupo no Microsoft Teams que reúne todos os assessores dos Juízes-Corregedores das unidades prisionais, utilizado para comunicação e esclarecimento de dúvidas, sobretudo em razão da implementação pelo Conselho Nacional de Justiça do novo sistema CNIEP, em setembro de 2025.

Além disso, o GMF/TJSC, no decorrer do ano, encaminhou orientações gerais, por e-mail, aos magistrados e magistradas do Poder Judiciário Catarinense sempre que houve a necessidade de eventual elucidação sobre o tema ou quando aportaram neste setor comunicações oficiais oriundas do DMF.

Vale ressaltar que a equipe técnica também participou da capacitação sobre o novo sistema CNIEP, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça, e mantém as unidades judiciárias do Estado informadas sobre as atualizações do sistema CNIEP em vigor.

No que se refere ao novo CNIEP, destaca-se que, atualmente, o sistema traz 5 (cinco) formulários temáticos, a fim de que as autoridades realizem inspeções judiciais mais detalhadas e focadas em determinado assunto. Salienta-se que todos os magistrados e magistradas do PJSC estão devidamente instruídos no que se refere à calendarização das inspeções, haja vista que tal tema tem sido corriqueiramente abordado pelos servidores deste GMF/TJSC via TEAMS, bem como pelo Juiz Coordenador e Desembargador Presi-

dente em comunicados oficiais.

Importa destacar que são realizados tantos contatos quantos forem necessários, tanto para garantir o preenchimento adequado dos relatórios e formulários quanto para atender às solicitações de auxílio formuladas por magistrados e equipes das unidades judiciais.

Essa atuação contínua reforça o compromisso do GMF/TJSC com a qualidade das informações prestadas ao CNIEP e com a efetividade das inspeções judiciais nos estabelecimentos penais.

10.4 CNIUPS

O Cadastro Nacional de Inspeção de Unidades e Programas Socioeducativos (CNIUPS), por sua vez, objetiva estabelecer parâmetros nacionais para a uniformização dos procedimentos de inspeção judicial das unidades socioeducativas do meio fechado e dos programas/serviços do meio aberto que compõem o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Assim como em relação ao CNIEP, o preenchimento do CNIUPS também configura critério para a pontuação dos Tribunais de Justiça no Prêmio de Qualidade do c. CNJ.

O relatório de inspeção do CNIUPS, referente ao meio fechado, deve ser preenchido bimestralmente, a partir de janeiro, até o dia 10 do mês subsequente a cada período e seu monitoramento pelo GMF/TJSC, em 2025, foi devidamente registrado por meio de procedimento administrativo.

Ainda, para auxiliar e garantir o devido preenchimento do CNIUPS fechado, em 2025, o GMF/TJSC manteve o fluxo adotado em 2024, com o devido monitoramento do sistema e contato individualizado com todas as assessorias jurídicas dos magistrados responsáveis pelas inspeções das 20 (vinte) unidades socioeducativas de internação definitiva e provisória e de semiliberdade de Santa Catarina, garantindo 100% (cem por cento) de aproveitamento no lançamento das inspeções realizadas em todos os bimestres do ano corrente.

A seu turno, o relatório do CNIUPS referente às medidas socioeducativas em meio aberto deve ser preenchido por todas as 112 Comarcas do estado, semestralmente, até o dia 10 de julho (1º semestre) e até o dia 10 de janeiro (2º semestre), e, para o registro das atividades, o GMF/TJSC também instaurou em 2025 um procedimento administrativo. Destaca-se que a ferramenta do CNIUPS para o meio aberto foi lançada em dezembro de 2023, passando a ser utilizada e, assim, monitorada pelo GMF/TJSC no ano de 2024, com 100% das entregas em todos os semestres até então monitorados.

Tal cenário só foi possível em razão do esforço contínuo do GMF/TJSC e de estratégias de divulgação do material relacionado ao tema, por meio de envio de e-mail institucional, bem como em razão da criação de um grupo no TEAMS com as assessorias jurídicas indicadas pelos juízes responsáveis pelo preenchimento dos relatórios de inspeção no CNIUPS meio aberto, no qual foram debatidos todos os pontos relevantes sobre o tema e prestado todo suporte necessário para que fosse possível alcançar a totalidade dos 295 (duzentos e noventa e cinco) municípios catarinense devidamente inspecionados, no meio aberto.

O Grupo se manteve disponível para auxílio, inclusive por meio de sua equipe técnica, às equipes multidisciplinares das comarcas, para que essas pudessem oferecer melhor suporte aos magistrados com relação ao preenchimento deste relatório.

Ademais, registra-se que o GMF/TJSC encaminha por e-mail comunicados oficiais semestralmente com material de apoio e demais informações relevantes ao tema a todos os magistrados e magistradas com competência na área da Infância e Juventude.

10.5 CIASC: Evasão, Fugas e Recapturas

O GMF/TJSC recebe notificações encaminhadas pelo Poder Executivo Estadual, por intermédio do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina (CIASC), relativas à ocorrência de fugas, evasões e recapturas no sistema prisional. O acompanhamento destas ocorrências está inserido dentre as atribuições do GMF/TJSC de fiscalizar e monitorar a entrada e a saída de pessoas privadas de liberdade, conforme disposto no art. 2º, inciso VIII, alínea "a", da Resolução TJ n. 8/2024.

Com o objetivo de organizar e acompanhar essas informações, foi instaurado, em 2024, procedimento administrativo destinado à sistematização das comunicações recebidas, permitindo a extração de dados, percepções e tendências que possam embasar futuras ações e políticas a serem desenvolvidas em conjunto com os órgãos parceiros.

Em 2025 foi utilizado o mesmo procedimento, todas as mensagens eletrônicas referentes a fugas, evasões e recapturas encaminhadas pelo CIASC passaram a ser juntadas aos procedimentos administrativos instaurados com esta finalidade. A partir destas informações são elaboradas planilhas e relatórios voltados à produção de informações consistentes sobre o monitoramento dessas ocorrências para posterior análise pelo Grupo.

Nessa ideia, foram elaboradas informações bimestrais para acompanhar, de forma mais detalhada, as comunicações encaminhadas a este Grupo. Tais informações incluem planilhas contendo todas as unidades que enviam comunicações, os quantitativos de evasões, fugas e recapturas, além de um resumo das fugas que permanecem sem recaptura e daquelas ocorridas em meses anteriores cujos autores já foram recapturados.

Semestralmente é elaborado relatório final de monitoramento, no qual são reunidos os dados constantes nas informações bimestrais, bem como planilha de acompanhamento. Assim, consolida-se o levantamento geral de fugas, evasões e recapturas no Estado, possibilitando a identificação do percentual que esses eventos representam em relação ao total de pessoas privadas de liberdade, bem como das unidades onde tais ocorrências são mais frequentes.

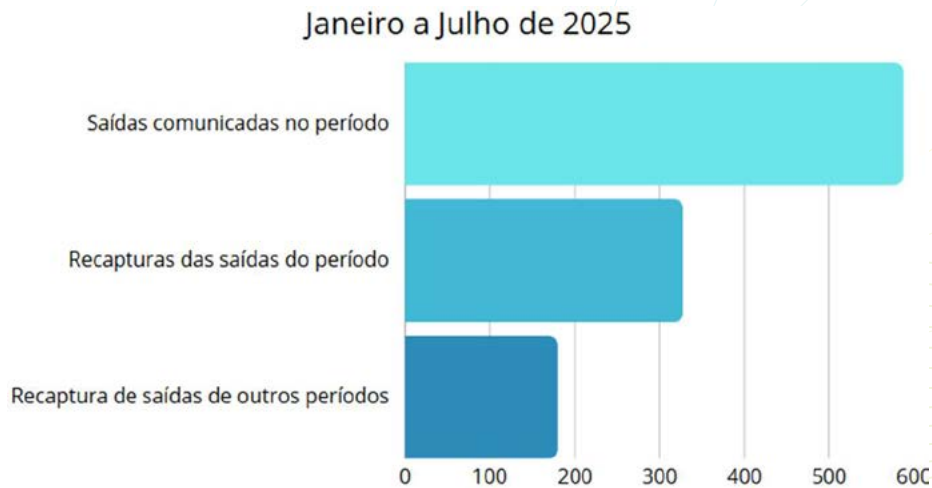
10.5.1 Dados coletados em 2025

Para ilustrar todo o trabalho desenvolvido ao longo deste ano, seguem os dados coletados mensalmente, bem como os quantitativos consolidados por período ao longo de 2025:

- Janeiro/2025: 83 (oitenta e três) evasões, 06 (seis) fugas e 85 (oitenta e cinco) recapturas registradas.
- Fevereiro/2025: 67 (sessenta e sete) evasões, 8 (oito) fugas e 72 (setenta e duas) recapturas registradas.
- Março/2025: 58 (cinquenta e oito) evasões, 07 (sete) fugas e 55 (cinquenta e cinco) recapturas registradas.
- Abril/2025: 78 (setenta e oito) evasões, 4 (quatro) fugas e 76 (setenta e seis) recapturas registradas.
- Maio/2025: 88 (oitenta e oito) evasões, 07 (sete) fugas e 81 (oitenta e uma) recapturas registradas.
- Junho/2025: 86 (oitenta e seis) evasões, 06 (seis) fugas e 62 (sessenta e duas) recapturas registradas.

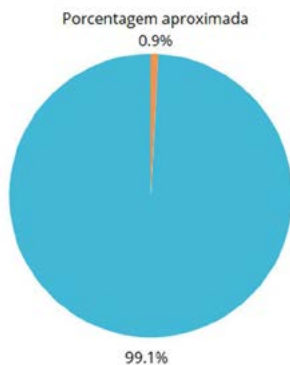
- Julho/2025: 84 (oitenta e quatro) evasões, 04 (quatro) fugas e 32 (trinta e duas) recapturas registradas.

Verificou-se que até o mês de julho de 2025, um total de 588 (quinhentas e oitenta e oito) saídas registradas, das quais 261 (duzentas e sessenta e uma) pessoas não foram recapturadas, enquanto 328 (trezentas e vinte e oito) foram recapturadas ainda no primeiro semestre de 2025. Além disso, foram registradas 180 (cento e oitenta) recapturas que não estavam relacionadas às saídas comunicadas a este GMF/TJSC no período de janeiro a julho de 2025.

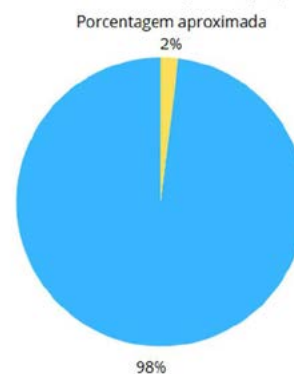


Observou-se que, embora o número de saídas seja expressivo, ele corresponde a apenas 2% do total de pessoas privadas de liberdade no Estado. Ademais, o quantitativo de pessoas que permaneceram evadidas ou foragidas representa somente 0,89% da população carcerária estadual, conforme os dados encaminhados até 31 de julho de 2025.

Porcentagem da população carcerária que permaneceu evadida/foragida de Janeiro a Julho de 2025



Percentual de pessoas que evadidas/foragidas no período de Janeiro a Julho de 2025 em relação a população carcerária



Para o período de análise compreendido entre os meses de agosto e dezembro de 2025, os registros abaixo apontam a ocorrência de 17 (dezessete) fugas, 361 (trezentas e sessenta e uma) evasões e 312 (trezentas e doze) recapturas:

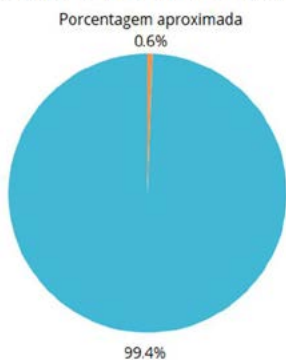
- Agosto/2025: 88 (oitenta e oito) evasões, 2 (duas) fugas e 71 (setenta e um) recapturas registradas.
- Setembro/2025: 75 (setenta e cinco) evasões, 2 (duas) fugas e 72 (setenta e duas) recapturas registradas.

- Outubro/2025: 95 (noventa e cinco) evasões, 5 (cinco) fugas e 68 (sessenta e oito) recapturas registradas.
- Novembro/2025: 49 (quarenta e nove) evasões, 3 (três) fugas e 51 (cinquenta e uma) recapturas.
- Dezembro/2025: 54 (cinquenta e quatro) evasões, 5 (cinco) fugas e 44 (quarenta e quatro) recapturas registradas.

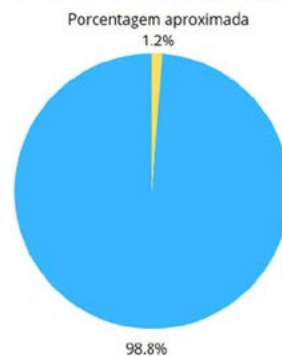


Assim, de acordo com os dados encaminhados e analisados até 31 de dezembro de 2025, constatou-se que o número de pessoas evadidas corresponde a apenas 1,25% do total da população privada de liberdade no Estado, sendo que aquelas que permaneceram evadidas ou foragidas representam somente 0,59% desse total.

Porcentagem da população carcerária que permaneceu evadida/foragida de Agosto a Dezembro de 2025



Percentual de pessoas que evadidas/foragidas no período de Agosto a Dezembro de 2025 em relação a população carcerária



10.6 Óbitos no Sistema Prisional

O GMF/TJSC mantém um fluxo administrativo padronizado para monitorar, registrar e acompanhar todas as mortes ocorridas dentro do sistema prisional catarinense. O procedimento se inicia quando o GMF/TJSC recebe, geralmente via mensagem automática do sistema i-PEN, a comunicação oficial de óbito, contendo dados essenciais: nome do reeducando, unidade prisional, data, horário, prontuário e circunstância inicial reportada.

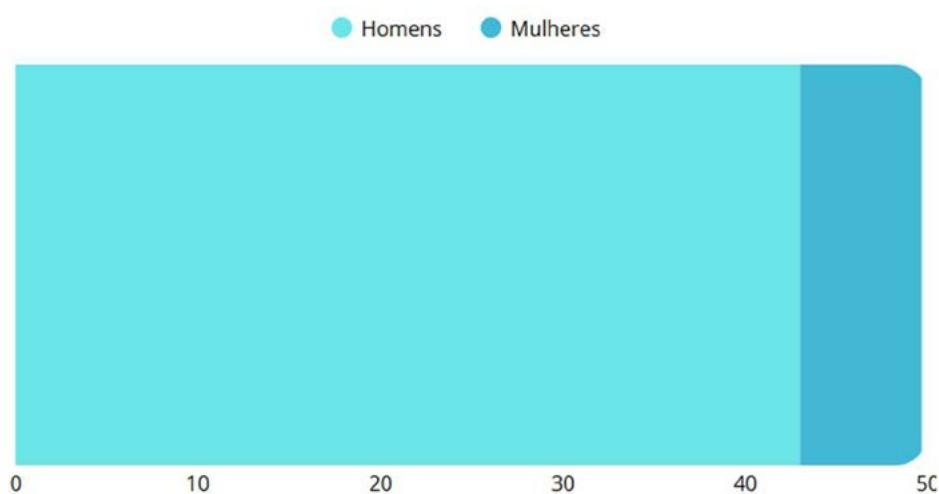
A partir desse recebimento, é instaurado processo administrativo SEI específico, no qual são juntados os documentos essenciais para análise dos casos.

O GMF/TJSC acompanha o encaminhamento de informações, analisa eventuais lacunas e, quando necessário, expede despachos requisitando certidões, laudos, relatórios, imagens das câmeras de segurança, informações complementares e a existência de procedimentos criminais ou administrativos correlatos. Ao final, elabora-se um relatório, que consolida todos os elementos, indicando causas, diligências realizadas, existência ou não de ilícito e o estágio das apurações. Por fim, o procedimento é distribuído ao Colegiado do Grupo.

Os procedimentos de óbito, embora estruturados e acompanhados de forma contínua pelo GMF/TJSC, enfrentam desafios decorrentes da dependência direta da atuação de diversos órgãos externos, como IML, Polícia Civil, SEJURI/SEAP e unidades prisionais. Em muitas situações, a obtenção de informações essenciais sofre atrasos significativos, o que impacta no tempo necessário para a conclusão dos processos administrativos instaurados no GMF/TJSC, exigindo acompanhamento constante, sucessivas requisições e reiterações formais para que todas as diligências pendentes sejam devidamente cumpridas.

No ano de 2025, foram instaurados cerca de 47 (quarenta e sete) processos administrativos referentes a óbitos ocorridos dentro do sistema prisional catarinense - 43 (quarenta e três) homens e 4 (quatro) mulheres -, dos quais 6 já se encontram arquivados e outros 7 já foram distribuídos ao Colegiado do GMF/TJSC. Os demais permanecem pendentes, aguardando o recebimento de documentos requisitados por despacho, especialmente a Sindicância instaurada pela SEJURI e o Inquérito Policial conduzido pela Polícia Civil, cujas conclusões costumam demandar prazos mais extensos em razão da complexidade das apurações e da carga de trabalho desses órgãos.

Óbitos ocorridos dentro do sistema prisional em 2025



Com relação aos óbitos ocorridos fora do ambiente prisional, os dados monitorados do sistema i-PEN⁵ indicam que, entre 1º de janeiro de 2025 e a data de 31.12.2025, foram registrados 575 (quinhentos e setenta e cinco) óbitos, dos quais 536 (quinhentos e trinta e seis) correspondem a homens e 39 a mulheres.

10.7 Violações em Audiências de Custódia

A Resolução CNJ n. 213, de 15 de dezembro de 2015, que regulamenta a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, estabelece em seu artigo 11, § 6º, que eventuais declarações de pessoas presas em flagrante sobre tortura ou maus-tratos, bem como indícios constatados pela própria autoridade judicial, devem ser comunicadas ao juiz competente para os atos subsequentes e encaminhadas ao GMF/TJSC.

⁵ Trata-se de sistema eletrônico utilizado pela Polícia Penal para registro de informações. Disponível em: https://www.sc.gov.br/ipen/Relatoriopen_005Obitos.asp.

Com fundamento nessa determinação, foram instaurados, em 2025, procedimentos administrativos destinados a acompanhar e adotar as providências cabíveis quanto às informações de supostas violências praticadas por agentes públicos, relatadas durante audiências de custódia e comunicadas a este Grupo.

No ano de 2025, foram registradas 128 (cento e vinte e oito) ocorrências encaminhadas por magistrados(as) responsáveis pelas audiências de custódia. Dentre essas ocorrências, 91 (noventa e uma) continham relatos de violência física supostamente praticadas no momento da prisão em flagrante, além de menções a violência psicológica, violação de direitos e violência sexual.

No que se refere às providências adotadas pelos(as) magistrados(as), verificou-se que, em sua maioria, houve a comunicação dos fatos às Corregedorias dos respectivos órgãos policiais, bem como ao GMF/TJSC e às Promotorias de Justiça com atribuição para o controle externo da atividade policial.

10.8 Recambiamento e Transferência

No exercício de 2025, o GMF/TJSC deu continuidade às atividades de recambiamentos/transferências, com a manutenção dos fluxos procedimentais implementados em 2024. Em síntese para cada solicitação de recambiamento/transferência, instaura-se um procedimento administrativo, assegurando controle e transparência das atividades. Além dos processos instaurados internamente, também são recebidos diversos procedimentos iniciados pela Corregedoria-Geral da Justiça e pelo Núcleo de Cooperação Judiciária (NUCOOJ) do e. TJSC.

As solicitações de recambiamentos e transferências aportam no GMF/TJSC por meio de expediente encaminhados por magistrados e magistradas do PJSC e de outros Tribunais de Justiça, bem como a partir de solicitações formuladas por Corregedorias e Núcleos de Cooperação Judiciária de todos os Tribunais de Justiça do País. Além disso, há casos em que as próprias pessoas privadas de liberdade, seus familiares e advogados formulam diretamente ao GMF/TJSC os pedidos de alteração do local de cumprimento de pena, com os mais diversos fundamentos, sendo mais comum a necessidade de aproximação familiar.

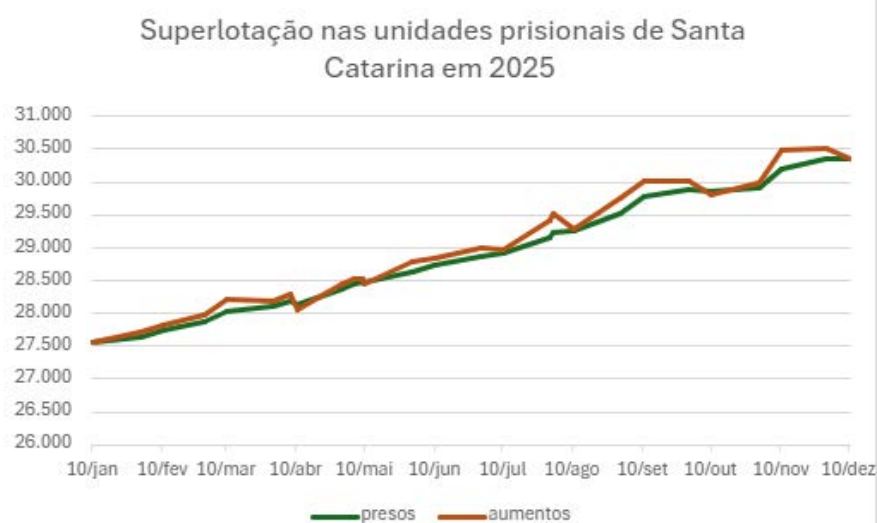
Ressalta-se que a atuação do GMF/TJSC é abrangente e envolve diversas diligências, tais como a expedição de ofícios à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, especificamente à Coordenadoria de Controle de Vagas, bem como consultas junto às assessorias jurídicas das unidades judiciais, pesquisas em sistemas disponibilizados ao GMF/TJSC para extração de documentos necessários à instrução dos processos e a solicitação de apoio a GMFs de outros Estados, para que intercedam junto às respectivas administrações prisionais, a fim de viabilizar e dar celeridades aos trâmites administrativos imprescindíveis ao recambiamento.

Em 2025, tramitaram aproximadamente 85 (oitenta e cinco) procedimentos sobre o tema, entre aqueles instaurados pelo GMF/TJSC e os recebidos de outros órgãos. No mês de dezembro, verificou-se que mais de 50 (cinquenta) processos envolvendo recambiamento/transferência já haviam sido concluídos desde a implementação do fluxo em 2024. Ainda, considerando o registro desde a implementação do fluxo para recambiamentos e transferências, foi observado um aumento consistente no quantitativo destas demandas em trâmite no GMF/TJSC. Tal crescimento decorre, em grande medida, do reconhecimento do GMF/TJSC como unidade de referência institucional na articulação e facilitação dos procedimentos de recambiamento e transferência de pessoas privadas de liberdade, o que tem concentrado no Grupo a tramitação dessas demandas.

10.9 Monitoramento da Superlotação do Sistema

Desde o final de 2024 o GMF/TJSC acompanha os dados relativos à superlotação do sistema prisional catarinense. A temática foi levada para apreciação do Colegiado no dia 11 de dezembro de 2024 e, após, foram tomadas providências por meio de processo administrativo instaurado para instar a Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social sobre as providências para sanar a problemática, tendo sido anunciado o Plano de Ampliação de Vagas. O referido processo administrativo passou a ser utilizado para providências relativas ao acompanhamento superlotação, sendo juntadas decisões de outras varas do Estado.

Em complemento ao registro das notificações de superlotação encaminhadas por magistrados, a equipe técnica do GMF/TJSC acompanha semanalmente as lotações das unidades prisionais através do sistema i-PEN, com intuito de verificar quais as situações mais gravosas que demandem tratativas específicas.



A partir desse acompanhamento, verificou-se que, em 10 de janeiro o número total de alocados no sistema prisional catarinense era 27.550 (vinte sete mil quinhentos e cinquenta) e no dia 19 de dezembro era 29.991 (vinte nove mil novecentos e noventa e um), o que reflete um aumento de 2.441 (dois mil quatrocentos e quarenta e uma) pessoas privadas de liberdade em um ano, o que leva a um déficit de mais de 7 (sete) mil vagas.

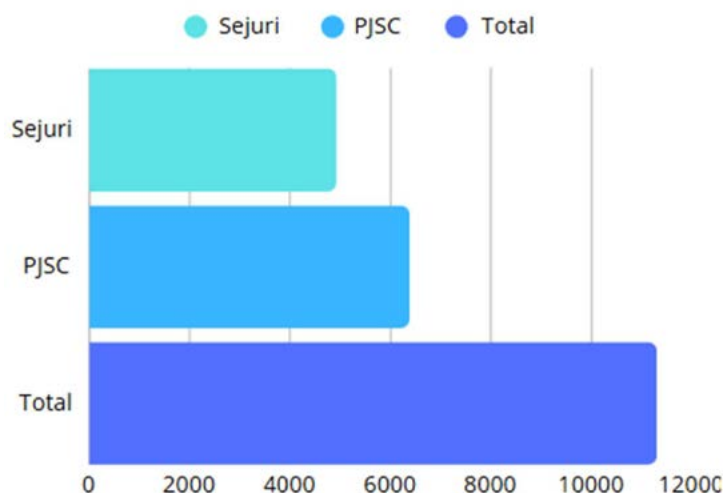
10.10 Monitoramento das Coletas Biométricas

A coleta biométrica de pessoas privadas de liberdade, instituída no âmbito do Poder Judiciário catarinense em 2024, segue as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ n. 306/2019, que disciplina a identificação civil biométrica e a emissão de documentação civil para esse público. O procedimento deve ser ofertado sempre que, após a audiência de custódia, houver manutenção da prisão, constituindo etapa essencial para assegurar identificação confiável, prevenir duplicidades cadastrais e garantir o acesso a políticas públicas.

Em caráter excepcional, e considerando as especificidades operacionais do Estado, o GMF/TJSC firmou alinhamento com a Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI) para que as coletas biométricas também pudessem ser realizadas diretamente nas unidades prisionais, garantindo a continuidade do fluxo de identificação mesmo nos casos em que não fosse possível sua realização no ambiente judicial. Essa medida ampliou a cobertura do procedimento, contribuiu para a regularidade das coletas e aprimorou a articulação interinstitucional.

Os dados consolidados no ano de 2025 indicam que **11.309 pessoas** foram atendidas no período de um total de 21.688 pessoas privadas de liberdade que passaram pelas audiências de custódias, sendo que desse total de coletas biométricas realizadas, **4.929** coletas foram realizadas pela SEJURI e **6.380** foram realizadas pelo PJSC, representando um percentual de **52,14 %** do total de presos que passaram pelas audiências de custódias no mesmo período.

Coletas biométricas realizadas em 2025



O crescimento contínuo reflete o fortalecimento da política de identificação civil, o aperfeiçoamento dos fluxos entre Judiciário e Administração Prisional e o compromisso institucional com a efetividade da identificação biométrica como instrumento de cidadania e de segurança jurídica.

10.11 Cartas

No ano de 2025 foi efetuada a abertura de procedimento administrativo em atenção às atribuições deste Grupo de Monitoramento Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo (GMF/TJSC) constantes do art. 2º, da Resolução TJ n.º 8/2024, para acompanhar e realizar os encaminhamentos cabíveis aos pedidos feitos, por meio de cartas manuscritas no ano de 2025, por pessoas privadas da liberdade, por meio das quais, em apertada síntese, são formulados pedidos de Revisão Criminal, progressão de regime, transferências entre unidades prisionais, Habeas Corpus, entre outros.

Com a finalidade de garantir o direito constitucional do cidadão de acesso à justiça, bem como em razão do Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, foi estabelecido em 2024 fluxo pelo GMF/TJSC para os casos de cartas de próprio punho oriundas de comarcas sem atuação da Defensoria Pública. No entanto, foi constatado que algumas cartas acabavam retornando ao Grupo para providências.

Por conseguinte, prezando pelo princípio da celeridade, este GMF/TJSC entendeu pela adoção de um novo fluxo de trabalho, especificamente nos casos de cartas de próprio punho, provenientes das Câmaras de Recursos Criminais e em que não haja atuação da Defensoria Pública na comarca de origem, que segue em fase de conclusão, a fim de melhor atender a essas demandas e não gerar prejuízo ao pleito do reeducando.

O Grupo recebeu durante o ano de 2025 o total de **48 (quarenta e oito) cartas**, sendo em sua maioria, cartas provenientes da Divisão de Recursos Internos, Cumprimentos e Baixa Processual da Diretoria de Recursos e Incidentes deste e. Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

10.12 Internação Provisória

O monitoramento das medidas socioeducativas de internação provisória reveste-se de especial importância no cumprimento das diretrizes que regem o sistema socioeducativo, assegurando o respeito aos princípios da brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Nesse sentido, em 2025, o GMF/TJSC realizou, por meio de procedimento administrativo próprio, análise de dados acerca da duração das internações provisórias determinadas no âmbito do PJSC, com base em informações prestadas pelo Departamento de Administração Socioeducativa. Assim, nos casos em que foi verificada inconsistência nas informações acerca das internações provisórias, foi aberto procedimento administrativo especificamente para averiguação da situação.

10.13 Gestantes e Lactantes

O c. Conselho Nacional de Justiça gerencia o Cadastro Nacional de Presas Grávidas e Lactantes, para o qual este GMF/TJSC contribui mensalmente com o envio da listagem das presas grávidas e lactantes em Santa Catarina, a qual é remetida a este órgão pela Superintendência de Promoção Social da Secretaria de Justiça e Reintegração Social.

10.14 Portarias Editadas por Juízes-Corregedores de Unidades Prisionais e Socioeducativas

Conforme o Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ) do TJSC, o magistrado, para atender às necessidades locais, poderá, observados os princípios da legalidade, da oportunidade e da necessidade, editar portarias, devendo encaminhá-las à e. CGJ para análise e validação quando regerem procedimentos relativos infância e juventude, execução penal, entre outros.

Assim, quando essas portarias regem situações relacionadas à execução penal e à área socioeducativa são encaminhadas para análise do GMF/TJSC, tanto pela e. CGJ quanto pelos próprios magistrados(as) que as editaram.

Em 2025, tramitaram cerca de 35 (trinta e cinco) processos administrativos relacionados a portarias encaminhadas para análise pelo GMF/TJSC, dos quais 28 (vinte e oito) foram instaurados pelo Grupo no referido ano.

10.15 Mutirão Processual Penal

O mutirão processual penal, inserido no escopo do programa Pena Justa, constitui ação fomentada pelo egrégio Conselho Nacional de Justiça e protagonizada pelos Tribunais de Justiça de todo o país, com a finalidade de promover a revisão qualificada de processos previamente selecionados, em consonância com as diretrizes nacionais estabelecidas.

No âmbito do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, o Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo (GMF/TJSC) é responsável pela organização e pelo acompanhamento da análise dos processos pelas varas do 1º grau de jurisdição, prestando suporte contínuo às unidades judiciárias envolvidas. Ademais, o GMF/TJSC atua de forma articulada no contato interinstitucional com o Ministério Público de Santa Catarina, a Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina e a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Santa Catarina, com vistas à solicitação de apoio institucional para o adequado andamento da ação dentro do prazo previsto.

Com o objetivo de qualificar o acompanhamento do cumprimento das metas do mutirão, foi desenvolvido, ainda, um painel de Business Intelligence (BI) para monitoramento em tempo real da execução dos traba-

lhos pelas varas do primeiro grau de jurisdição, por meio do preenchimento das informações em planilhas compartilhadas.

A ferramenta possibilitou maior eficiência no controle das atividades, ao disponibilizar campos específicos para o acompanhamento do quantitativo de processos pendentes de análise, bem como painéis gráficos que evidenciam os resultados alcançados, facilitando a gestão e a consolidação das informações.

Por fim, destaca-se que o GMF/TJSC realizou, no ano de 2025, a coleta sistematizada dos resultados obtidos, para posterior encaminhamento ao egrégio Conselho Nacional de Justiça.

11. VISITAS E INSPEÇÕES

As visitas e inspeções realizadas pelo GMF/TJSC ao longo de 2025 consolidaram-se como ferramentas essenciais para o monitoramento qualificado das unidades prisionais e socioeducativas em Santa Catarina.

Em consonância com a Resolução CNJ n. 593/2024, que atualizou a metodologia nacional de inspeções, o Grupo adotou durante as inspeções abordagens temáticas e sistematizadas, com foco em aspectos como saúde, segurança, educação, habitabilidade e prevenção à tortura.

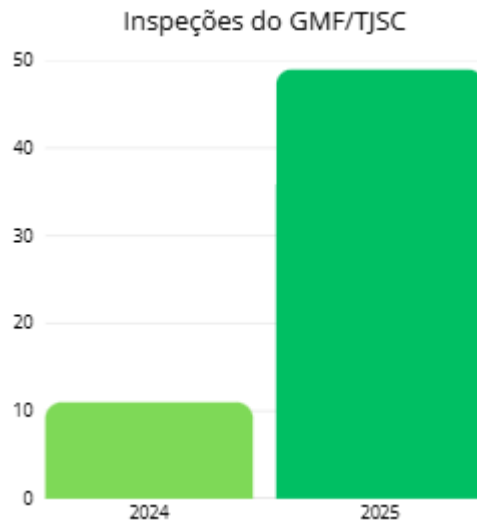
A atuação presencial do Juiz Coordenador, apoiado pela equipe técnica do Grupo, juntamente com os juízes corregedores das unidades permitiu a verificação das condições estruturais e assistência material fornecida, bem como a escuta da população custodiada, promovendo intervenções assertivas e alinhadas às diretrizes do Plano Pena Justa.

Essas visitas permitiram identificar inconformidades tanto estruturais como relacionadas a oferta de assistência material. Por vezes nestas inspeções verificou-se o armazenamento de comida e medicamentos vencidos, os quais foram descartados durante as inspeções. A realização destas inspeções pelo Grupo, ainda, permitiu averiguar *in loco* a ocorrência de irregularidades comunicadas previamente ao GMF/TJSC.

A partir das inspeções realizadas, são elaborados relatórios que são submetidos à análise do Colegiado, bem como por meio dos quais se propõe recomendações. Registra-se que para garantir efetividade das recomendações feitas a partir das inspeções realizadas, o Grupo faz o acompanhamento do respectivo adimplemento.

Destaca-se que, em 2025, o GMF/TJSC realizou inspeções em 37 (trinta e sete) das 54 (cinquenta e quatro) unidades prisionais, e em 12 (doze) das 20 (vinte) unidades socioeducativas do Estado, ou seja, um total de 49 (quarenta e nove) inspeções.

Portanto, considerando que em 2024 foram realizadas 11 (onze) inspeções pelo Grupo, observa-se que em 2025 o quantitativo de inspeções realizadas mais que quadruplicou.



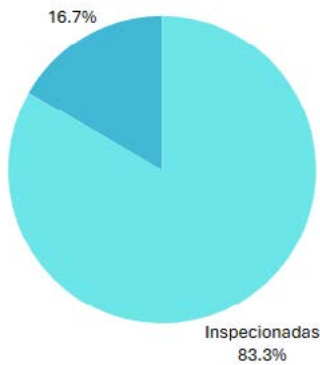
No mapa a seguir foram indicados os Municípios nos quais o GMF/TJSC realizou inspeções em unidades prisionais e socioeducativas no ano 2025:



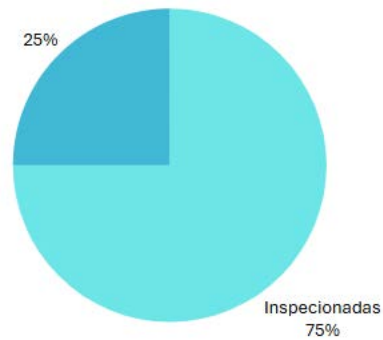
O foco das inspeções no ano de 2025 foram as unidades que não haviam sido inspecionadas no ano anterior. Assim, considerando o biênio 2024-2025, verifica-se que todas as regiões do Estado (Grande Florianópolis; Sul; Norte; Planalto Norte; Vale do Itajaí; Médio Vale do Itajaí; Serrana; Oeste) foram visitadas no exercício do referido biênio.

Além disso, se observadas as inspeções realizadas no biênio de 2024 e 2025, o GMF/TJSC alcançou mais de 81% das unidades prisionais e 75% das socioeducativas:

45 das 54 Unidades Prisionais Catarinenses foram inspecionadas pelo GMF/TJSC no biênio 2024/2025



15 das 20 Unidades Socioeducativas Catarinenses foram inspecionadas pelo GMF/TJSC no biênio 2024/2025



Ainda, relevante mencionar que algumas das visitas às unidades prisionais catarinenses realizadas pelo Ministério Público do Trabalho contaram com o apoio da equipe técnica do GMF/TJSC. Estas visitas ocorreram no mês de outubro e as unidades prisionais visitadas foram as seguintes: Presídio Regional de Tijucas, Presídio Feminino Regional de Itajaí e Presídio Masculino de Florianópolis.

A seguir consta as inspeções realizadas pelo Grupo em 2025 nas unidades prisionais e socioeducativas de Santa Catarina agrupadas por região geográfica.

11.1 Unidades Prisionais Inspeccionadas por Região

Região do Planalto Norte

Penitenciária Industrial de São Bento do Sul



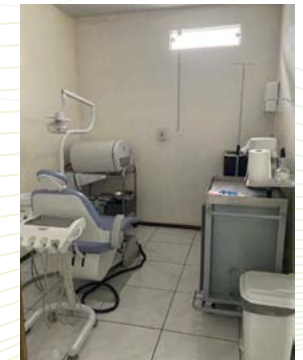
Presídio Regional de Jaraguá do Sul



Presídio Regional de Porto União



Presídio Regional de Canoinhas



Presídio Regional de Mafra



Algumas das inspeções realizadas nesta região em 2025 foram notícia no ⁶ Portal do PJSC, as quais podem ser acessadas por meio dos QR codes acima.

6 GMF inspeciona unidades para garantir direitos e aprimorar gestão penitenciária - Imprensa - Poder Judiciário de Santa Catarina

7 GMF inspeciona unidades prisionais de Porto União, Mafra, Canoinhas, Itajaí e Tijucas - Imprensa - Poder Judiciário de Santa Catarina

Região Norte

Presídio Regional de Barra Velha



Presídio Regional de São Francisco do Sul



Penitenciária Industrial de Joinville



Algumas das inspeções realizadas nesta região em 2025 foram notícia⁸ no Portal do PJSC, as quais podem ser acessadas por meio dos QR codes acima.

8 GMF realiza inspeções em unidades prisionais de Barra Velha, Itajaí e Blumenau - Imprensa - Poder Judiciário de Santa Catarina

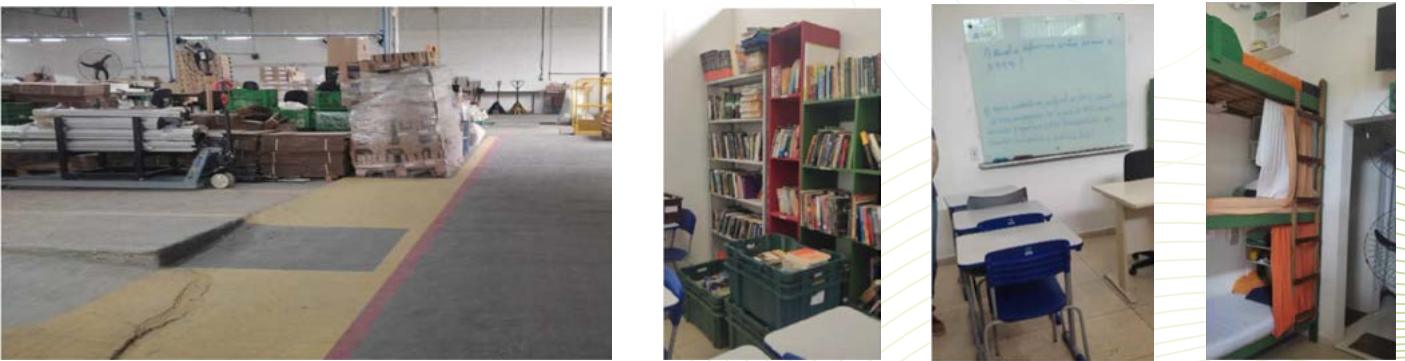
9 GMF inspeciona unidades prisionais e socioeducativas na Serra, Meio Oeste e Norte de SC - Imprensa - Poder Judiciário de Santa Catarina

Região do Médio Vale do Itajaí

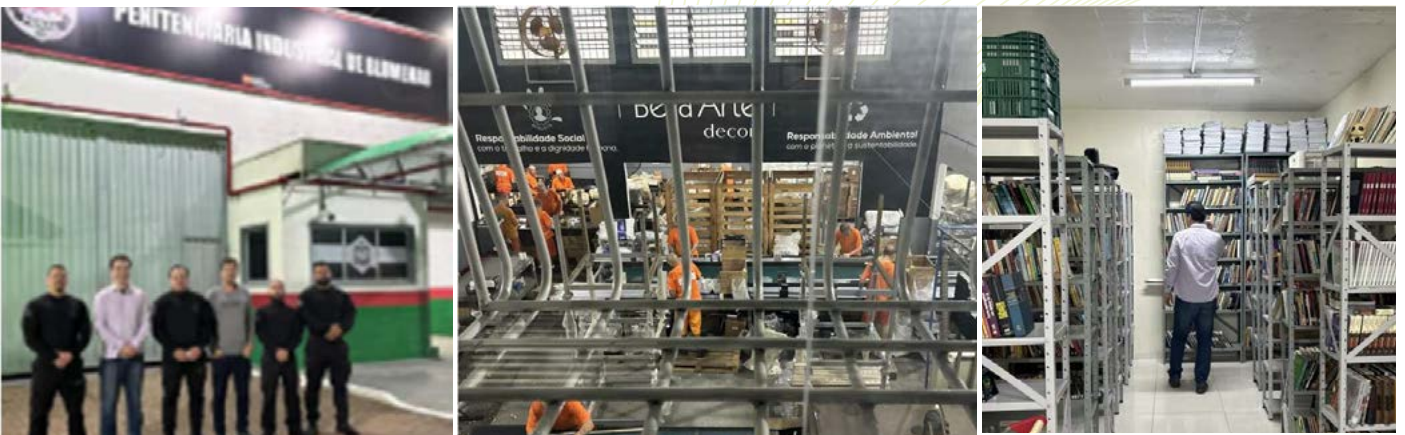
Presídio Regional de Rio do Sul



Presídio Regional de Indaial



Penitenciária Industrial de Blumenau



Presídio Regional de Blumenau





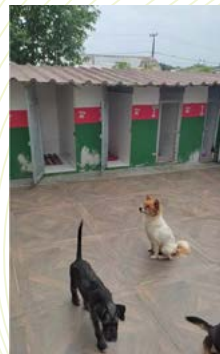
Algumas das inspeções realizadas nesta região em 2025 foram notícia^{10 11} no Portal do PJSC, a qual pode ser acessada por meio do QR code acima.

Região do Vale do Itajaí

Presídio Regional de Brusque



Penitenciária Masculina do Vale do Itajaí



Presídio Feminino Regional de Itajaí



10 GMF inspeciona unidades para garantir direitos e aprimorar gestão penitenciária - Imprensa - Poder Judiciário de Santa Catarina

11 GMF realiza inspeções em unidades prisionais de Barra Velha, Itajaí e Blumenau - Imprensa - Poder Judiciário de Santa Catarina

Presídio Regional de Itajaí



Presídio Regional de Itapema



Algumas das inspeções realizadas nesta região em 2025 foram notícia¹² no Portal do PJSC, a qual pode ser acessada por meio do QR code acima.

Região da Grande Florianópolis

Presídio Regional de Tijucas



12 GMF inspeciona unidades prisionais de Porto União, Mafra, Canoinhas, Itajaí e Tijucas - Imprensa - Poder Judiciário de Santa Catarina

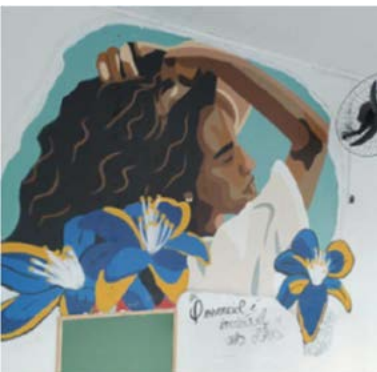
Penitenciária de Florianópolis



Complexo Penitenciário do Estado – COPE



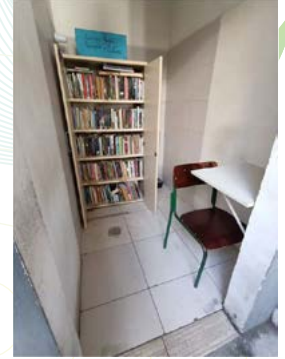
Presídio Feminino Regional de Florianópolis



Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico – HCTP



Presídio Regional de Biguaçu



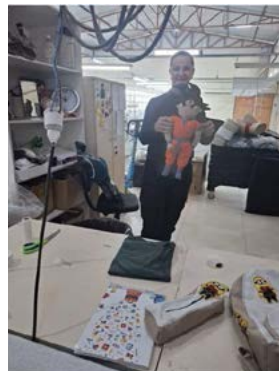
Algumas das inspeções realizadas nesta região em 2025 foram notícia^{13 14} no Portal do PJSC, a qual pode ser acessada por meio do QR code acima.

Região Oeste

Penitenciária Industrial de Chapecó



Presídio Regional Feminino de Chapecó



13 GMF inspeciona unidades prisionais de Porto União, Mafra, Canoinhas, Itajaí e Tijucas - Imprensa - Poder Judiciário de Santa Catarina

14 GMF realiza inspeções de unidades prisionais e socioeducativas da Grande Florianópolis - Imprensa - Poder Judiciário de Santa Catarina

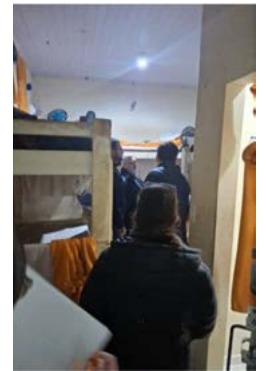
Presídio Regional Masculino de Chapecó



Presídio Regional de Xanxerê



Presídio Regional de Joaçaba



Presídio Regional de Concórdia



Presídio Regional de São Miguel do Oeste



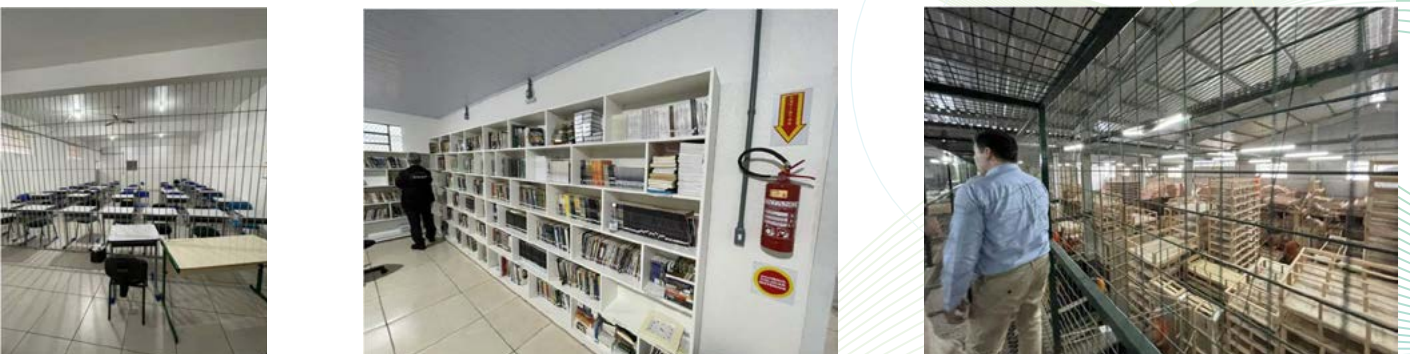
Presídio Regional de São José do Cedro



Presídio Regional de Maravilha



Penitenciária Agrícola de Chapecó





Algumas das inspeções realizadas nesta região em 2025 foram notícia^{15 16} no Portal do PJSC, a qual pode ser acessada por meio do QR code acima.

Região Serrana

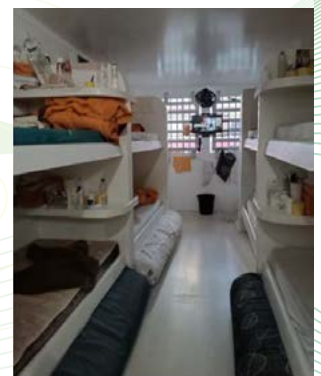
Presídio Regional de Caçador



Presídio Regional de Videira



Presídio Regional de Campos Novos



15 GMF/TJSC realiza inspeções em unidades prisionais e socioeducativas do oeste catarinense - Imprensa - Poder Judiciário de Santa Catarina
16 Poder Judiciário catarinense realiza inspeções a unidades prisionais do Oeste - Imprensa - Poder Judiciário de Santa Catarina

Presídio Regional de Lages

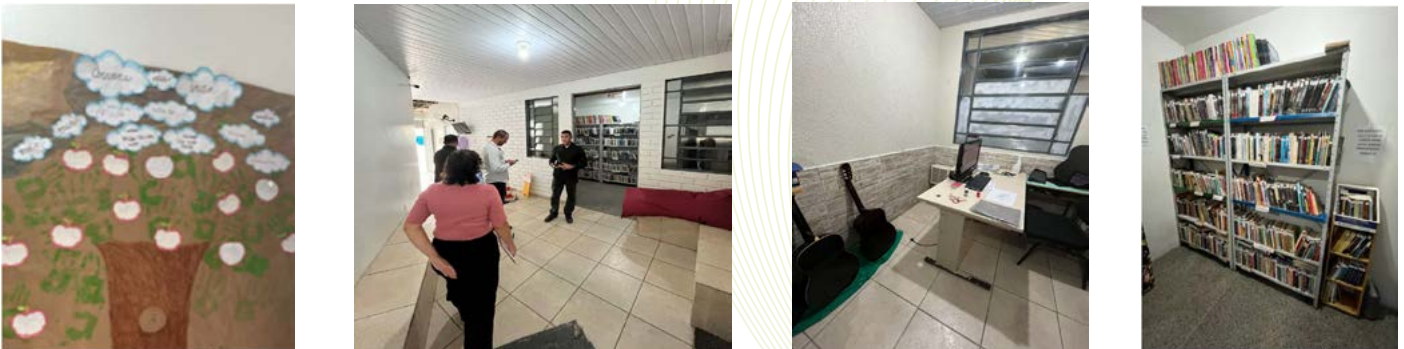


Algumas das inspeções realizadas nesta região em 2025 foram notícia¹⁷ no Portal do PJSC, a qual pode ser acessada por meio do QR code acima.

11.2 Unidades Socioeducativas Inspeccionadas por Região

Médio Vale do Itajaí

Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório de Blumenau



Algumas das inspeções realizadas nesta região em 2025 foram notícia¹⁸ no Portal do PJSC, a qual pode ser acessada por meio do QR code acima.

17 GMF inspeciona unidades prisionais e socioeducativas na Serra, Meio Oeste e Norte de SC - Imprensa - Poder Judiciário de Santa Catarina

18 GMF inspeciona unidades para garantir direitos e aprimorar gestão penitenciária - Imprensa - Poder Judiciário de Santa Catarina

Oeste

Centro de Atendimento Socioeducativo Regional de Chapecó e Centro de Internação Feminina de Chapecó



Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório de Joaçaba



Case de São Miguel do Oeste



Algumas das inspeções realizadas nesta região em 2025 foram notícia^{19 20} no Portal do PJSC, a qual pode ser acessada por meio do QR code acima.

19 GMF/TJSC realiza inspeções em unidades prisionais e socioeducativas do oeste catarinense - Imprensa - Poder Judiciário de Santa Catarina

20 Poder Judiciário catarinense realiza inspeções a unidades prisionais do Oeste - Imprensa - Poder Judiciário de Santa Catarina

Vale do Itajaí

Centro de Atendimento Socioeducativo Regional de Itajaí



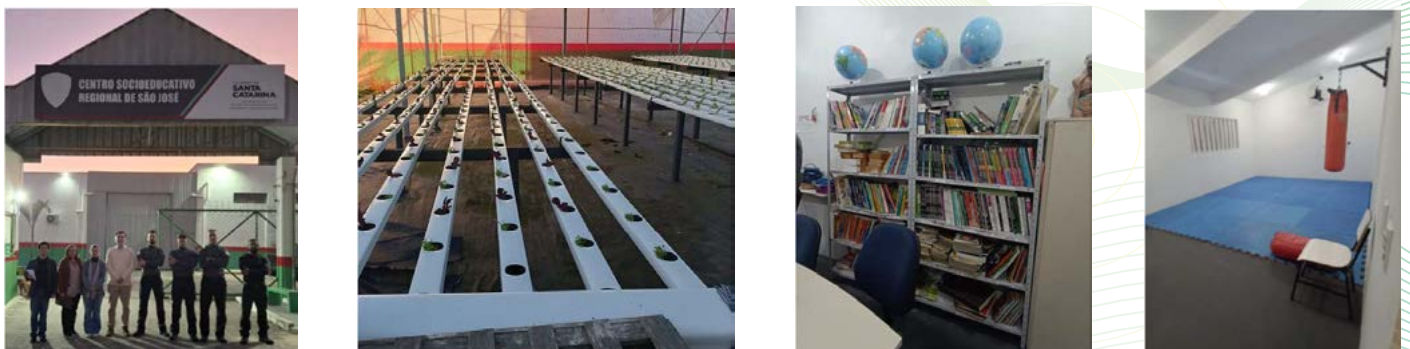
Algumas das inspeções realizadas nesta região em 2025 foram notícia²¹ no Portal do PJSC, a qual pode ser acessada por meio do QR code acima.

Grande Florianópolis

Centro de Atendimento Socioeducativo de Florianópolis e Centro de Internação Feminina de Florianópolis



Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório de São José e Centro de Atendimento Socioeducativo Regional de São José



21 GMF realiza inspeções em unidades prisionais de Barra Velha, Itajaí e Blumenau - Imprensa - Poder Judiciário de Santa Catarina



Algumas das inspeções realizadas nesta região em 2025 foram notícia²² no Portal do PJSC, a qual pode ser acessada por meio do QR code acima.

Região Serrana

Casa de Semiliberdade de Caçador



Casa de Semiliberdade de Lages



Algumas das inspeções realizadas nesta região em 2025 foram notícia²³ no Portal do PJSC, a qual pode ser acessada por meio do QR code acima.

22 GMF realiza inspeções de unidades prisionais e socioeducativas da Grande Florianópolis - Imprensa - Poder Judiciário de Santa Catarina

23 GMF inspeciona unidades prisionais e socioeducativas na Serra, Meio Oeste e Norte de SC - Imprensa - Poder Judiciário de Santa Catarina

12. AÇÕES DE FOMENTO E FORTALECIMENTO DO GMF/TJSC

Este capítulo apresenta, de forma sintética, as principais ações desenvolvidas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional e Socioeducativo do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (GMF/TJSC) ao longo de 2025, voltadas ao fortalecimento institucional, à qualificação das políticas públicas e à disseminação de boas práticas nas áreas prisional e socioeducativa.

Ao longo do ano, o GMF/TJSC concentrou esforços na promoção de ações formativas, compreendidas como eixo estruturante para a qualificação da atuação judicial e interinstitucional no campo da execução penal e das medidas socioeducativas, as quais serão abordadas a seguir. Paralelamente, o GMF/TJSC manteve atuação ativa em rede, promovendo o intercâmbio de experiências e o compartilhamento de boas práticas com outros Grupos de Monitoramento e Fiscalização e instituições parceiras, em âmbito nacional. De forma geral, essas trocas envolveram temas estruturantes da política judiciária penal e da execução penal, como a gestão de vagas, políticas de trabalho e reintegração social de egressos, fluxos processuais e instrumentos de monitoramento do sistema prisional, reforçando o papel do GMF/TJSC como referência técnica e institucional.

No campo das ações de promoção da cultura, da cidadania e dos direitos humanos no contexto da privação de liberdade, o GMF/TJSC desenvolveu e apoiou iniciativas que ampliam o alcance das políticas de reintegração social e sensibilizam a sociedade e os atores institucionais para a temática prisional e socioeducativa. Nesse sentido, destacam-se os projetos Mentes Literárias e Caminhos Literários do c. CNJ, voltados ao incentivo à leitura e à escrita em unidades prisionais e socioeducativas, a realização da 1ª Mostra de Cinema e Direitos Humanos no Sistema Prisional e a doação de kits de coleta biométrica à Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social, destinados à emissão de documentos civis para pessoas privadas de liberdade.

Dentre as iniciativas institucionais próprias desenvolvidas em 2025, merece especial destaque a exposição “Do Cárcere à Justiça: Mandela e a Transformação Social”, realizada como ação de caráter educativo e simbólico voltada à reflexão sobre direitos humanos, sistema prisional e transformação social. Ainda nesse contexto, registram-se a visita da equipe multidisciplinar do GMF/TJSC à Central de Penas e Medidas de Blumenau e a criação do Portal dos Sistemas Prisional e Socioeducativo no site institucional do Poder Judiciário de Santa Catarina, como instrumento de organização, transparência e disseminação de informações relevantes sobre a temática.

O conjunto dessas ações evidencia que, ao longo de 2025, o GMF/TJSC consolidou sua atuação como agente indutor de políticas públicas e de qualificação institucional, fortalecendo a atuação em rede, promovendo a formação contínua dos atores do sistema de justiça e fomentando iniciativas voltadas à dignidade humana e à efetividade da justiça nos sistemas prisional e socioeducativo.

12.1 Cursos e Eventos Organizados

O GMF/TJSC tem como atribuição a colaboração na atualização e capacitação especializada de magistrados e servidores, razão pela qual dentre os objetivos do Grupo para 2025, constava a promoção de cursos especializados em temas relacionados ao sistema prisional e socioeducativo, com ênfase para as diretrizes estabelecidas pelo e. CNJ.

Assim, por meio dos cursos, capacitações e eventos organizados pelo Grupo no ano de 2025, é possível observar que os objetivos de 2025 foram estes atingidos com sucesso, tanto sob o aspecto quantitativo, quanto sob o aspecto qualitativo, pois além de promover a qualificação, incentivou diretamente a atuação a judicial e interinstitucional em rede.

Em 2025, o Grupo, em parceria com a Academia Judicial, promoveu o curso “Efeitos Práticos da Política Antimanicomial - Turma 1/2025” - como já abordado neste relatório -, o evento “Fortalecimento dos Conselhos da Comunidade: formalização, projetos e boas práticas” e o 1º Encontro dos Juízes da Execução Penal de Santa Catarina, que são tratados a seguir.

Ainda, importante mencionar a capacitação “Teoria e Prática de atuação no Escritório Social”, desenvolvida em agosto de 2025 pela equipe multidisciplinar do GMF/TJSC, em preparação para a instalação do Escritório Social de Chapecó, que também é abordada a seguir.

12.1.1 Encontro dos Juízes da Execução Penal de Santa Catarina

Uma das atividades formativas idealizadas pelo GMF/TJSC no ano de 2025 consistiu no I Encontro dos Juízes Corregedores de Unidades Prisionais do Estado de Santa Catarina, realizado presencialmente em 24 de novembro de 2025 na sede do Tribunal de Justiça de Santa Catarina²⁴.



Para acessar a notícia no Portal do PJSC, aponte a câmera do celular para o QR code acima

O evento foi concebido com o objetivo de criar um espaço institucional destinado à formação, articulação e troca de experiências entre os(as) magistrados(as) encarregados(as) da fiscalização das unidades prisionais de Santa Catarina. A iniciativa integrou o Plano de Ações de 2025 do GMF/TJSC e esteve alinhada à diretriz nacional de aprimoramento do controle jurisdicional da execução penal e de fortalecimento da articulação interinstitucional voltada à garantia dos direitos das pessoas privadas de liberdade.

Entre seus objetivos específicos, destacaram-se: a) promover a integração entre magistrados(as) que exercem a corregedoria prisional; b) estimular a reflexão crítica sobre práticas jurisdicionais e desafios contemporâneos da execução penal; c) valorizar e difundir boas práticas regionais no âmbito da fiscalização das unidades prisionais; e d) ampliar a compreensão sobre o papel judicial na indução e acompanhamento de políticas públicas no sistema prisional catarinense.

A programação desenvolveu-se ao longo de um dia, contemplando momentos de exposição, diálogo e construção coletiva. Os painéis tiveram os seguintes temas: “Mulheres na Execução Penal: desafios e conquistas”, com debate voltado à valorização da atuação feminina na jurisdição da execução penal, abordando temas como trajetórias profissionais, desafios de gênero e estratégias de equidade no Poder Judiciário; “Políticas Públicas e a Jurisdição da Execução Penal”, com a presença da Secretária de Estado da Justiça e Reintegração Social, o painel discutiu os limites e possibilidades da atuação judicial na indução e acompanhamento de políticas públicas no sistema prisional catarinense e, por fim, foi realizado um workshop intitulado “Desafios Atuais da Jurisdição da Execução Penal”, construído em formato de dinâmica participativa em grupos de trabalho para identificar gargalos e boas práticas jurisdicionais, cujos resultados servirão de subsídio para futuras deliberações do Colegiado do GMF/TJSC.

²⁴ Encontro inédito reúne no TJSC juízas e juízes-corregedores das unidades prisionais do Estado - Imprensa - Poder Judiciário de Santa Catarina

12.1.2 Fortalecimento dos Conselhos da Comunidade: formalização, projetos e boas práticas

Em 23 de outubro de 2025, o GMF/TJSC promoveu o evento “Fortalecimento dos Conselhos da Comunidade: formalização, projetos e boas práticas”²⁵, com o objetivo de consolidar a atuação dessas entidades como instrumentos essenciais para a execução penal humanizada e a reintegração social. A iniciativa, noticiada no Portal do PJSC²⁶ – a qual pode ser acessada por meio do QR code abaixo –, buscou orientar os Conselhos quanto aos procedimentos de formalização, à estruturação administrativa e à conformidade com as diretrizes legais, garantindo maior segurança jurídica e eficiência na gestão das ações voltadas à população privada de liberdade.



Para acessar a notícia no Portal do PJSC, aponte a câmera do celular para o QR code acima

O seminário também proporcionou a troca de experiências e a apresentação de projetos exitosos implementados nas comarcas, fomentando a adoção de boas práticas e a integração entre os atores de justiça e da sociedade civil. Essa articulação fortalece a política pública de execução penal, amplia a transparência do sistema de justiça e a participação da sociedade civil. O GMF/TJSC reafirmou, com essa ação, seu compromisso institucional com a promoção de iniciativas que assegurem dignidade, cidadania e oportunidades de ressocialização às pessoas em cumprimento de pena.



O evento foi disponibilizado no canal do youtube do TJSC e pode ser acessado por meio do QR code acima.

12.1.3 Capacitação para instalação do Escritório Social de Chapecó

No mês de agosto, antecedendo a inauguração do Escritório Social de Chapecó, a equipe multidisciplinar do GMF/TJSC promoveu uma capacitação para os servidores do equipamento. Foram convidados a acompanhar o curso membros da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina e do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

A capacitação, intitulada “Teoria e Prática de atuação no Escritório Social”, foi realizada em 06 (seis) módulos em 03 (três) dias distintos.

No dia 28 de agosto de 2025 foi apresentado o módulo I tratou dos Fundamentos e Contexto sistema prisional brasileiro e seus desafios estruturais, o módulo II abordou o enfrentamento ao estigma, e o módulo

²⁵ O evento foi disponibilizado no canal do youtube do TJSC e pode ser acessado por meio do link: PS 05 VINHETA 3D ASCENDENDO 7CORES 6s

²⁶ Seminário Fortalecimento dos Conselhos da Comunidade é aberto a público externo - Imprensa - Poder Judiciário de Santa Catarina

III cuidou da metodologia de mobilização do pré-egresso. Os outros 3 (três) módulos ocorreram no dia seguinte e trataram da singularização do atendimento, matriciamento e articulação interinstitucional e do funcionamento do escritório social.

O dia 03 de setembro de 2025 foi destinado para conversar com as equipes técnicas do escritório social do Espírito Santo e do Paraná.

12.2. Portal dos Sistemas Prisional e Socioeducativo

O lançamento do novo portal dos Sistemas Prisional e Socioeducativo²⁷, em fevereiro de 2025, marcou um avanço significativo na política de transparência e comunicação institucional do GMF/TJSC e integrou a reformulação dos ambientes digitais do Judiciário catarinense conduzida pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) do TJSC.



Para acessar a notícia de lançamento do Portal dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, aponte a câmera do celular para o QR code acima.

A iniciativa atende às diretrizes do c. CNJ e reforça o compromisso do GMF/TJSC com a divulgação clara e acessível de informações não apenas aos operadores do direito, mas à sociedade em geral, relativas às iniciativas e aos projetos do Grupo voltados à garantia dos direitos fundamentais e à superação dos desafios nos sistemas prisional e socioeducativo.

Após a criação do portal, sua atualização e aperfeiçoamento passou a ser uma das atividades permanentes desempenhadas pela equipe técnica do GMF/TJSC, garantindo, assim, a atualização contínua de conteúdos e dos projetos do Grupo, bem como a inserção de notícias sobre as ações do Grupo.



Para acessar o Portal dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, aponte a câmera do celular para o QR code acima.

²⁷ O portal pode ser acessado através do link: <https://www.tjsc.jus.br/web/sistemas-prisional-e-socioeducativo>

A notícia do lançamento do portal pode ser acessada por meio do URL: Poder Judiciário de SC lança o novo portal dos Sistemas Prisional e Socioeducativo - Imprensa - Poder Judiciário de Santa Catarina

12.3 Procedimentos Investigativos Envolvendo Adolescentes em Conflito com a Lei na Modalidade de “Tramitação Direta”

O GMF/TJSC em 2025 participou da operacionalização da tramitação direta entre a Polícia Civil, o MPSC e o PJSC nos procedimentos investigativos envolvendo atos infracionais por adolescentes nas classes processuais Boletim de Ocorrência Circunstanciado e Auto de Apreensão em Flagrante, a exemplo do que já ocorria com os inquéritos policiais.

A ideia foi originalmente trazida pela Chefe de Cartório da 3ª Vara Cível da comarca de Araranguá, a servidora Geisilane Costa de Matos de Araujo, através de questionamento formulado na Central de Atendimento Eletrônico deste e. Tribunal de Justiça.

O feito do qual decorreu tramitação direta nos procedimentos investigativos envolvendo atos infracionais por adolescentes foi instaurado pela e. Corregedoria-Geral da Justiça e foi resultado da atuação de diversos órgãos como a Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude (CEIJ), a Diretoria de Tecnologia da Informação, a Divisão de Apoio Judiciário e o GMF/TJSC.

Assim, como resultado dessa atuação colaborativa, em 12.08.2025 se tornou possível no âmbito do PJSC a inclusão de procedimentos investigativos envolvendo atos infracionais por adolescentes na modalidade de tramitação direta para as classes processuais Boletim de Ocorrência Circunstanciado e Auto de Apreensão em Flagrante.

12.4 Participação no Comitê Gestor da Política Judiciária para a Primeira Infância (COGEPI)

O Comitê Intergestor da Primeira Infância (COGEPI) foi instituído pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC) em 2023, com a finalidade de implementar a Política Judiciária Nacional para a Primeira Infância no âmbito estadual, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (Resoluções CNJ n. 470/2022 e 585/2024). Trata-se de um espaço de articulação interinstitucional que reúne órgãos do Poder Judiciário e parceiros externos para planejar e executar ações voltadas à proteção integral de crianças de até seis anos, garantindo prioridade absoluta e integração entre justiça, saúde, educação e assistência social. O COGEPI atua por meio de um Plano de Ação estruturado em eixos temáticos, que orientam práticas e metas de curto, médio e longo prazo.

A Primeira infância é definida pelo Marco Legal (Lei n. 13.257/2016) como o período que compreende os primeiros seis anos completos de vida da criança. Essa fase é considerada crucial para o desenvolvimento humano integral, pois nela ocorrem transformações neurológicas, físicas, sociais e emocionais que influenciam toda a trajetória da pessoa. A Política Judiciária Nacional busca assegurar que crianças nessa faixa etária tenham seus direitos fundamentais garantidos, especialmente quando em contato com o sistema de justiça, seja por situações de vulnerabilidade familiar, acolhimento institucional, adoção, ou quando suas mães ou responsáveis estão privadas de liberdade.

O Eixo 1 do Plano de Ação Estadual, intitulado “Mulheres presas e adolescentes em regime de internação que estejam grávidas e/ou que sejam mães de crianças de até 6 anos”, tem como objetivo reduzir a privação de liberdade de gestantes e mães na primeira infância, além de qualificar o atendimento às adolescentes em medida socioeducativa. Entre as ações previstas, destacam-se: orientação nas audiências de custódia para identificação de gestantes e mães; aplicação das normas que autorizam substituição da prisão preventiva por domiciliar; incentivo à reavaliação das medidas socioeducativas; inspeções periódicas em unidades prisionais e socioeducativas femininas; elaboração de protocolos para situações de separação mãe-filho; e articulação com políticas públicas para proteção social.

O Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistema Prisional e Socioeducativo (GMF/TJSC) é responsável por diversas dessas ações, incluindo inspeções, relatórios e monitoramento de dados. Para a implementação do Plano é indispensável a participação ativa do GMF/TJSC no comitê, sendo durante o ano realizadas as reuniões programadas para análise e discussão dos avanços de cada eixo.

12.5 Ações com a Corregedoria-Geral de Justiça

A parceria do GMF/TJSC com a e. Corregedoria-Geral de Justiça em Santa Catarina se consolidou em 2025, tanto com a participação do Juiz Corregedor do Núcleo V no Colegiado do Grupo como membro institucional indicado pelo Exmo. Corregedor-Geral da Justiça, nos termos do art. 3º, III, da Resolução GP n. 8/2024, quanto pelos préstimos e atuação conjunta em diversas demandas.

Nesse sentido, importante mencionar a disponibilização de BI ao Grupo pelo Núcleo de Monitoramento de Perfis de Demandas e Estatística (Numopede) da CGJ, bem como a expedição de circulares pela e. CGJ com relação a demandas caras ao GMF/TJSC. Sobre a expedição destas circulares em demandas que envolveram o Grupo, relevante anotar que em 2025 este quantitativo triplicou com relação a 2024.

Assim, transcrevem-se a seguir as 21 (vinte e uma) circulares expedidas pela e. CGJ relacionadas à atuação do GMF/TJSC em 2025:

CIRCULAR N. 28 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

FORO JUDICIAL. JUÍZO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL. ALTERAÇÃO DO PRAZO PARA PREENCHIMENTO DO CNIEP. NOVA REDAÇÃO DO ART. 384 DO CNCGJ. Divulga ao primeiro grau de jurisdição a alteração do artigo 384 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Comunica-se aos(as) Magistrados(as) do Primeiro Grau de Jurisdição com atuação na área criminal e de execução penal a alteração do art. 384 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, que estabelece novo, prazo até o dia 05 do mês subsequente à inspeção, para preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais – CNIEP.

CIRCULAR N. 65 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

FORO JUDICIAL. CIRCULAR DE DIVULGAÇÃO. AUDIÊNCIA CONCENTRADA INFRACIONAL. CORRETA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA EPROC QUANDO DA DESIGNAÇÃO DO ATO. Autos n. 0078499-22.2024.8.24.0710

Encaminho a todos os(as) Magistrados(as) e Servidores(as) de primeiro grau de jurisdição, com atuação na área da Infância e Juventude, cópia do parecer (doc. 9061960) e da decisão (doc. 9062154), exortando-os(as) a adotarem medidas, no âmbito da sua unidade judiciária, para a correta alimentação do sistema eproc com o tipo de audiência “15050 - Audiência Concentrada Infracional” quando da designação de Audiência Concentrada Infracional.

CIRCULAR N. 98 DE 07 DE MARÇO DE 2025

FORO JUDICIAL. CIRCULAR DE DIVULGAÇÃO. POLÍTICA JUDICIÁRIA. FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS DA COMUNIDADE. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. RESOLUÇÃO CNJ N. 488, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023. ORIENTAÇÃO AOS MAGISTRADOS E MAGISTRADAS DO PJSC. Autos n. 0010841-15.2023.8.24.0710. Encaminho a todos magistrados e magistradas do primeiro grau de jurisdição, para ciência e providências que se fizerem necessárias, cópias do parecer n. 9156892 e da decisão n. 9156893, exarados nos autos n. 0010841-15.2023.8.24.0710, no intuito de exortá-los/as a observar:

(i) a recomendação de instalação dos Conselhos da Comunidade em todas as comarcas do PJSC em virtude da possibilidade de atuação em políticas penais executadas em meio aberto, visando facilitar a reinserção social de pessoas egressas - art. 4º, § 3º, da Resolução CNJ n. 488/2023;

(ii) a necessidade de regularização da instalação e da composição dos Conselhos da Comunidade em todas as Comarcas com unidade prisional - art. 4º c/c art. 5º, da Resolução CNJ nº 488/2023;

(iii) a importância de se oportunizar a participação de representantes de outros segmentos da sociedade, como movimentos sociais, associações de familiares de pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional, organizações ligadas às políticas de direitos humanos, gênero, saúde, educação, inserção social e produtiva, cultura e defesa de direitos, instituições acadêmicas, conselhos profissionais e associações de municípios, na composição dos Conselhos da Comunidade a fim de ampliar a representatividade do órgão - art. 4º, § 1º, da Resolução CNJ nº 488/2023; e,

(iv) a necessidade de encaminhamento ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo (GMF/TJSC) de portarias de instalação e alteração de composição dos Conselhos da Comunidade considerando a atribuição do Grupo de centralizar o monitoramento das informações e contatos do Conselho da Comunidade - art. 7º da Resolução CNJ n. 488/2023.

CIRCULAR N. 88 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

FORO JUDICIAL. INFÂNCIA E JUVENTUDE. CIRCULAR DE DIVULGAÇÃO. RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA N. 498/2023. IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE (PPCAAM) NO ESTADO DE SANTA CATARINA. DEFINIÇÃO DOS FLUXOS - INTERNO E INTERESTADUAIS - DE FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA. Autos n. 0043354-02.2024.8.24.0710.

1. Encaminho a todos(as) os(as) Magistrados(as) e Servidores(as) de primeiro grau de jurisdição, para ciência e providências que se fizerem necessárias, cópia do parecer (Doc. 9116661) e da decisão (Doc. 9124288) exarados nos autos n. 0043354-02.2024.8.24.0710, no intuito de comunicá-los(as) sobre a implantação do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) no Estado de Santa Catarina e a necessidade de observarem os fluxos - interno e interestaduais - de funcionamento estabelecido no Doc. 9131454.

2. Conforme noticiado preteritamente, o Juiz-Corregedor do Núcleo V - Direitos Humanos foi designado nos autos Sei! n. 0020418-17.2023.8.24.0710 para desempenho do mister de autoridade judiciária responsável por articular e intermediar as transferências intermunicipais e interestaduais, considerando a avaliação de risco realizada pela equipe do PPCAAM para definição do local de proteção.

3. Calha consignar, outrossim, que a equipe técnica do PPCAAM/SC poderá, ainda, ser contatada, em caso de urgência, pelos telefones (48) 98833- 9925 e (48) 98833-7417.

4. O expediente segue instruído com cópia dos documentos n. [8388894](#), n. [8388912](#), n. [8388915](#), n. [8388945](#) (Ficha de Pré-Avaliação), n. [8388945](#), n. [8388951](#) (Termo de Ausência), n. [8388982](#), n. [8389030](#), n. [8389065](#) e n. Doc. [9131454](#).
5. Vale realçar, igualmente, que, com a edição do Doc. [9131454](#), a Circular CGJ n. 264, de 10 de julho de 2024, e a Orientação CGJ n. 52, de 9 de dezembro de 2014, quedaram revogadas.
6. Eventuais dúvidas em relação ao tema podem ser direcionadas ao Núcleo de Direitos Humanos (Núcleo V) da Corregedoria-Geral da Justiça pelo seguinte endereço de e-mail: cgi.nucleo5@tjsc.jus.br.

CIRCULAR N. 103 DE 10 DE MARÇO DE 2025

FORO JUDICIAL. REFORÇO AOS TERMOS DA CIRCULAR CGJ N. 546/2024. NOMEAÇÃO DE PERITO *AD HOC* NOS PROCESSOS DE INCIDENTES DE DEPENDÊNCIA TOXICOLÓGICA. POSSIBILIDADE. PRIORIZAÇÃO NOS PROCESSOS COM RÉUS PRESOS OU INTERNADOS NO HCTP OU NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL. NOMEAÇÃO PRIORITÁRIA PELO SISTEMA AJG A CATEGORIA DE “PERITOS-MÉDICOS” E A ESPECIALIDADE “PSIQUIATRA FORENSE (EXAMES DE SANIDADE MENTAL, CESSAÇÃO DE PERICULOSIDADE, DEPENDÊNCIA TOXICOLÓGICA E SUPERVENIÊNCIA DE DOENÇA MENTAL”. DESIGNAÇÃO DE PERITOS DEVERÃO SER COMUNICADOS À POLÍCIA CIENTÍFICA E AO GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DESTES TRIBUNAIS. PUBLICIDADE. CIRCULAR DE DIVULGAÇÃO. Autos n. 0098632-85.2024.8.24.0710.

Encaminhado aos magistrados e servidores do primeiro grau de jurisdição, para ciência e providências necessárias, cópia do parecer ([9164392](#)), da decisão ([9164394](#)) e da Circular CGJ n. 546/2024 ([8909013](#)), no intuito de reforçar os termos da referida circular e incentivá-los ao cumprimento integral das orientações lá repassadas, em especial sobre a designação de peritos externos aos quadros da Polícia Científica para a realização dos exames periciais nos incidentes de dependência toxicológica (exames de sanidade mental, cessação de periculosidade, dependência toxicológica e superveniência de doença mental), com priorização em processos com réus presos ou internados junto ao Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP) ou à Rede de Atenção Psicossocial por ordem judicial, os quais aguardam exame de cessação de periculosidade, observando-se para fins de nomeação pelo sistema AJG a CATEGORIA de “Peritos-Médicos” e a ESPECIALIDADE “**psiquiatria forense (exames de sanidade mental, cessação de periculosidade, dependência toxicológica e superveniência de doença mental)**”.

CIRCULAR N. 128 DE 21 DE MARÇO DE 2025

FORO JUDICIAL. CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA. ATUALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE EMISSÃO DE MANDADOS DE PRISÃO E DE ALVARÁS DE SOLTURA. REGULAMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE EXPEDIÇÃO DE MANDADOS DE INTERNAÇÃO E DE ORDENS DE DESINTERNAÇÃO. CONFORMAÇÃO ÀS NORMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA QUE REGULAMENTAM O BANCO NACIONAL DE MEDIDAS PENAS E PRISÕES - BNMP 3.0. PROVIMENTO CGJ N. 15/2025.

Divulga-se ao Primeiro Grau de Jurisdição o Provimento n. 15, de 20 de março de 2025, que altera os arts. 358, 360, 361, 365, 368, 374, 375, 376, 377, 377-A, 377-B e 378 do Código de

Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, além de incluir os arts. 360-A e 360-B e revogar os arts. 362, 364, 366, 367 e 369, o § 3º do art. 365, o §2º do art. 368 e o parágrafo único do art. 377-B da referida norma correicional, para conformá-la à implementação do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões - BNMP 3.0, regulamentado pela Resolução n. 417, de 20 de setembro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, com a redação dada pela Resolução CNJ n. 577, de 3 de setembro de 2024. CIRCULAR DE DIVULGAÇÃO. Autos n. 0007090-88.2021.8.24.0710.

Comunico aos magistrados e servidores do Primeiro Grau de Jurisdição a publicação do Provimento CGJ n. 15, de 20 de março de 2025 ([9207806](#)), nos termos do parecer [9207793](#) e da decisão [9207795](#) que acompanham esta Circular.

CIRCULAR N. 191 DE 07 DE MAIO DE 2025

FORO JUDICIAL. CIRCULAR DE DIVULGAÇÃO. ASSISTÊNCIA RELIGIOSA NOS SISTEMAS PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO. OBSERVÂNCIA DA RECOMENDAÇÃO CNJ N. 119/2021. Autos n. 0034531-05.2025.8.24.0710.

Encaminho a todos os(as) Magistrados(as) de primeiro grau de jurisdição, cópia do parecer n. [9355641](#), da decisão n. [9355649](#) e do documento n. [9355629](#), exortando-os(as) a adotarem medidas, no âmbito de suas competências, as medidas necessárias para o fiel cumprimento das diretrizes estabelecidas na Recomendação CNJ nº 119, de 28 de outubro de 2021, especialmente aquelas previstas nos artigos 4º e 5º.

CIRCULAR N. 260 DE 05 DE JUNHO DE 2025

FORO JUDICIAL. CIRCULAR DE DIVULGAÇÃO. RESOLUÇÃO CNJ N. 622, DE 30 DE MAIO DE 2025. TRANSFERÊNCIA INTERESTADUAL DE ADOLESCENTES E JOVENS. CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO OU SEMILIBERDADE. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Autos n. 0045296-35.2025.8.24.0710.

A Corregedoria-Geral da Justiça, considerando a relevância do tema, encaminha a todos Magistrados, Magistradas, Servidores e Servidoras do primeiro grau de jurisdição, para ciência e providências que se fizerem necessárias, cópia da Resolução CNJ n. 622, de 30 de maio de 2025, que “Estabelece diretrizes e procedimentos para a transferência interestadual de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação ou semiliberdade, no âmbito do Poder Judiciário” (doc. [9448964](#)), do parecer (doc. [9456487](#)) e da decisão (doc. [9456497](#)) exarados nos autos n. 0045296-35.2025.8.24.0710.

CIRCULAR N. 336 DE 04 DE JULHO DE 2025

FORO JUDICIAL. CRIMINAL. SOLTURA REALIZADA EM AUDIÊNCIA. IMEDIATA COMUNICAÇÃO AO ESTABELECIMENTO PRISIONAL DIRETAMENTE NO EPROC. INCLUSÃO DA SOLTURA NO I-PEN. CIRCULAR DE DIVULGAÇÃO. Autos nº [0069875-81.2024.8.24.0710](#).

A Corregedoria-Geral da Justiça encaminha a todos(as) os(as) Magistrados(as) e Servidores(as) com atuação no Primeiro Grau de Jurisdição, para ciência e providências que se fizerem necessárias, cópia do parecer (doc. [9561536](#)) e da decisão (doc. [9561614](#)), constan-

tes dos autos do processo administrativo nº 0069875-81.2024.8.24.0710, que determina a imediata comunicação ao respectivo estabelecimento prisional, por meio de intimação no Eproc, acerca das solturas realizadas em audiência, a fim de que o sistema I-Pen seja imediatamente alimentado com a informação da soltura do indivíduo.

CIRCULAR N. 342 DE 08 DE JULHO DE 2025

FORO JUDICIAL. NORMAS E ORIENTAÇÕES ACERCA DO CUMPRIMENTO DO ART. 9º-A DA LEI Nº7.210/84. PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA SUBMISSÃO OBRIGATÓRIA DE SENTENCIADO À IDENTIFICAÇÃO DO PERFIL GENÉTICO. EXTRAÇÃO DO DNA. CIRCULAR DE DIVULGAÇÃO. Autos nº 0018738-26.2025.8.24.0710.

A Corregedoria-Geral da Justiça encaminha a todos(as) os(as) Magistrados(as), Assessor(es) Jurídicos e Chefes de Cartório com atuação nas varas criminais, para ciência e providências que se fizerem necessárias, cópia do parecer acolhido (doc. 9569452) e da decisão que acompanha esta Circular (doc. 9569613), constantes dos autos do processo administrativo nº 0018738- 26.2025.8.24.0710, que estabelece os procedimentos a serem adotados para submissão obrigatória do sentenciado à identificação do perfil genético (DNA), nos termos do art. 9º- A da LEP.

CIRCULAR N. 383 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

FORO JUDICIAL. JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO. MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS). VI SEMANA DE AUDIÊNCIAS CONCENTRADAS. FORMULÁRIO ELETRÔNICO. DADOS SOBRE O EVENTO. RENOVAÇÃO DO PRAZO DE RESPOSTA. PREENCHIMENTO ATÉ 20/08/2025.

1. Encaminho a todos(as) os(as) Magistrados(as) e Servidores(as) com atuação na área da Família, Infância e Juventude, enquanto renovação de expediente pretérito (Doc. 9480749), para ciência e providências que se fizerem necessárias, cópia do parecer e da decisão constantes dos autos do processo administrativo n. 0017982-22.2022.8.24.0710 (Docs. 9665801 e 9665804), no intuito de **exortá-los(as) ao preenchimento, impreterivelmente, até o dia 20/08/2025 (quarta-feira), do formulário eletrônico relativo à “VI Semana de Audiências Concentradas”** do Poder Judiciário de Santa Catarina:

QRCode:



Link: <https://forms.office.com/r/zZAEvwcl14>

2. Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento do formulário podem ser direcionadas ao Núcleo de Direito Humanos da Corregedoria-Geral da Justiça (Núcleo V) ou ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo (GMF), por meio dos seguintes endereços de e-mail: **cgj.audicon@tjsc.jus.br (sistema protetivo)** e **gmf@tjsc.jus.br (sistema socioeducativo)**.

CIRCULAR N. 389 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

FORO JUDICIAL. INFÂNCIA E JUVENTUDE. POSSIBILIDADE DE TRAMITAÇÃO DIRETA DE PROCEDIMENTOS INVESTIGATIVOS ENVOLVENDO ATOS INFRACIONAIS PRATICADOS POR ADOLESCENTES. CIRCULAR DE DIVULGAÇÃO. Autos nº 0028148-45.2024.8.24.0710.

A Corregedoria-Geral da Justiça encaminha a todos(as) os(as) Magistrados(as) e Servidores(as) com atuação no Primeiro Grau de Jurisdição, para ciência e providências que se fizerem necessárias, cópia do parecer (doc. 9677692) e da decisão (doc. 9677810), constantes dos autos do processo administrativo nº 0028148-45.2024.8.24.0710, cientificando-lhes de que **a partir do dia 12/08/2025** será possível a inclusão de procedimentos investigativos envolvendo atos infracionais praticados por adolescentes na modalidade de tramitação direta, devendo ser observadas as seguintes diretrizes: **1.** A inclusão dos procedimentos na tramitação direta não ocorrerá de forma automática, dependerá de movimentação a ser executada pelo servidor da unidade judicial, conforme manual a ser expedido pela Divisão de Apoio Judiciário (DSJPG - DAJ);

2. Podem ser incluídos na modalidade de tramitação direta os seguintes procedimentos: Boletim de Ocorrência Circunstanciada (BOC - classe 82400076 - 420076) e Autor de Apreensão em Flagrante (AAA - classe 82400079 - 420079); **3.** Não podem ser incluídos na tramitação direta processos que possuam adolescente internado/apreendido ou aqueles em que já tenha sido ofertada representação; **4.** Ficam mantidas as diretrizes constantes da Orientação nº 01/2022, que dispõe sobre o fluxo de procedimentos a serem adotados nas apurações de atos infracionais e execução de medidas socioeducativas em meio aberto.

CIRCULAR N. 396 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

FORO JUDICIAL. CIRCULAR DE DIVULGAÇÃO. CENTRAL DE VAGAS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DA RESOLUÇÃO CONJUNTA INTERINSTITUCIONAL N. 2, DE 12 DE MAIO DE 2025. Autos n. 0070134-42.2025.8.24.0710.

Encaminho a todos os(as) Magistrados(as) e Servidores(as) de primeiro grau de jurisdição, com atuação na área da Infância e Juventude, cópia da Resolução Conjunta Interinstitucional n. 2, de 12 de maio de 2025 (doc. 9367566), do parecer n. 9688202 e da decisão n. 9688203, exortando-os(as) a assegurar, no âmbito de sua unidade judiciária, o cumprimento das disposições da mencionada Resolução.

CIRCULAR N. 458 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

FORO JUDICIAL. CIRCULAR DE DIVULGAÇÃO. ORDEM DE SERVIÇO N. 1/2025/PCI/DMF. PADRONIZAÇÃO DOS QUESITOS OFICIAIS PARA OS EXAMES DE SANIDADE MENTAL, VERIFICAÇÃO DE DEPENDÊNCIA TOXICOLÓGICA, SUPERVENIÊNCIA MENTAL E DE VERIFICAÇÃO DE CESSAÇÃO DE PERICULOSIDADE, REALIZADOS PELA POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA.

Encaminho a todos(os) Magistrados(as) e Servidores(as) de primeiro grau de jurisdição, cópia do parecer n. 9786222, da decisão n. 9786225 e do documento n. 9705154, com o objetivo de divulgar os quesitos oficiais exigidos para a realização dos exames de Sanidade Mental, Verificação de Dependência Toxicológica, Superveniência Mental e Verificação de Cessaçã de Periculosidade, realizados pela Polícia Científica de Santa Catarina.

CIRCULAR N. 477 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

FORO JUDICIAL. CIRCULAR DE ORIENTAÇÃO. VARAS REGIONAIS DE GARANTIAS. SERVIÇO DE ATENDIMENTO À PESSOA CUSTODIADA. APEC. OBSERVÂNCIA E CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS. ATENDIMENTOS NAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIAS. Autos n. 0022066-95.2024.8.24.0710

A Corregedoria-Geral da Justiça, considerando a relevância do tema, encaminha a todos Magistrados, Magistradas, Servidores e Servidoras das Varas Regionais de Garantias de Santa Catarina, cópia do despacho (doc. 9797635), do parecer (doc. 9835236) e da decisão (doc. 9835238), constantes do processo SEI n. 0022066-95.2024.8.24.0710, para observância e cumprimento dos seguintes dispositivos pertinentes aos atendimentos nas audiências de custódia:

Resolução CNJ n. 562/2024, art. 7º, § 4º:

Art. 7º A especialização prevista no art. 4º, I, será realizada com a instituição de Vara das Garantias Especializada ou de Núcleo ou Central das Garantias Especializada, que concentrará as atribuições do instituto do juiz das garantias da comarca ou subseção judiciária, podendo abranger maior extensão territorial, de forma regionalizada, a critério do tribunal.

§ 4º A Vara das Garantias Especializada ou o Núcleo ou Central das Garantias Especializada contará com estrutura de serviços integrados que favoreçam os procedimentos específicos da audiência de custódia, como a identificação civil, posto da perícia técnica para realização dos exames de corpo de delito e do Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (grifou-se).

Resolução CNJ n. 213/2015, art. 8º, I e II, com a redação dada pelo art. 13 da Resolução CNJ n. 562/2024:

Art. 8º A audiência de custódia será realizada com o escopo de garantir os direitos fundamentais da pessoa presa, na sua presença, de seu advogado ou advogada constituída ou membro da Defensoria Pública e do Ministério Público, na qual o juiz deverá:

I – certificar-se de que a pessoa presa se encontra calçada e adequadamente vestida, considerando a temperatura e clima locais, conforme Manual de Proteção Social na Audiência de Custódia, se necessário determinando à autoridade competente o fornecimento de vestuário e calçado compatíveis;

II – certificar-se, com apoio da equipe especializada em proteção social (Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada), se a pessoa custodiada apresenta indícios de transtorno mental ou qualquer forma de deficiência psicossocial, adotando os procedimentos previstos na Resolução CNJ nº 487/2023 quando identificados estes indícios ou situações de crise em saúde mental. Circular CGJ 477 (SEI nº 9835247)

CIRCULAR N. 488 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

FORO JUDICIAL. CIRCULAR DE DIVULGAÇÃO. CONVÊNIO N. 91/2025. PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO ELETRÔNICO DESTINADO À SOLICITAÇÃO DE AGENDAMENTO OU PEDIDO DE CANCELAMENTO DE EXAMES PSIQUIÁTRICOS. PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS A PARTIR DO DIA 01/10/2025, PARA REGULARIZAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES REALIZADAS ANTES DA VIGÊNCIA DO REFERIDO CONVÊNIO.

Encaminho a todos(os) Magistrados(as) e Servidores(as) de primeiro grau de jurisdição, cópia do parecer n. [9853553](#), da decisão n. [9853555](#) e do Convênio n. 91/2025, exortando-os(as) a adotarem medidas, no âmbito de suas competências, para o devido **preenchimento de formulário eletrônico destinado à solicitação de agendamento ou pedido de cancelamento de exames psiquiátricos** no contexto de incidentes de dependência toxicológica, avaliação de sanidade mental, cessação de periculosidade e superveniência de transtorno mental, para **solicitações efetuadas anteriormente à vigência do convênio mencionado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 01/10/2025.**

CIRCULAR N. 529 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

FORO JUDICIAL. EXECUÇÃO PENAL. 1º MUTIRÃO NACIONAL DE DIAGNÓSTICO DA HABILIDADE DO SISTEMA PRISIONAL. INSPEÇÕES CONJUNTAS. CONVITE PARA ACOMPANHAMENTO POR ENTIDADES TÉCNICAS. CIRCULAR DE DIVULGAÇÃO. Autos nº [0080048-33.2025.8.24.0710](#).

A Corregedoria-Geral da Justiça encaminha a todos(as) os(as) Magistrados(as) com atuação no Primeiro Grau de Jurisdição, na seara da execução penal, com atuação no Primeiro Grau de Jurisdição, na área da execução penal, que exercem a função de juiz corregedor de unidade prisional, para ciência e providências que se fizerem necessárias, cópia do despacho [9879019](#), do parecer (doc. [9941776](#)) e da decisão (doc. [9941831](#)), constantes dos autos do processo administrativo nº [0080048-33.2025.8.24.0710](#), cientificando-lhes acerca da sugestão apresentada pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo – GMF, no sentido de que, no mês de outubro, convidem representantes dos Corpos de Bombeiros, Vigilâncias Sanitárias, Conselhos de Arquitetura e Engenharia, IBAPE, ABNT e demais órgãos afins para participação em inspeções conjuntas, assegurando avaliações qualificadas sobre os parâmetros de habitabilidade e apoiando os processos de certificação (AVCB, licenças sanitárias, ambientais e de segurança).

CIRCULAR N. 540 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

FORO JUDICIAL. CIRCULAR DE DIVULGAÇÃO. EXECUÇÃO PENAL. PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2026. INCIDENTES DE PROGRESSÃO VENCIDOS.

Encaminho a todos(as) os(as) Magistrados(as) e Chefes de Cartório com atuação na área de execução penal, cópia do parecer n. [9963911](#) e da decisão n. [9963915](#), exortando-os(as) a adotarem, no âmbito de suas competências, as seguintes providências:

(i) iniciar, com antecedência mínima de 04 (quatro) meses da data prevista para o alcance do critério objetivo, os trâmites necessários à apreciação dos benefícios de progressão de regime (como a solicitação de RVC, PAD, entre outros), de modo a viabilizar sua análise até a data do vencimento;

(ii) adotar medidas que visem prevenir, **de forma permanente**, o registro de incidentes de progressão de regime vencidos no painel “Pendências de Incidente” do SEEU; e

(iii) providenciar o julgamento dos incidentes de progressão de regime vencidos e a vencer **até o 15º dia útil de cada mês**, desde que estejam aptos para apreciação.

CIRCULAR N. 583 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

FORO JUDICIAL. CIRCULAR DE DIVULGAÇÃO. OBRIGATORIEDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA BIOMÉTRICA APÓS A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA. RESOLUÇÃO CNJ N. 306, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2019.

Encaminho a todos(as) os(as) Magistrados(as) e Servidores(as) com atuação no Primeiro Grau de Jurisdição, cópia do parecer n. 9993332 e da decisão n. 9993335, exortando-os(as) quanto à **obrigatoriedade da prestação do serviço de coleta biométrica após a realização das audiências de custódia, inclusive em sede de Plantão Judiciário, bem como quanto à necessidade de certificação de sua realização quando se tratar de audiência realizada por videoconferência**, em observância ao disposto na Resolução n. 306, de 17 de dezembro de 2019, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Ainda, importante destacar atualização da Orientação Conjunta CGJ, Cevid e GMF/TJSC n. 11/2021 - que estabelece diretrizes relacionadas ao tratamento da população lésbica, gay, bissexual, transexual, travesti e intersexo (LGBTI) custodiada, acusada, ré, condenada, privada de liberdade, internada, em cumprimento de alternativas penais ou monitorada eletronicamente, nos âmbitos criminal e de execução penal - para prever sua aplicação aos adolescentes apreendidos, processados por cometimento de ato infracional ou em cumprimento de medida socioeducativa que se autodeterminem como parte da população LGBTI, no que couber e enquanto não for elaborado ato normativo próprio, conforme previsão do Estatuto da Criança e do Adolescente, nos termos do art. 15 da Resolução CNJ n. 348/2020.

A atualização da referida orientação teve sua assinatura em 19.01.2026, mas foi fruto do trabalho colaborativo do GMF/TJSC, CGJ, Cevid e CEIJ, realizado em 2025 em atenção à necessidade contínua de atuação sob às diretrizes do c. CNJ, bem como aos princípios constitucionais da proteção integral do adolescente e da dignidade da pessoa humana. A divulgação desta atualização foi feita por meio da Circular CGJ n. 658/2025:

CIRCULAR N. 658 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

FORO JUDICIAL. CRIMINAL E EXECUÇÃO PENAL. ATUALIZAÇÃO DA ORIENTAÇÃO CONJUNTA CGJ/CEVID/GMF N. 11/2021. ORIENTA SOBRE AS PROVIDÊNCIAS JUDICIAIS A SEREM ADOTADAS EM RELAÇÃO AO TRATAMENTO DA POPULAÇÃO LÉSBICA, GAY, BISSEXUAL, TRANSEXUAL, TRAVESTI OU INTERSEXO CUSTODIADA, ACUSADA, RÉ, CONDENADA, PRIVADA DE LIBERDADE, INTERNADA, EM CUMPRIMENTO DE ALTERNATIVAS PENAIS OU MONITORADA ELETRONICAMENTE. SISTEMA SOCIOEDUCATIVO. OBSERVÂNCIA NECESSÁRIA. CIRCULAR DE DIVULGAÇÃO. AUTOS N. 0081581-27.2025.8.24.0710

A Corregedoria-Geral da Justiça, considerando a relevância do tema, encaminha a todos magistrados, magistradas, servidores e servidoras do primeiro grau de jurisdição, para ciência e providências que se fizerem necessárias, cópia da orientação conjunta CGJ/CEVID/GMF n. 11/2021 devidamente atualizada, nos termos do documento n. 10165988, do parecer (doc. 10165234) e da decisão (doc. 10165239) exarados nos autos n. 0081581-27.2025.8.24.0710.

12.6 Comissão não Permanente Pró-Mecanismo e Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura

O GMF/TJSC, juntamente com representantes do Ministério Público, do Conselho Estadual de Direitos Humanos e de outras organizações da sociedade civil, compareceu a reuniões da Comissão Não Permanente Pró-Mecanismo e Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura ao longo de 2025. A atuação da comissão tem por objetivo subsidiar as autoridades competentes e impulsionar ações para implantação do Comitê e Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura em Santa Catarina.

Os Comitês Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura têm papel essencial na articulação de medidas para enfrentar práticas que favorecem a tortura, atuando no acompanhamento, avaliação e recomendação de melhorias em ações e programas, além de colaborar com os Mecanismos e publicar relatórios. Os Mecanismos, previstos no Protocolo Facultativo à Convenção da ONU e instituídos pelo Decreto nº 6.085/2007, realizam inspeções para identificar rotinas que possam permitir tortura, especialmente em locais de privação de liberdade. Comitês e Mecanismos devem atuar de forma integrada para prevenir e erradicar a tortura.

Para garantir a implementação dos referidos instrumentos no território catarinense, o GMF/TJSC contribuiu ao longo do ano de 2025 com as tratativas para identificação das condições necessárias à iniciativa, bem como para o desenho normativo a ser eventualmente submetido ao processo legislativo pertinente.

12.7 Exposição “Do Cárcere à Justiça: Mandela e a Transformação Social”

O Tribunal de Justiça de Santa Catarina, por iniciativa do GMF/TJSC, promoveu a exposição “Do Cárcere à Justiça: Mandela e a Transformação Social”, entre os dias 14 e 18 de julho de 2025 na sede do TJSC, em Florianópolis.

A exposição celebrou o Dia Internacional Nelson Mandela, instituído pela ONU, com o objetivo de conscientizar sobre direitos humanos no sistema prisional e reforçar a dignidade da pessoa humana no contexto do encarceramento.

Foram expostos seis painéis temáticos com imagens e textos sobre a trajetória de Nelson Mandela, as Regras de Mandela e seus impactos no tratamento digno de pessoas privadas de liberdade. O evento destacou a importância da educação, da prevenção à tortura e da promoção da integridade física e moral dos apenados, alinhando-se aos padrões internacionais e às decisões do e. STF sobre a crise estrutural do sistema prisional brasileiro.

A ação integra as diretrizes do Grupo para fomentar políticas públicas voltadas à humanização das penas e à reintegração social e reforça o compromisso do TJSC com a defesa dos direitos humanos e a implementação de práticas que favoreçam a ressocialização e a redução da reincidência.

A notícia divulgada no Portal do PJSC²⁸ destacou que para Supervisor do GMF/TJSC, o desembargador Roberto Lucas Pacheco, a exposição foi mais que uma homenagem, foi um ato de conscientização, afirmando que foi:

“[...] um convite à reflexão sobre o papel do Judiciário na defesa intransigente da dignidade humana. As Regras de Mandela reforçam princípios que devem nortear nossa atuação – sobretudo o respeito à integridade e à dignidade das pessoas privadas de liberdade.”

²⁸ <https://www.tjsc.jus.br/web/imprensa/-/tjsc-promove-exposicao-sobre-nelson-mandela-e-direitos-humanos-no-sistema-prisional-?redirect=%2F>



Para acessar a notícia no Portal do PJSC, aponte a câmera para o QR code abaixo:



Ainda, foi ressaltada na notícia institucional, a qual foi repostada pelo c. CNJ em seu portal²⁹, a contextualização do Coordenador do GMF/TJSC, o juiz de direito Rafael de Araújo Rios Schmitt:

“Essa exposição nos lembra que a dignidade da pessoa humana deve estar no centro de nossa atuação no sistema prisional, destacando a importância de promover, nesses espaços, o respeito e a reintegração social.”



Foto da exposição no hall de entrada do TJSC
“Do Cárcere à Justiça: Mandela e a Transformação Social”
organizada pelo GMF/TJSC em 2025.

29 <https://www.cnj.jus.br/tribunal-catarinense-promove-exposicao-sobre-nelson-mandela-e-direitos-humanos-no-sistema-prisional/>

12.8 Apresentação do Trabalho Laboral no Sistema Prisional de Santa Catarina

No dia 24 de fevereiro de 2025, aconteceu o “TJSC Boas Práticas: encontro com o Ministro Luiz Edson Fachin”, no fórum da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), oportunidade em que juízes e juízas, desembargadoras e desembargadores passaram a tarde com o Ministro Luiz Edson Fachin compartilhando as boas práticas do PJSC.

Neste encontro, o GMF/TJSC, por meio de seu Supervisor e Coordenador, apresentou a reestruturação do Grupo como órgão colegiado e o funcionamento da integração dos custodiados ao trabalho laboral no sistema prisional de Santa Catarina. Santa Catarina é hoje o segundo Estado que mais dá oportunidade de trabalho para a população carcerária, bem como o segundo que melhor remunera em todo o país.

Assim, para a apresentação sobre o trabalho dos custodiados no sistema prisional catarinense ao Ministro, o GMF/TJSC desenvolveu, com o apoio da comunicação do TJSC, vídeos e uma cartilha destacando as boas práticas das unidades prisionais catarinenses.

A partir desta apresentação ao Ministro, no Portal do PJSC foi divulgada uma série especial de reportagens sobre o trabalho como porta de entrada para a reintegração social no sistema prisional de Santa Catarina, todas acompanhadas de vídeos³⁰ desenvolvidos pelo Grupo, que constam do canal do TJSC no *youtube*, acessíveis por meio do QR code abaixo.



Na primeira³¹ reportagem da série foi destacado que o Sistema Prisional catarinense em julho de 2025 contava com 378 (trezentos e setenta e oito) termos de parceria laboral firmados entre empresas, instituições públicas e Estado, que abarcavam 98% das unidades prisionais de Santa Catarina.



Para acessar a 1ª reportagem da série no Portal do PJSC, aponte a câmera do celular para o QR code acima.

30 <https://www.youtube.com/playlist?list=PLf0iUAhRkttO8QaF8ZxxoLVfxHhS9hmq>

31 SC transforma a reclusão em oportunidade de recomeço para pessoas privadas de liberdade - Imprensa - Poder Judiciário de Santa Catarina

Ainda, foi exposto que os valores movimentados em razão das atividades laborais para o Executivo nas unidades prisionais são revertidos em investimentos diretos nas áreas de segurança, saúde e educação do sistema carcerário, além de reforçar a infraestrutura das próprias unidades e permitir a expansão de programas de capacitação e trabalho.

Foi também destacado que as frentes produtivas são diversas e adaptadas às realidades regionais. Nesse sentido, verifica-se oferta de trabalho nas unidades prisionais de Santa Catarina desde a fabricação de móveis escolares, confecção de uniformes e horticultura, até montagem de eletrônicos, com ações realizadas tanto dentro quanto fora do ambiente prisional. Nessa reportagem, o Supervisor do GMF/TJSC enfatizou que:

“O Tribunal de Justiça de Santa Catarina, por meio do Grupo de Monitoramento e Fiscalização, reafirma seu compromisso inegociável com a dignidade humana e a transformação social no cárcere. Acreditamos que o trabalho prisional, quando executado com responsabilidade e propósito, é uma das mais potentes ferramentas de reintegração e de construção de um sistema penal verdadeiramente voltado à justiça, à cidadania e à paz social”.

Na segunda reportagem³² da série foi destacada a Penitenciária Feminina de Criciúma, no sul de Santa Catarina, que se tornou referência em reintegração social no sistema prisional, 62% das custodiadas da unidade participam de atividades laborais, um índice expressivo e que segue em crescimento. Importante ressaltar excerto da manifestação da juíza de direito, Dra. Débora Driwin Rieger, titular da Vara de Execuções Penais de Criciúma e membra do GMF/TJSC constante da notícia:

“O Judiciário catarinense tem exercido um papel decisivo na promoção de uma justiça penal mais humanizada e eficiente. Em especial no que se refere à execução penal, temos atuado não apenas como garantidores do cumprimento da pena, mas como agentes de transformação social. A aproximação com a realidade carcerária e o incentivo a projetos de ressocialização têm sido fundamentais”.



Para acessar a 2ª reportagem da série no Portal do PJSC, aponte a câmera do celular para o QR code acima.

A terceira³³ reportagem foi sobre a Penitenciária Regional de Curitiba, no Meio-Oeste, que registra um índice de 83,03% de custodiados realizando atividades laborais. O modelo adotado pela unidade é referência nacional e já chegou a alcançar a marca de 100% de reeducandos trabalhando. Ainda, relevante transcrever a fala da juíza de Direito Ana Cristina de Oliveira Agustini, que atuou por mais de quatro anos na Vara Regional de Execuções Penais de Curitiba e foi membra do GMF/TJSC:

32 Em Criciúma, 62% das internas trabalham e se qualificam para um futuro fora do cárcere - Imprensa - Poder Judiciário de Santa Catarina

33 Curitiba é referência nacional com 83% dos reeducandos em atividade no sistema prisional - Imprensa - Poder Judiciário de Santa Catarina

“O trabalho devolve ao indivíduo não apenas uma ocupação, mas o senso de utilidade social e autoestima. O Judiciário tem se empenhado em fomentar políticas que priorizem essa abordagem, por meio do diálogo com empresas, órgãos públicos e gestores penitenciários”.



Para acessar a 3ª reportagem da série no Portal do PJSC, aponte a câmera do celular para o QR code acima.

A última³⁴ reportagem da série foi sobre a Colônia Agroindustrial de Palhoça, na Grande Florianópolis, cujo índice de custodiados inseridos em atividades laborais é de aproximadamente 62%. O modelo adotado na unidade é agroindustrial e voltado à produção e à capacitação. A produção atende a uma demanda social relevante e valoriza a mão de obra dos reeducandos, que passam a ter um ofício e, muitas vezes, seguem na profissão após o cumprimento da pena.



Para acessar a 4ª reportagem da série no Portal do PJSC, aponte a câmera do celular para o QR code acima.

Esta última notícia, ainda, destacou que para a juíza de Direito, Dra. Liana Bardini Alves, da Vara de Execuções Penais da comarca de São José e membra do GMF/TJSC, cabe ao Judiciário articular convênios e assegurar que os direitos dos internos sejam respeitados, ao mesmo tempo em que se criam oportunidades reais de transformação, complementando que:

“Os indicadores mais relevantes são a redução da reincidência criminal, a qualificação profissional dos apenados e sua efetiva reinserção social. O trabalho prisional, quando bem estruturado, permite que o indivíduo saia do sistema com uma profissão e, em muitos casos, já empregado, o que diminui significativamente as chances de retorno ao crime. Além disso, a possibilidade de utilizar o pecúlio para custear estudos ou ajudar a família também é um fator que contribui para a reintegração social. [...] É imprescindível que a sociedade reconheça o valor da ressocialização e abra portas para quem busca uma nova oportunidade, contribuindo para a construção de uma cultura de reinserção e cidadania”.

12.9 Projeto Mentas Literárias do C. CNJ

Santa Catarina recebeu em 2025 o Projeto Mentas Literárias, uma iniciativa nacional do c. CNJ, que está inserida no plano nacional Pena Justa e tem como objetivo promover a leitura e a escrita em unidades prisionais, estimulando a expressão artística e a reflexão crítica como instrumentos de transformação social, oferecendo novas perspectivas para quem cumpre pena. Para a realização do Projeto Mentas Literárias em Santa Catarina o c. CNJ contou com a parceria do GMF/TJSC e da SEJURI.

O projeto foi realizado no Complexo Penitenciário de São Pedro de Alcântara (COPE) e na Colônia Penal Agrícola de Palhoça (COGRI). Pessoas privadas de liberdade, nestas unidades prisionais, puderam, por meio de oficinas literárias, desenvolver habilidades de escrita, produzir obras autorais e participar de atividades que reforçam a dignidade humana e o direito à educação, em consonância com as diretrizes da Lei de Execução Penal.

O evento de encerramento do Projeto Mentas Literárias, que ocorreu no dia 08.08.2025, promoveu o lançamento de obras escritas por custodiados no COPE e na COGRI, “Ética e Prisão” – que revela o potencial transformador da literatura no ambiente prisional –, e “As Drogas e o Sistema Prisional” – com relatos pessoais sobre a relação entre dependência química e criminalidade.

Durante o evento, ainda, autoridades dos Três Poderes e familiares dos custodiado participaram das rodas de conversa dos custodiados sobre as obras literárias “Aprisionadas Lágrimas de Homens” e “Insubmissas Lágrimas de Mulheres”, nas quais foram destacadas a importância da educação e da cultura para romper o ciclo de encarceramento e reduzir a reincidência. Os debates nas rodas ainda foram marcados por reflexões profundas dos internos sobre ética, justiça e empatia.

O evento de encerramento contou com a presença do conselheiro do CNJ e desembargador José Roton-dano, da juíza Rosemunda Souza Barreto Valente do Tribunal de Justiça da Bahia e de quatro integrantes do GMF/TJSC: o Supervisor; o Coordenador; a juíza da Vara de Execuções Penais da comarca de São José, Dra. Liana Bardini Alves; e, o juiz da Vara de Execuções Penais da comarca de Joinville, Dr. Guilherme Augusto Portela de Gouvea.

Durante o evento o Supervisor do GMF/TJSC, desembargador Roberto Lucas Pacheco, destacou que a remição pela leitura é relevante, mas o maior impacto está na abertura de novos horizontes para os apenados. A ação reforça a diretriz de que educação, trabalho e cultura devem caminhar juntos para garantir reintegração social efetiva, em consonância com a decisão do STF que reconheceu o sistema prisional brasileiro como um “estado de coisas inconstitucional”.

A realização exitosa do projeto em Santa Catarina foi noticiada no Portal do PJSC³⁵, do CNJ³⁶ e da SEJURI³⁷, e para o Grupo é uma evidência do potencial transformador da atuação conjunta.



35 Disponível no link: https://www.tjsc.jus.br/web/imprensa/-/projeto-mentas-literarias-do-cnj-e-tjsc-lanca-obras-dedetentos-em-presidios-do-estado-?p_l_back_url=%2Fpesquisa%3Fq%3Dmentas%2Bliter%25C3%25A1rias%2B2025&p_l_back_url_title=Pesquisa

36 Disponível no link: <https://www.cnj.jus.br/projeto-mentas-literarias-lanca-obras-de-detentos-em-presidios-de-santacatarina/>

37 Santa Catarina recebe evento do Projeto Mentas Literárias – SEJURI – Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social

Para acessar a notícia no Portal do TJSC, aponte a câmera do celular para o QR code abaixo:



12.10 Projeto Caminhos Literários do C. CNJ

Em julho de 2025, ocorreu em Santa Catarina a 4ª edição do projeto “Caminhos Literários no Socioeducativo: pelo direito à cultura”, promovido pelo c. Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com o apoio do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC), no Centro de Atendimento Socioeducativo (Case) de Lages, no Centro de Atendimento Socioeducativo (Case) de Criciúma, no Centro de Internação Feminina (CIF) e no Case de Chapecó.

A realização do projeto, noticiada³⁸ no Portal do PJSC e no Portal do CNJ³⁹, integrou a programação nacional do c. CNJ, que em 2025 celebrou 35 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e teve como tema a “Adolescências em cena”, reforçando que o direito à cultura é parte essencial da socioeducação.

O projeto em Santa Catarina contou com a participação da equipe técnica multidisciplinar do GMF/TJSC no Centro de Atendimento Socioeducativo (Case) de Lages e no Centro de Atendimento Socioeducativo (Case) de Criciúma.



Para acessar a notícia no Portal do PJSC, aponte a câmera do celular para o QR code acima.

12.11 1ª Mostra de Cinema e Direitos Humanos no Sistema Prisional do C. CNJ com a SENAPPEN

Entre os dias 14 e 18 de julho de 2025 aconteceu a 1ª Mostra de Cinema e Direitos Humanos no Sistema Prisional em Santa Catarina, uma ação pioneira que aliou arte e educação no Presídio Regional de Jaraguá do Sul e no Presídio Feminino de Joinville, com sessões de filmes seguidas de rodas de conversa conduzidas por facilitadores.

A mostra, que contou a participação simultânea em unidades prisionais de todo o Brasil, foi uma iniciativa conjunta da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN/MJSP), do c. Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e da Organização dos Estados Ibero-Americanos (OEI). Em Santa Catarina esta iniciativa ainda contou com o apoio do GMF/TJSC e da Secretaria de Justiça e Reintegração Social de Santa Catarina (SEJURI).

38 Em ação do CNJ e TJSC, adolescentes do Case de Lages conhecem bastidores do cinema - Imprensa - Poder Judiciário de Santa Catarina

39 Caminhos Literários 2025 começa com debates sobre cultura e juventude - Portal CNJ

O objetivo da mostra, noticiada⁴⁰ no Portal PJSC, foi a promoção do acesso à cultura, o estímulo ao pensamento crítico e o fomento ao diálogo sobre direitos humanos. A mostra teve entre os facilitadores a participação do GMF/TJSC e exibiu 13 (treze) curtas-metragens que abordaram temas como dignidade, igualdade racial, saúde mental, sustentabilidade, inclusão e combate ao racismo.



Para acessar a notícia no Portal do PJSC, aponte a câmera do celular para o QR code acima.

12.12 Doação do TJSC à SEJURI para facilitar a Emissão de Documentos Cíveis para as Pessoas Privadas de Liberdade

No dia 17 de setembro de 2025, por meio da articulação do GMF/TJSC, o TJSC realizou a doação de 20 (vinte) kits de coleta biométrica à Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI). A doação foi noticiada no Portal do PJSC⁴¹ e teve como objetivo viabilizar a emissão de documentos cíveis para as pessoas privadas de liberdade em Santa Catarina. Os equipamentos doados foram destinados aos postos de atendimento dentro das próprias unidades prisionais.

A entrega foi realizada pelo presidente do TJSC, Desembargador Francisco Oliveira Neto, à Secretária da Sejuri, Danielle Amorim Silva, e acompanhada pelo GMF/TJSC, por meio de seu Coordenador do GMF/TJSC, juiz de direito Rafael de Araújo Rios Schmitt, Secretária e equipe técnica. Ainda estiveram presentes no ato o secretário adjunto da Sejuri, Leandro Lisboa Ferreira de Melo e os juizes auxiliares da Presidência do TJSC Fernando Rodrigo Busarello e Rafael Maas dos Anjos.



Para acessar a notícia no Portal do PJSC, aponte a câmera do celular para o QR code acima.

40 1ª Mostra de Cinema e Direitos Humanos no Sistema Prisional inicia nesta segunda-feira - Imprensa - Poder Judiciário de Santa Catarina

41 <https://www.tjsc.jus.br/web/imprensa/-/tjsc-doa-equipamentos-a-sejuri-para-facilitar-a-emissao-de...>

12.13 Participação em Eventos

A participação do GMF/TJSC em eventos institucionais e interinstitucionais promove aprendizagem contínua, o intercâmbio de boas práticas, o alinhamento às diretrizes nacionais e o fortalecimento das redes colaborativas, o que invariavelmente amplia a capacidade de resposta do Grupo frente ao cenário desafiador atual do sistema carcerário e socioeducativo.

Desses eventos, destacam-se os seguintes que ainda não foram detalhados neste relatório e marcaram o calendário do exercício de 2025 do GMF/TJSC:

12.02 - O Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, desembargador Francisco Oliveira Neto, e o Juiz Coordenador do GMF/TJSC, Dr. Rafael de Araújo Rios Schmitt, representando o Grupo, acompanharam em Brasília o lançamento do programa Pena Justa, que aconteceu na sede do Supremo Tribunal Federal (STF). O lançamento do Plano Pena Justa foi notícia no portal dos Sistemas Prisional e Socioeducativo do PJSC⁴², para acessar a notícia aponte para o QR code abaixo:



31.03 - O GMF/TJSC, representado pelo seu Supervisor, pelo seu Coordenador e pela Juíza da Vara de Execuções Penais da Capital, integrante do Colegiado, participou do Encontro Nacional de Juízes e Juízas Estaduais de Execução Penal, participação esta que foi notícia no portal dos Sistemas Prisional e Socioeducativo do PJSC⁴³, a qual pode ser acessada por meio do QR code a seguir:



28.04 - O Supervisor e o Coordenador do GMF/TJSC participaram da reunião Ordinária do Colégio Nacional de Supervisores dos GMFs que ocorreu no Tribunal de Justiça da Bahia - TJBA e teve como pauta: as ações locais do Grupo; a Política Antimanicomial; a Política de Alternativas Penais (Projeto de Lei que institui a Política Estadual de Alternativas Penais e cria as Centrais Integradas de Alternativas Penais - CIAP); e os desafios do Plano Pena Justa.

⁴² https://www.tjsc.jus.br/web/imprensa/-/tj-acompanha-lancamento-do-pena-justa-no-stf-e-prepara-acao-para-sistema-prisional-em-sc-?p_l_back_url=%2Fpesquisa%3Fq%3Dlan%25C3%25A7amento%2Bplano%2Bpena%2Bjusta&p_l_back_url_title=Pesquisa

⁴³ Disponível no link: https://www.tjsc.jus.br/web/imprensa/-/gmf-tjsc-participa-do-encontro-nacional-de-juizes-e-juizasestaduais-de-execucao-penal-?p_l_back_url=%2Fpesquisa%3Fq%3D31%2Bmar%25C3%25A7o%2Bbras%25C3%25ADlia%2B2025%2Bgmf&p_l_back_url_title=Pesquisa

03.07 - O GMF/TJSC, por sua equipe técnica multidisciplinar, participou do Módulo de Medidas Diversas da Prisão do Sistema Eletrônico de Execução Unificado organizado pelo c. CNJ.

24.06 - O 3º Encontro dos Comitês estaduais e distrital de Políticas Penais CNJ teve a participação do Juiz Coordenador do GMF/TJSC, Dr. Rafael de Araújo Rios Schmitt.

26.06 - A palestra central “Quem enxerga a população LGBTQIA+ encarcerada?”, do encontro “Justiça em Debate: Desvendando a Interseccionalidade entre LGBTQIA+ e o Racismo no Encarceramento”- disponível no canal do youtube⁴⁴ do TJSC e acessível por meio de QR code a seguir -, foi mediada pelo Coordenador do GMF/TJSC, Dr. Rafael de Araújo Rios Schmitt, bem como contou com a participação das policiais penais Silvia Cantarino e Bruna Roberta Wessner Longen, da Secretaria de Estado de Justiça e Reinserção Social (SEJURI), e da Dra. Paula Botke e Silva, Juíza da Vara de Execuções Penais da Capital e integrante do Colegiado do Grupo. O encontro foi objeto de notícia⁴⁵ no Portal do PJSC, acessível por meio do QR code abaixo:



Link da notícia



Link do encontro no youtube

14.07 - O Colégio Nacional de Supervisores dos GMFs – CONASUP, se reuniu na sede do Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO), para discutir melhorias nas políticas de execução penal, em especial a partir do Plano Pena Justa. Esta reunião contou com a participação do Supervisor e do Coordenador do GMF/TJSC e foi notícia no Portal do PJSC⁴⁶, acessível por meio do QR code abaixo:



⁴⁴ Justiça em Debate: Desvendando a Interseccionalidade entre LGBTI e Racismo no Encarceramento - YouTube

⁴⁵ TJSC promove reflexão e amplia visibilidade da população LGBTQIA+ encarcerada - Imprensa - Poder Judiciário de Santa Catarina

⁴⁶ Disponível no link: https://www.tjsc.jus.br/web/imprensa/-/representantes-do-gmf-tjsc-estao-em-goianiapara-discutir-o-plano-penajusta?p_l_back_url=%2Fpesquisa%3Fq%3Dgmf%2Bconasup&p_l_back_url_title=Pesquisa

09.09 - O GMF/TJSC foi representado por seu Coordenador na reunião ordinária do Colégio Nacional de Supervisores dos GMFs – CONASUP que aconteceu em São Luís, no Maranhão.

29.10 - O Coordenador do GMF/TJSC participou da mesa sobre a Política Antimanicomial do Judiciário no XV Encontro Catarinense de Saúde Mental (ECSM) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). O encontro foi notícia no Portal do PJSC⁴⁷, acessível por meio do QR code abaixo:



30.10 - O GMF/TJSC, representado por seu Coordenador, participou do Encontro virtual dos Comitês de Políticas Penais do DMF.

13.11 - A 4ª Mostra Laboral do sistema prisional da SEJURI contou com a participação do GMF/TJSC no painel “Da ressocialização às oportunidades: políticas públicas e estratégias de empregabilidade para pessoas egressas” por meio de seu Supervisor e de sua equipe técnica. Durante a mostra o governador assinou um termo de parceria com o Banco do Brasil para a criação da Conta Pecúlio. A mostra foi noticiada no portal da SEJURI⁴⁸, bem como no Portal do PJSC⁴⁹, a qual pode ser acessada por meio do QR code abaixo:



25 a 26.11 - O GMF/TJSC participou do encontro nacional dos GMFs em Brasília.

27.11 - Ainda em Brasília, o GMF/TJSC participou do 2º encontro de alta gestão de políticas penais.



⁴⁷ Disponível no link: https://www.tjsc.jus.br/web/imprensa/-/tjsc-apoia-eventos-sobre-saude-mental-alinhados-a-politica-antimanicomial-do-judiciario?p_l_back_url=%2Fpesquisa%3Fq%3Devento%2Bpol%25C3%25ADtica%2Bantimanicomial%2Bufsc&p_l_back_url_title=Pesquisa

⁴⁸ Disponível no link: <https://www.sap.sc.gov.br/santa-catarina-avanca-na-modernizacao-do-sistema-prisonal-com-a-criacao-da-conta-peculio/>

⁴⁹ Disponível no link: <https://www.tjsc.jus.br/web/imprensa/-/des-pacheco-destaca-iniciativas-do-tjsc-na-4-mostralaboral-do-sistema-prisonal>

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS E PROVIDÊNCIAS PARA 2026

O exercício de 2025 consolidou a atuação do GMF/TJSC como órgão não apenas de fiscalização e monitoramento, mas de fomento de políticas públicas voltadas à construção de soluções estruturantes para o sistema de justiça criminal e socioeducativo com foco na promoção dos direitos fundamentais, por meio da colaboração e articulação institucional e interinstitucional.

Nesse sentido, imprescindível ressaltar, novamente, alguns dos resultados desta atuação, como a adesão ao Plano Nacional Pena Justa, a elaboração do Plano Estadual de Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional do Sistema Prisional em Santa Catarina, a inauguração do primeiro Escritório Social em Chapecó, a criação do Portal dos Sistemas Prisional e Socioeducativo no site institucional do PJSC, o desenvolvimento do projeto inovador “Jogos Sérios”, a realização da exposição “Do cárcere à Justiça: Mandela e a Transformação Social” e a participação no projeto Mentis Literárias coordenado pelo c. CNJ.

Registra-se que as entregas do Grupo em 2025 se deram também com relação à gestão, com a implementação de soluções inovadoras de automação, bem como com relação às atividades de monitoramento e fiscalização, destacando-se neste ponto a ampliação das inspeções realizadas nas unidades prisionais e socioeducativas.

Também necessário enfatizar que muitos dos desafios estruturais enfrentados em 2025 pelo Grupo, persistem no horizonte, quais sejam: o déficit de vagas, com a, conseqüente, superlotação prisional; a necessidade de ampliação das políticas de atenção ao egresso e do fortalecimento dos mecanismos de prevenção e combate a práticas violadoras de direito nos sistemas prisional e socioeducativo.

Estes desafios, contudo, exigem respostas coordenadas e conjuntas, o que demanda o engajamento contínuo dos demais atores dos sistemas prisional e socioeducativo, e, por conseguinte, o compromisso permanente deste Grupo em atuar como Órgão articulador e colaborativo.

Portanto, frente às providências e desafios apontados, conclui-se que há mais uma entrega decorrente do trabalho desenvolvido em 2025: o Plano de Ação do GMF/TJSC para 2026⁵⁰, cuja construção se deu com base na governança de dados e na integração entre experiência adquirida e inovação.



Para acessar o Plano de Ação do GMF/TJSC para 2026, aponte a câmera do celular para o QR code.

Por fim, da leitura atenta do presente relatório, extrai-se o esforço do Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo do TJSC no cumprimento de sua missão institucional, em especial das resoluções e orientações emanadas pelo Conselho Nacional de Justiça, pela Presidência deste e. Tribunal e pela sua e. Corregedoria-Geral de Justiça. A soma dessas ações, seguramente, trouxe uma melhoria à prestação jurisdicional e ao sistema de justiça criminal e socioeducativo como um todo, contribuindo para a construção de uma sociedade catarinense mais justa, segura, igualitária e inclusiva.

⁵⁰ plano_de_acao_2026__gmf_tjsc-pdf



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Projeto Gráfico: Assessoria de Artes Visuais - Núcleo de Comunicação Institucional